

ANO I . Nº 1 . NOVEMBRO 2023

CARTÓRIO

ANOREG-BR E CNR

CONTEMPORÂNEO

A portrait of Luís Roberto Barroso, a middle-aged man with grey hair, wearing a dark suit, white shirt, and a red patterned tie. He is smiling slightly and looking towards the camera. The background is a dark blue wall with a large, glowing white letter 'C' visible on the left side.

“Nós
precisamos
desjudicializar
a vida
brasileira”

*Abertura do
XIII Fórum de Integração Jurídica
é marcada por aula magna
do ministro do STF
Luís Roberto Barroso*

● Sumário

- 4 Capa**
“Nós precisamos desjudicializar a vida brasileira”
Presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, apresenta aula magna no XIII Fórum de Integração Jurídica
- 10 Executivo**
Programa Minha Casa, Minha Vida é retomado pelo Governo Federal e busca reduzir déficit habitacional do País
- 16 Executivo**
SERP avança para a modernização dos Cartórios brasileiros
- 28 Legislativo**
PL 412/2022 pretende implementar Mercado Brasileiro de Carbono
- 38 Ponto de Vista**
Proteção do Clima e a criação do Mercado de Carbono via Registros Públicos
Raquel Elias Ferreira Dodge e Maria Tereza Uille Gomes
- 41 Projeto Social**
RARES-NR lança campanha Natal Inteligente
- 42 XIII Fórum**
Abertura do XIII Fórum de Integração Jurídica é marcada por aula magna do ministro do STF Luís Roberto Barroso
- 48 Legislativo**
Notários e registradores passam a contar com Frente Parlamentar
- 58 Judiciário**
Semana Nacional do Registro Civil leva cidadania à população vulnerável
- 64 Anoreg/BR em Ação**
Anoregs estaduais têm papel fundamental na promoção da Semana de Regularização Fundiária
- 76 Anoreg/MT em Ação**
Anoreg /MT se destaca em campanha de conscientização sobre o autismo
- 82 Anoreg/SP em Ação**
Anoreg/SP lança projetos de visitas e treinamentos preparatórios para o PQTA
- 88 Anoreg/RS em Ação**
Anoreg/RS integra acordo de cooperação para incentivar doação de órgãos e tecidos no Estado
- 96 Anoreg/PA em Ação**
XVII Congresso Notarial e Registral do Pará se destaca como o maior do Norte
- 100 Anoreg/BR em Ação**
Anoreg/BR congrega mais de 13 mil cartórios distribuídos em todos os estados do país
- 102 Sindicato em Ação**
Organização sindical de notários e registradores representa avanço na busca pela cidadania
- 104 Institucional**
Presidente da Anoreg/DF, Allan Guerra, representa Registro Civil brasileiro em Camarões
- 105 Institucional**
Notários do Brasil são representados no IV Congresso Internacional do Notariado Português
- 106 Ponto de Vista**
O termo inicial da prescrição no processo administrativo disciplinar – Vicente Paula Santos

● Expediente



A **Revista Cartório Contemporâneo** é uma publicação trimestral da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

Associação dos Notários e Registradores do Brasil - Anoreg-BR

Presidente
Rogério Portugal Bacellar

Primeiro Vice-Presidente
Ari Alvares Pires Neto

Segundo Vice-Presidente
José Marcelo de Castro Lima Filho

Diretor Geral
Germano Toscano de Brito

Diretor Financeiro
Mc Arthur Di Andrade Camargo

Diretora Financeiro Adjunta
Moema Locatelli Belluzzo

Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR

Presidente
Rogério Portugal Bacellar

Federação Brasileira de Notários e Registradores - FEBRANOR

Presidente Rogério Portugal Bacellar

Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro Oeste - FINORSC

Presidente Renaldo Andrade Bussiére

Federação Interestadual dos Notários e Registradores dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - FINNOTAR

Presidente
José Marcelo Lima Filho

Jornalista Responsável
Alexandre Lacerda Nascimento

Edição
Larissa Luizari

Redação
Danielle Campeze,
Eduardo Monteiro,
Fábio Manzini,
Flávia Mello,
Frederico Guimarães,
Gabriel Dias, Gians Fróiz,
Larissa Luizari,
Larissa Mascolo,
Melina Rebuzzi

Diagramação
MW2 Design

Impressão
JS Gráfica

A Revista CARTÓRIO CONTEMPORÂNEO publica sua primeira edição conjunta representativa da Atividade Notarial e Registral

A primeira edição conjunta da **Revista Cartório Contemporâneo**, da Anoreg/BR (Associação dos Notários e Registradores do Brasil) e da CNR (Confederação Nacional de Notários e Registradores), é uma realização de grande importância para a atividade, trazendo, em âmbito nacional, os principais acontecimentos nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que impactam os serviços de notas e registros, além de ações das Anoregs estaduais e dos Sindicatos, que estimulem ações similares em todos os territórios nacionais.

Este ano, as duas diretorias instituíram o Regimento Interno Único das Comissões. A Resolução Conjunta nº 02 estabelece a criação de Comissões Permanentes e Temporárias, que serão responsáveis por tratar de questões relevantes e específicas do setor.

As Comissões Permanentes, denominadas Comissões Nacionais, incluem a Comissão Nacional de Assuntos de Repercussão Geral, a Comissão Nacional de Assuntos Parlamentares e a Comissão Nacional de Premiações. Já as Comissões Temporárias serão criadas de acordo com a necessidade, com prazo, finalidade e membros especificados em portaria. Atualmente foram criadas as seguintes comissões temporárias: Comissão para Aperfeiçoamento da Resolução 81/CNJ (Concursos), Comissão da Reforma Tributária, Comissão para Aperfeiçoamento do Prov. 67/CNJ (Mediação e Conciliação) e Comissão de Reforma do Código Civil.

E dentre as questões relevantes e específicas para o setor está a publicação da **Revista Cartório Contemporâneo**, que terá periodicidade trimestral e será direcionada para os operadores do Direito, formadores de opinião e integrantes do Poder Judiciário, do Poder

Legislativo e do Poder Executivo em âmbito nacional, além de notários e registradores.

Cada edição contemplará o leitor com informações atuais e de grande relevância, contribuindo para a atualização e conhecimento sobre a atividade notarial, além de integrar associados dos Estados para favorecer a capacitação profissional e, consequentemente, uma prestação de serviço cada vez mais eficiente.

Esta primeira edição traz importantes acontecimentos, como a criação da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, que tem por finalidade mobilizar o parlamento, órgãos do judiciário, do ministério público e da sociedade civil organizada para debater, propor e encaminhar medidas de combate à burocracia, à corrupção, à lavagem de dinheiro e fomentar a justiça consensual, desoprimindo o Poder Judiciário e ao mesmo tempo gerando economia aos cofres públicos.

Também aborda, no âmbito do Poder Executivo, a tramitação da medida provisória que retoma o Programa, Minha Casa, Minha Vida, no qual os serviços extrajudiciais terão um papel fundamental para o efetivo andamento do projeto; a implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), que moderniza e simplifica os procedimentos relativos aos registros públicos

de atos e negócios jurídicos; e ainda o Projeto de Lei 412/2022, que pretende instituir o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) para regular a compra e venda de créditos de carbono no país e que contará com os cartórios como importantes aliados.

Por fim, as ações sociais realizadas pelas Anoregs estaduais e Sindicatos Brasil a fora refletem o compromisso dos Cartórios extrajudiciais em garantir dignidade à população por meio de um serviço que garante segurança jurídica e cidadania a todos seus usuários.

Desejo a todos uma excelente leitura!



Rogério Portugal Bacellar
Presidente da Anoreg/BR
e da CNR

“Nós precisamos desjudicializar a vida brasileira”

Presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso destacou a desjudicialização como melhor caminho para desafogar a Justiça brasileira

A abertura do XIII Fórum de Integração Jurídica realizada no dia de agosto, em Brasília (DF), contou com uma aula magna apresentada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso.

Barroso dividiu sua apresentação em três partes: na primeira ele falou sobre a evolução do mundo, que afeta a todos e também as atividades cartorárias; na segunda, sobre o Judiciário e as circunstâncias do setor; e na terceira falou sobre os cartórios a relevância da atividade como auxiliar

do Poder Judiciário.

O ministro salientou o fenômeno da judicialização quantitativa e qualitativa, destacando a pressão do elevado número de processos em andamento e a importância da desjudicialização para desafogar os tribunais. Ele apontou a digitalização como uma grande revolução que contribui para resolver questões sem a necessidade de deslocamento.

Barroso também ressaltou a relevância dos serviços de notas e registro, mencionando dados favoráveis presentes na revista “Cartório em Números”. “Nós precisamos desjudicializar a vida brasileira”, afirmou, enfatizando a necessidade de simplificação e eficiência nos processos.

Presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso apresentou aula magna na abertura do XIII Fórum de Integração Jurídica, em Brasília (DF)



Boa noite. É um prazer compartilhar algumas ideias sobre e algumas reflexões sobre o Judiciário hoje e o domínios dos cartórios, sobretudo de notas e registro. Acho que é a primeira vez que eu falo nesse ambiente, então eu vou me apresentar: meu nome Luís Roberto Barroso, eu sou professor de Direito Constitucional há mais tempo do que muitos aqui têm de idade. E eu sempre gosto de me apresentar - algumas pessoas já me ouviram contar isso, mas aqui é um ambiente novo -, porque a alguns anos atrás eu estava em um restaurante com a minha saudosa mulher, e um garçom veio até a mesa e disse: eu conheço o senhor de algum lugar. Eu ri timidamente. Ele foi e voltou à mesa, e disse: o senhor é famoso, não é? De novo eu ri constrangido. Ele voltou uma terceira vez, e disse: eu vou lembrar quem o senhor é. Não lembrou. Na hora que eu paguei a conta e entreguei o cartão de crédito, ele foi até o caixa e voltou com um ar triunfante: aha, Luís Roberto, locutor esportivo da TV Globo. Eu quero dizer que eu sou o outro, possivelmente com a vida muito mais dura do que o nosso querido Luís Roberto.

Eu dividi essa nossa apresentação em três partes: a primeira parte para falar do mundo em que estamos vivendo e que afeta todos nós e, portanto, também as atividades cartorárias; em segundo lugar eu queria falar sobre o Judiciário e as circunstâncias do Judiciário; e em terceiro lugar sobre os cartórios e da importância que eles têm também como auxiliares do Poder Judiciário.

De modo que eu começo pelo começo. Esse momento muito especial, que nós todos estamos vivendo no mundo, que é esse momento da revolução tecnológica ou da revolução digital, que está mudando a maneira como nós estamos vivendo, a maneira como nós fazemos uma pesquisa, a maneira como nós ouvimos música, a maneira como nós fazemos registros públicos.

A revolução tecnológica, na verdade, é a terceira revolução industrial. A primeira, no século XVIII, é simbolizada pelo vapor como fonte de energia; a segunda, do século XIX para o século XX, pela eletricidade e pelo motor de combustão interna; e a terceira revolução, que é essa da segunda metade para o final do século XX, que é a revolução tecnológica ou digital, que se caracteriza pela substituição da tecnologia analógica pela digital, caracteriza-se pela universalização dos computadores pessoais, dos telefones inteligentes e, sobretudo, pela internet conectando bilhões de pessoas por todos o mundo.

Nós desenvolvemos, nesses últimos tempos, um novo vocabulário, que tem palavras que até anteontem nós não conhecíamos e sem as quais já não saberíamos viver. Eu fiz uma pequena listinha aqui das que eu conheço de sabença própria: Google, e quero dizer aos mais jovens que já houve vida na Terra sem poder dar um Google; Facebook; Instagram; TikTok; Youtube; Whatsapp; Telegram; Twitter; Wase, para que vivia perdido pela vida como eu; Spotify; Netflix; Dropbox; Skype; Facetime; e para os solteiros ainda tem Tinder.

De modo que nós vivemos esse admirável mundo novo da tecnologia da informação, da biotecnologia, da nanotecnologia, da computação quântica, da internet das coisas, dos carros autônomos. Algoritmo vai se tornando o conceito mais importante do nosso tempo, que era uma palavra que até anteontem a gente não conhecia e até hoje tem dificuldade de pronunciar.

Quando eu e Mauro éramos mais jovens, e possivelmente mais bonitos um pouco, as empresas mais valiosas do mundo eram as que exploravam petróleo, como a Epson e a Shell, as que fabricavam automóveis, como a General Motors e a Ford, ou as que produziam os maiores equipamentos, como a General Electric. Hoje em dia

nenhuma dessas empresas figuram como as maiores empresas do mundo. As maiores empresas do mundo hoje - tirando a Aranco de petróleo da Arábia Saudita, pelo momento circunstancial da guerra - são Apple, Amazon, Facebook, Google e Microsoft. Não são empresas que produzem bens físicos, são empresas de inovação, de tecnologia, são empresas de propriedade intelectual. Esse é o mundo novo em que todos nós estamos vivendo. Esse mundo marcado pela Internet, esse mundo marcado por um fenômeno que vai impactar a vida de todos nós, inclusive das atividades notariais, que é a engenharia genética, com as suas muitas promessas de curas e avanços, e com suas ameaças de eugenia, ou da tentação de nós criarmos pessoas mais fortes, mais inteligentes, mais bonitas, aumentando a desigualdade no mundo.

E por fim, era o ponto que eu queria chegar, a inteligência artificial, que é esse momento espantoso que todos nós estamos vivendo e que repercute sobre todas as atividades da vida. E um dos sistemas centrais em que eu estou envolvido é tentar verificar os caminhos da inteligência artificial para melhorar a justiça em geral e, evidentemente, para melhorar as atividades notariais e registrais.

E aqui, esse é o último capítulo desse tópico inicial, mas é porque a inteligência vai impactar de uma forma tão extraordinária as nossas vidas, que é preciso ter em conta como nós podemos nos apropriar dela para fazermos coisas boas.

A inteligência artificial consiste, basicamente, em transferir capacidades decisórias humanas para computadores mediante a utilização de determinados programas. Os cientistas nos ensinam que a inteligência artificial não tem consciência própria, não tem juízo de valores, não sabe o que é certo, não sabe o que é errado, ela faz aquilo que ela é ensinada a fazer. O grande traço próprio dela é a capacidade de processar grande quantidade de informações com grande velocidade. Essa é a tônica que diferencia a inteligência artificial da inteligência do cérebro humano. Portanto é possível fazer muitas coisas boas com a inteligência artificial, desde as cirurgias robóticas até os carros autônomos. Mas ela vem com alguns perigos que têm sido detectados, como o risco de massificação da desinformação, o risco dos algoritmos discriminatórios, o risco da opacidade algorítmica, que é a gente tentando entender exatamente o que está acontecendo, e aqui há um fenômeno que eu estudei recentemente e que me deixou um pouco assustado: eu disse, e nos dizem, que a inteligência artificial é toda ela alimentada por informações fornecidas por homens e mulheres, mas houve um episódio famoso, que todos conhecerão, que o computador venceu um jogo de xadrez de um grande mestre internacional. Venceu alguns e perdeu outros. Mas aí aconteceu uma coisa nova e que tem preocupado os cientistas de todos o mundo: é que o computador havia sido abastecido com as aberturas de xadrez, todas, e com o maior número possível de jogadas que podiam ser utilizadas, e, portanto, trabalhava com a informação que foi fornecida. Porém aconteceu uma coisa surpreendente: depois de muitas vezes jogando, e por um processo que se chama machine learning, o computador começou a usar aberturas e a fazer jogadas que não haviam sido alimentadas por pessoas humanas, ele passou a desenvolver uma estratégia própria. E isso traz algum grau de preocupação, porque o dia que os computadores tiverem raciocínio próprio, tiverem consciência própria, acabou a condição humana do jeito que ela existe, pela capacidade que eles têm de processar informações em muito maior velocidade que todos nós. E gera uma preocupação que os cientistas chamam de singularidade, que é os compu-

[...]

“Algoritmo vai se tornando o conceito mais importante do nosso tempo, que era uma palavra que até anteontem a gente não conhecia e até hoje tem dificuldade de pronunciar”

tadores com a inteligência artificial desenvolverem consciência e tomarem conta do mundo. Parece uma coisa de ficção científica, e os cientistas dizem que só há um risco de 10% disso acontecer. E eu me senti relativamente tranquilo até eu ler um artigo do Yuval Noah Harari, que me deixou relativamente intrigado: você entraria em um avião se o engenheiro que fabricou o avião dissesse que há um risco de 10% dele cair? Possivelmente não.

Portanto nós estamos vivendo um momento fascinante na história da humanidade, que é o de explorar potencialidades das tecnologias inovadoras sem deixar que elas passem a nos dominar.

O Yuval Noah Harari, mesmo autor, em um dos livros dele, faz um comentário que achei interessante: se uma jovem ou um jovem tiver dois pretendentes e estiver na dúvida, o Google é capaz de fazer a escolha melhor do que o próprio interessado apenas cruzando as informações que já têm sobre pretendentes e pretendidos. Eu escrevi na margem do meu livro: prefiro errar sozinho. Mas a verdade é que nós estamos chegando a um mundo em que algumas das decisões mais importantes das nossas vidas talvez possam ser tomadas de forma mais eficiente fora da gente, heteronomamente, e isso muda um dos pilares da civilização ocidental, da civilização liberal, que é o livre arbítrio, que é a autodeterminação, cada um faz as suas próprias escolhas existenciais. Se as melhores escolhas das nossas vidas passarem a ser feitas externamente, isso significará uma transformação muito profunda na vida de todos nós. Mas eu não quero ficar filosófico demais. Eu só quis fazer essa introdução, porque esse é o mundo em que nós todos estamos vivendo, juízes, notários, registradores, advogados, e nós precisamos saber como controlar esses processos históricos para que eles sirvam a tornar a humanidade mais civilizada e fazer um país melhor e maior.

Finda essa introdução, eu gostaria de falar um pouquinho sobre o Poder Judiciário no Brasil, que é, no fundo, o ambiente em que todos nós estamos envolvidos. Eu agradeço a saudação para minha eleição para presidente do Supremo Tribunal Federal, ainda não sou, mas vou ser, com muita honra, se tiver vida e saúde até lá. E a minha maior preocupação é tornar o judiciário mais eficiente. Nós precisamos melhorar a qualidade do trabalho que nós prestamos.

O judiciário no Brasil, esse mundo em que todos nós vivemos, vive nesses últimos anos, sobretudo sob a Constituição de 1988, um fenômeno muito expressivo de judicialização da vida. A vida no Brasil se judicializou amplamente, e nós podemos falar de uma judicialização quantitativa e de uma judicialização qualitativa.

A judicialização quantitativa se manifesta no fato de que nós temos, no Brasil, de acordo com quem faz a conta, 80 milhões de processos em andamento, e nós temos, no Brasil, uma população adulta de 160 milhões de habitantes, de modo que se a estatística fosse uma ciência simples, nós poderíamos dizer que um em cada dois brasileiros está em juízo litigando, o que é, provavelmente, o maior índice de litigiosidade do mundo. E por mais que a gente se esforce, não há estrutura capaz de acudir, a tempo e a hora, com bons serviços, esse volume de demanda. E além disso nós também temos uma judicialização qualitativa, que faz com que praticamente todas as questões de algum relevo no Brasil, políticas econômicas, sociais e éticas, em algum momento, cheguem ao Poder Judiciário. E, com muita frequência, cheguem ao Supremo Tribunal Federal.

A gente decide de pesquisas com células tronco embrionárias à importação de pneu, a gente decide as mais

intrincadas questões tributárias e decide sobre a queima da palha da cana de açúcar. A gente vai, eu diria que, do sublime ao ridículo em passos largos, até porque, muitas vezes na vida, o que é importante para um é totalmente desimportante para outro e, portanto, nós recebemos uma grande quantidade... eu me lembro, eu tenho um cunhado que vive pra lá de Niterói, em uma área mais rural, e ele tem um jardineiro. Ele ofereceu um terno para o jardineiro. Ele disse: Pedro, você quer esse terno? E o Pedro respondeu: terno não quero não, mas o cabide aceito sim, senhor. Porque ele não usa terno, agora o cabide é importante. Portanto o que é importante na vida faz muita diferença se você está falando com uma pessoa ou outra.

Mas a verdade é que nós temos um fenômeno de judicialização, e é importante destacar isso, porque ele impacta o papel que eu gostaria de ressaltar para os cartórios. Nós temos, no Brasil, 18 mil juízes, embora 22,5 mil vagas. O judiciário custa R\$ 104 bilhões, o que corresponde a 1.2% do PIB e cerca de 10% do gasto dos estados. Mas aqui nós chegamos ao ponto crucial que eu queria destacar, o tempo médio de duração de um processo no Brasil, tanto na Justiça estadual como na Justiça federal, é de cinco anos e meio, nós precisamos ser capazes de transformar essa realidade. Um corpo de juízes, de servidores e de serventuários qualificados e com esse custo, nós temos que prestar um serviço melhor do que esse que leva cinco anos e meio. Já conseguimos, sobretudo com a digitalização dos processos e com os processos eletrônicos, uma melhora relevante, porque os processos eletrônicos levam menos tempo de tramitação, três anos e quatro meses. Ainda é muito, e nós ainda precisamos melhorar.

E há dois grandes gargalos no processo brasileiro, um gargalo especialmente no processo judicial brasileiro que está na fase de execução. O congestionamento da Justiça brasileira não está no processo de conhecimento, mas sim no processo de execução. E dentro do processo de execução, o gargalo está, sobretudo, na execução fiscal, responsável por quase 40% dos níveis de congestionamento dos processos do Brasil. Eu estou destacando esses dados, que me parecem muito importantes, porque eles repercutem muito intensamente sobre atividades que, a meu ver, podem ter um papel destacado de notários e registradores.

E agora, portanto, tendo falado sobre o que está acontecendo no mundo e sobre o Judiciário, eu chego então, especificamente ao nosso tempo, a algumas questões relativas aos cartórios. Para minha própria informação, eu organizei os dispositivos constitucionais e legais de acordo com o tema que os senhores, evidentemente, saberão de cor.

A matéria começa no artigo 236 e seus parágrafos da Constituição, que estabelecem os dois traços marcantes das atividades notariais e registrais do Brasil, o primeiro desses traços é o caráter privado, por delegação do Poder Público, e em segundo lugar a exigência de concurso público para ingresso na atividade notarial e de registro. Essa é a matriz constitucional, eu diria, da atividade dos cartórios. Depois temos, já desde de muitos antes, desde 1973, a Lei dos Registros Públicos, a 6.015, que dispõe sobre o registro civil das pessoas naturais, das pessoas jurídicas, de títulos e documentos, e o registro de imóveis. Temos a Lei dos Cartórios, que é a 8.935, que regulamenta o 236. Depois sobreveio a 9.292, que disciplina o protesto de títulos. E, mais recentemente, a 14.382, importantíssima Lei que dispõe sobre o sistema eletrônico de registros públicos, está em fase de implementação, e acho que vai ser uma das grandes revoluções dentro da atividade notarial e cartorária.

Eu acho que é impossível exagerar a importância da introdução do SERP, desse sistema eletrônico de registros públicos, que vai permitir o registro público eletrônico de todos os atos e negócios jurídicos. Muito importante a interconexão entre as serventias, a interoperabilidade das bases de dados, o atendimento remoto aos usuários, e a recepção e o envio de documentos e títulos por formato eletrônico. Essa é uma grande revolução que vai acontecer, as pessoas não precisam mais se deslocar fisicamente.

Aliás, esse é um fenômeno que está acontecendo no mundo, que é uma certa despersonalização das relações. As relações, hoje, já não exigem mais uma presença física, nós podemos resolver muitas coisas sem nos deslocarmos, e no mundo empresarial há uma desterritorialização, as empresas já não têm mais sede no local onde elas desempenham a sua principal atividade; também são transformações muito importantes que às vezes a gente não se dá conta. Mas eu considero que a implantação desse sistema eletrônico de registros públicos é extremamente revolucionária e há muitas utilidades e funcionalidades que podem decorrer daí e para melhoria de qualidade da Justiça, da busca de bens, da localização de pessoas, e outras atividades relevantes.

Quando eu fui convidado para vir aqui - eu geralmente quando aceito um convite procuro fazer um dever de casa. E, portanto, eu li, atentamente - sou capaz de ter sido a única pessoa que leu cada linha -, uma pesquisa do Datafolha chamada Cartório em Números para descobrir muitas coisas que eu não sabia, e dizer que, muito sinceramente, fiquei vivamente impressionado. É claro que eu sabia, como todos sabiam, está na lei, da importância dos registros públicos e dos cartórios em geral para a autenticidade dos documentos, para a segurança jurídica, para a eficácia de determinados atos jurídicos. Todos nós sabíamos a importância dos notários para a formalização de atos, dos registros de imóveis para dar segurança dominial, acabar com litígios, e uma coisa muito importante em uma economia capitalista, poder transformar a propriedade imóvel em um ativo financeiro para fins de garantias.

Portanto havia algumas coisas, eu diria relativamente óbvias, que eu sabia, e um papel muito importante, num país como o Brasil, que os registros de imóveis têm na regularização fundiária. Essa é uma das preocupações do Conselho Nacional de Justiça em que eu queria colocar energia. Há uma matéria recente da Folha de S. Paulo que diz que cerca de 60% dos imóveis brasileiros têm irregularidade nos seus registros. E uma propriedade que não tem o registro adequando não pode ser utilizada para obtenção de crédito, não pode ser utilizada como ativo financeiro, que evidentemente faz muita diferença em uma sociedade capitalista, em que crédito, como nós sabemos, é uma coisa muito importante.

Eu também sabia da importância dos cartórios, sobretudo por legislação mais recente, das comunicações que eles têm que fazer a órgãos públicos e autoridades como polícia federal, IBGE, INSS, Receita, Ministério da Saúde, TSE, e por legislação recente, também sabia da inclusão de notários e registradores no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, pelo dever de comunicação ao COAF toda e qualquer movimentação de natureza suspeita.

E agora, como lembrava o Rafael, esse tema importantíssimo do registro de carbono. Eu acho que é uma agenda que nós temos que avançar no Brasil. O Brasil tem que se tornar grande potência ambiental mundial, essa é uma área em que nós estamos vocacionados para sermos líderes globais. Nós temos energia predominate-

mente limpa, que é a hidráulica, nós temos as energias alternativas e renováveis, talvez com mais fartura que em qualquer lugar do mundo, energia eólica, energia solar e biomassa, e nós temos a Amazônia, que é a maior reserva de biodiversidade do mundo, que tem a maior quantidade de espécies de fauna, de flora, de fungos. A Amazônia desempenha um papel importantíssimo no ciclo das chuvas, no ciclo das águas, e é o maior armazenador de carbono do mundo. Quando a gente derruba a floresta, a gente não apenas perde esse armazenamento como ainda libera na atmosfera o carbono que está armazenado, nós temos que investir na bioeconomia da floresta para dar condições de vida àquelas 25 milhões de pessoas sem que a floresta seja derrubada. E o crédito de carbono, esse financiamento dos serviços ambientais, é um dos caminhos, e, portanto, considero o avanço dessa agenda muito importante para o Brasil, e é um papel importante que os registradores podem ter.

Mas eu dizia que eu li, então, a Cartório em Números, aliás esses últimos tempos eu só tenho lido números, eu li o Justiça em Números também, para me situar no Poder Judiciário, e li a Cartório em Números. Aliás eu penso que a vida mudou muito, antigamente, quando eu era adolescente, dizia-se assim: tão burrinho parra Matemática, vai ter que fazer Direito. A vida não é mais assim. Hoje em dia, juiz que não sabe fazer conta, juiz que não sabe identificar quem é que vai arcar com o ônus da sua decisão, não estará praticando boa justiça. Saber quem paga a conta é essencial para saber realizar a justiça, e o mundo vive o que eu gosto de chamar de uma virada empírico-pragmática: hoje em dia a gente tem que prestar atenção nos dados e monitorar resultados, e sair um pouco desse mundo abstrato em que frequentemente vivemos.

O pragmatismo significa ver se funciona e que resultados está produzindo. Às vezes a gente imagina alguma coisa que acha muito interessante, muito eficiente, e quando vai ver não é. Eu me lembro sempre de uma história que se conta sempre de uma cidade medieval na Itália, que teve uma infestação de ratos. Para combater a infestação de ratos, a municipalidade passou a pagar um dinheiro a quem entregasse um rato morto, que parecia uma política pública excepcional. Até que um ano depois de prática dessa política pública foram ver os resultados dessa política, e tinha aumentado exponencialmente a quantidade de ratos, e foram entender o porquê. A população passou a produzir ratos para vender para o governo. Portanto é preciso prestar atenção numa política pública para ver se ela funciona. A vida passou a ser assim, a gente tem que traçar metas baseado em dados, em números, em estatísticas e pesquisas, acabar com esse mundo brasileiro em que as pessoas acham sem ter a procurar, e em seguida monitorar se os resultados estão se produzindo, e se não tiverem, a gente tem que procurar, evidentemente, outro caminho.

Portanto eu fui aos números da Cartório em Números e fiquei sabendo, muitos aqui saberão, mas eu não sabia, que existem 13.440 cartórios distribuídos pelos 5.570 municípios, é capaz de ter mais cartórios do que comarcas no Brasil, que é uma observação interessante. Também fiquei sabendo que o mundo notarial e registral emprega 125 mil pessoas; que já fez, no combate à lavagem de dinheiro, que considero um dos caminhos mais importantes para o enfrentamento à corrupção, 6,5 milhões de comunicações ao COAF; e uma coisa que me é muito querida e certamente será também para as mulheres aqui presentes, nos cartórios existe praticamente igualdade de gênero: são 6.613 titulares homens e 6.368 titulares mulheres.

[...]

“Se a estatística fosse uma ciência simples, nós poderíamos dizer que um em cada dois brasileiros está em juízo litigando, o que é, provavelmente, o maior índice de litigiosidade do mundo”

Esse é um número extraordinário que a gente não conseguiu ainda no Poder Judiciário, e menos ainda no Poder Legislativo, que é paridade de gênero, ou pelo menos ter uma ascensão continuada e significativa de mulheres nos cargos de direção. Uma das razões para isso é o fato de que os cargos são promovidos por concurso público, não dependem de indicação política, não dependem de relações, só depende de mérito, em um mundo que ainda é dominado por homens e que, portanto, a ascensão é praticamente de pessoas do sexo masculino. E, nesse mundo que se fala tanto de crise fiscal, a Cartório em Números apurou que a arrecadação tributária dos cartórios foi de 62 bilhões, em 2022. Portanto, um conjunto de notícias boas. E eu parto do pressuposto, embora pesquisa não tenha fé pública, que as pessoas apuram com idoneidade e com boa-fé, e que, portanto, esses números são reais, e todos eles são muito impressionantes, positivamente impressionantes.

Depois eu fui olhar um pouco os principais registros. No Brasil, nós temos 7.800 cartórios de registro civil, isso é muito impressionante, porque o Brasil tem 5.570 municípios, portanto nós temos mais cartórios de registro civil, e eu suponho que todos os municípios, praticamente, por esses números, tenham um cartório de registro civil. Isso do ponto de vista da identificação das pessoas é um dado extraordinário, porque ele ajudou a erradicar o número de crianças que não têm registro no Brasil, porque sem registro público você não faz um Censo adequado, você não tem uma política pública adequada. De modo que a estatística que a pesquisa forneceu é que apenas 2,1% das crianças que nascem no Brasil não têm uma certidão de nascimento. Eu acho que esse é um dado também a ser celebrado, considero ele imensamente importante.

Aí fui ver os dados, mais por uma questão lúdica, de 2002 a 2022, foram 20 milhões de celebração de casamento – você vê que o pessoal insiste mesmo. Eu brincava com a minha mulher sempre. Eu dizia: olha, o casamento é uma instituição formidável, difíceis são os primeiros 30 anos, mas depois vai engrenando, vai bem. E foram 68 mil casamentos homoafetivos – vou dar uma palavra sobre isso depois – e mais de quase 10 mil casos de alteração de gênero e de nome, e sobretudo de pessoas transgênero.

Nos tabelionatos de notas foram celebradas 20 milhões de escrituras de compra e venda, 52 milhões de procurações, 2 milhões de escrituras de união estável, 500 mil testamentos públicos e 720 mil pactos antinupciais.

Geralmente a gente fala das atividades e pensa nelas abstratamente, mas eu fui ver o impacto humano quantitativo de pessoas que são efetivamente beneficiadas pela atividade cartorária.

Agora num domínio mais antipático para os cidadãos privados, mas que vai se tornando crescentemente mais importante para a Fazenda, nós temos 3.760 tabelionatos de protesto, mas um dado que me chamou muito a atenção aqui, sobretudo pelo impacto que produz sobre a execução fiscal, e eu vou falar um pouquinho sobre isso, é a quantidade relevante de recuperação de crédito que advém do simples protesto, independentemente do ajuizamento de execução. Portanto, o protesto tem esse papel relevantíssimo de desjudicializar, pelo menos em parte relevante, a vida, porque a quantidade de inconveniente que advém do protesto, muitas vezes faz com que a pessoa se apresse em pagar inconvenientes que, muitas vezes, não advém do ajuizamento de uma execução fiscal. E por fim nós temos, no Brasil, 3297 registros de imóveis.

Um fenômeno muito interessante ocorrido no Brasil com a parceria dos cartórios tem sido a desjudicialização da vida, e eu acho que, talvez, sobretudo os cartórios

de notas, esse seja o caminho mais extraordinário para desafogar a justiça brasileira, prestando um serviço mais célere, mais eficiente e mais barato para o país, que é diferentes possibilidades de desjudicialização. Uma que afeta quase todas as famílias, pelo menos de classe média para cima, que é a possibilidade dos inventários e das partilhas serem feitas por partes maiores e capazes diretamente junto ao cartório. O que levava, com sorte, pouco mais de um ano, no mínimo um ano, hoje em dia se resolve em poucos dias. Inclui na Jornada de Direito Notarial e Registral se editaram dois enunciados importantes – eu queria agradecer o desembargador Roto, que foi quem me passou esses enunciados. O divórcio consensual, a separação consensual e a extinção consensual da união estável, mesmo havendo filhos incapazes, poderão ser realizados por escritura pública, nas hipóteses em que as questões relativas à guarda, ao regime de convivência e aos alimentos dos filhos incapazes já estiverem previamente resolvidas na esfera judicial. Inventários e partilhas e também as separações e divórcios quando haja acordo entre as partes, ou a dissolução das uniões estáveis, quando haja acordo entre as partes, podem ser feitas perante um cartório, o que, todos nós sabemos, melhorou imensamente a qualidade de vida de todos nós.

Há um importante instituto que também foi desjudicializado em ampla medida e que contribui para a regularização fundiária, que é a possibilidade da usucapião urbana administrativa, que foi criada pela Lei 11.977; a possibilidade de reconhecimento direto de paternidade sócio-afetiva; como já havia falado, alteração de gênero e nome no registro civil; e acho que há uma importante atuação que os cartórios podem ter, sobretudo os notariais, e que é pouco explorado e que acho que nós deveríamos investir um pouco nisso, que é a atuação na atividade de mediação e conciliação extrajudicial.

Eu já não advogo há muitos anos, pelo menos dez anos, embora conserve, em parte, a alma de advogado, eu assim acho. Uma vez me perguntaram o que significa alma de advogado, eu gosto de contar uma história de quando eu me mudei para Brasília. Meus filhos eram jovens e queriam dar um passeio pelo Lago Paranoá, e aí minha mulher pipocou do programa, mas colocou no isopor duas Coca-Colas, Guaraná, uma cerveja, e nós fomos para o Lago Paranoá dar um passeio. Eu estiquei a perna, apoiei no isopor, que era de péssima qualidade, e o isopor quebrou todo, virou caco de isopor. Aí eu cheguei em casa, minha mulher estava na varanda, e eu falei: pisaram no isopor, veja como ficou. Só que as mulheres têm alma de Ministério Público; ela imediatamente perguntou: quem pisou? E eu disse: eu estou aqui para defender o isopor, não para acusar ninguém.

Mas dizia eu, a desjudicialização se tornou muito importante, e há um capítulo, que eu falei um pouco antes, o grande gargalo da Justiça brasileira está na execução fiscal. O gargalo se deve a dois fatos relevantes: o primeiro, em cerca de 40% das execuções fiscais não se localiza o devedor, e, portanto, ela fica parada fazendo estatística negativa no Poder Judiciário por cinco anos até poder ser arquivada. Quando o devedor é citado, nós caímos na outra hipótese, ele não tem bens para serem penhorados, e, portanto, a execução também não avança. De modo que o recebimento da execução fiscal se dá em porcentagem muito pequena e, no entanto, faz uma estatística péssima para o Judiciário nesses 80 milhões de processos a que eu me referi antes.

E, portanto, eu acho que nós temos que enfrentar o gargalo da execução fiscal fazendo algumas mudanças, algumas não dizem respeito aos cartórios. Há um projeto

em discussão no Congresso Nacional, com algumas fases tratadas extrajudicialmente, embora eu ache que a apropriação final deva ser protegida por reserva de jurisdição. Mas todas as fases anteriores eu acho que podem ser administrativas.

Mas das minhas andanças pelo Brasil, eu tenho conversado com as varas de execução fiscal, há uma sugestão que eu submeto a todos, que é a seguinte: eu falei anteriormente que a recuperação de crédito depois do protesto tem um percentual muito elevado, em alguns lugares, mais 50% depois do protesto se habilitam para pagar. Ao passo que, na execução fiscal, o percentual, provavelmente, é abaixo de 5%. Nós estamos falando de uma diferença muito grande. Mas no mundo real, o que acontece, por exemplo, com relação aos tributos municipais, IPTU. Os municípios não pagam o IPTU, só que o prefeito também não leva a certidão da dívida ativa a protesto, porque aquilo tem um impacto político negativo sobre ele. E, portanto, ele espera quando está chegando no final do mandato. Para não dar improbidade, ele ajuíza milhares de execuções fiscais sem ter protestado antes. E execuções fiscais que geralmente não dão em nada. Então nós já sabemos que a execução fiscal tem uma arrecadação mínima, e nós sabemos que o protesto tem uma arrecadação expressiva.

Portanto eu acho que a gente tem que inverter a lógica, em vez de apostar na execução fiscal, apostar no protesto. Só que o prefeito não tem um incentivo para fazer isso, a menos que a lei determine, sob pena de improbidade, que três meses depois de constituído o certificado da dívida ativa, que ele tem que levá-la a protesto, acho que com isso a gente tem chance relevante de aumentar a arrecadação e de diminuir a litigiosidade judicial em matéria tributária. Essa é uma das ideias que estão na mesa para enfrentar esse problema da execução fiscal.

Eu acho também que nós precisamos criar, no Brasil, uma cultura de desoficialização da prova. A prova, hoje em dia, ainda é quase toda produzida perante o juiz. O que atravança muito a vida, e acho que nós deveríamos aumentar o volume de provas produzidas extrajudicialmente, sobretudo perante os cartórios de notas. Você pode ouvir uma testemunha entre partes que estejam litigando de boa-fé. Boa parte da tramitação pode ser extrajudicial. O problema é que o Judiciário, infelizmente, pelas suas circunstâncias de morosidade, às vezes é o melhor espaço para ser ocupado por quem não tem razão, porque aquilo é procrastinado indefinidamente. Mas entre partes que tem efetivamente uma disputa, uma pendência, uma dúvida sobre qual é o direito, a prática de atos extrajudiciais, como produção de prova testemunhal, pode ser ouvida em cartórios, pode ser gravada em cartório. Hoje em dia já não tem nem mais a necessidade de lavrar a termo. O sujeito faz uma ata notarial com a declaração.

Eu sou um defensor da desjudicialização da produção de prova. Se o juiz tiver dúvida na hora de julgar, ele manda repetir, mas normalmente isso não será necessário. Acho que será um grande avanço.

Eu fiz um levantamento breve de algumas decisões do Supremo que impactaram a atividade notarial. E aqui eu vou terminar. Uma que eu considero muito importante, tanto o Supremo quanto o CNJ se empenharam imensamente para implantar um modelo de concurso público no provimento das serventias notariais e de registros públicos. Eu acho que foi um avanço extraordinário, sem nenhum demérito à tradição antiga, mas hoje nós tivemos uma evolução qualitativa imensa nas atividades notariais e registrais, e acho que isso se deve ao concurso público. E ainda que não fosse por eficiência, por republi-

canismo, e, portanto, dá-se oportunidade para que esses provimentos sejam feitos por mérito.

Eu sei que houve algumas situações pontuais de injustiça, na vida sempre há vítimas inocentes nos processos de transformação, mas a verdade é que eu considero que essa foi uma transformação muito importante, e devo dizer que foi muito difícil, porque houve muita resistência como é comum no caso de transformações dessa natureza.

Acho que a decisão de uniões homoafetivas, em que eu mesmo fui o advogado, e depois a possibilidade dos casamentos homoafetivos foi um avanço que impactou os cartórios, mas sobretudo um avanço civilizatório. O que vale a vida são os nossos afetos, e, portanto, você proibir uma pessoa de colocar o seu afeto e a sua sexualidade onde mora o seu desejo era uma coisa inaceitável. Acho que foi um avanço. E com ajuda, com a participação dos cartórios, isso foi possível formalizar. Também a decisão do Supremo, que passou a permitir a mudança do nome social das pessoas transgênero, independente da cirurgia de transgenitalização, muito importante. A possibilidade de protesto da dívida ativa, eu mesmo fui o relator. Todas essas transformações são muito difíceis, e sempre enfrentam resistência. A decisão sobre o protesto de dívida ativa foi 7 a 4. Portanto, a tradição ainda tem raízes relevantes, e é difícil avançar os processos históricos.

Eu gosto de dizer que o nosso papel na vida é empurrar a história na direção certa para fazer a vida ficar melhor.

Eu acho que são essas algumas ideias que eu gostaria de compartilhar, a importância que os cartórios têm na vida brasileira revelada por esses números. E existem outros modelos no mundo, mas esse é o modelo brasileiro, e pior do que ficar em busca do modelo ideal é ter um modelo que não se consolida nunca. De modo que esse é o nosso modelo, e nós vamos fazer o melhor que seja possível. E eu considero que esses números da Cartório em Números são números muito expressivos e favoráveis à atividade cartorária.

Eu destaco esse papel importantíssimo na desjudicialização, nós precisamos desjudicializar a vida brasileira e, em breve, convencer os advogados que o grande advogado não é o que propõe uma bela ação, e sim o que evita uma bela ação. O advogado do futuro vai ser um grande negociador, vai ser capaz de desjudicializar a vida, porque o Judiciário não tem estrutura para uma demanda que continue sempre crescente.

E, por fim, eu vou de fato assumir o CNJ, que tem a jurisdição dos cartórios. Eu trabalho de portas abertas, adoro ideia dos outros, dou crédito, e, portanto, gostaria... poderíamos concentrar na presidência, todas as sugestões de aprimoramento. Eu vou parodiar o Kennedy: “não perguntem o que que o seu país pode fazer por vocês, perguntem o que que vocês podem fazer pelo seu país”. Portanto eu quero saber o que vocês podem fazer por mim, que é ideias boas, relevantes, importantes para aprimoramento dos cartórios, para a desjudicialização. Portanto, se estiver bem para o presidente Rogério Bacellar, todas as pessoas que tiverem sugestões, encaminhem para o presidente, organiza num pacote, manda pra mim. Depois eu recebo com muito prazer, e nós pensamos juntos aquilo que podemos fazer para o Brasil.

Como eu disse ontem, depois da eleição, a vida me deu a bênção de poder servir ao Brasil como chefe do Poder Judiciário, sem ter nenhum outro interesse nem propósito nessa vida. Nenhum. Não preciso de patrimônio, não preciso de dinheiro, meus filhos estão criados, eu vivo para o Brasil, eu vivo para fazer um país melhor e maior, e conto com a colaboração de todos. MUITÍSSIMO obrigado.

[...]

“Um fenômeno muito interessante ocorrido no Brasil com a parceria dos cartórios tem sido a desjudicialização da vida, e eu acho que, talvez, esse seja o caminho mais extraordinário para desafogar a justiça brasileira”





Programa Minha Casa, Minha Vida é retomado pelo Governo Federal e busca reduzir déficit habitacional do País

Registro de Imóveis terá papel fundamental para o efetivo andamento do programa

Larissa Luizari

Com o propósito de combater o déficit habitacional existente no Brasil, que atualmente é estimado em 6 milhões de moradias, promovendo o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, e elevando os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população, o Programa Minha Casa, Minha Vida foi retomado pelo Governo federal, no dia 14 de fevereiro, por meio da Medida Provisória nº 1.162.

Gerido pelo Ministério das Cidades, o programa volta com mudanças. A principal delas, segundo o governo, é o retorno da Faixa 1, que atende as famílias de menor renda. Criado em 2009, o Minha Casa, Minha Vida havia sido substituído no governo Bolsonaro pelo Casa Verde e Amarela, que não fez contratações para a faixa de menor renda.

Para o presidente da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), Luiz França, o retorno do programa, em especial a volta da Faixa 1, é importante. “Com esta medida, poderemos contemplar as famílias com renda mensal de até R\$ 2.640. O limite anterior era R\$ 2.400. Precisamos ressaltar que 75% do déficit habitacional está concentrado em famílias com renda de até dois salários mínimos. Ou seja, 5,9 milhões de famílias não possuem moradia digna ou pagam aluguel”, avalia.

Ao novo Minha Casa, Minha Vida foram destinados R\$ 9,5 bilhões do orçamento. A expectativa é de que sejam construídas cerca de 2 milhões de residências até 2026.

Segundo o presidente da Comissão de Habitação de Interesse Social (CHIS) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Carlos Henrique Passos, um dos dados que explicam o elevado déficit habitacional brasileiro é o baixo estoque de imóveis para a população de baixa renda. “Daí, entendemos que a regularização fundiária contribui para dinamizar o mercado, tanto por dar formalidade a habitações qualificadas existentes, como, principalmente, por estimular a execução de melhorias habitacionais ao viabilizar acesso ao crédito e ao próprio mercado de compra e venda e locação”.

Aprovação

No dia 1º de junho, a Comissão mista que analisa a MP aprovou o relatório do deputado Marangoni (União-SP). O relator manteve os critérios de renda para a qualificação de famílias ao programa como previsto na versão original, beneficiando famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R\$ 8.000,00 e famílias residentes em áreas rurais com renda bruta familiar anual de até R\$ 96.000,00. No entanto, fez alterações para acatar mais de 80 emendas propostas na comissão, que seguirão para votação no Plenário da Câmara dos Deputados.

O relator afirmou que a intenção foi a de aprimorar o programa, incluindo novas formas de construir moradias e agentes financiadores, bem como expandindo o escopo dos beneficiados. “Modernizamos, corrigimos falhas, humanizamos, trouxemos novas formas e possibilidades de produção para que a gente tenha um cardápio maior para oferecer para todos que sofrem por não ter sua moradia”, reforçou o parlamentar.



Para o presidente da Abrainc, Luiz França, o retorno do programa, em especial a volta da Faixa 1, é importante

[...]

“Com esta medida, poderemos contemplar as famílias com renda mensal de até R\$ 2.640. O limite anterior era R\$ 2.400. Precisamos ressaltar que 75% do déficit habitacional está concentrado em famílias com renda de até dois salários mínimos.”

Luiz França,
presidente da Abrainc

O atendimento da população, tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais, será segmentado por faixas de renda, a partir das quais serão definidos valores de subsídios e juros para operações de financiamento. Em outro ponto, o relatório prevê que, no mínimo, 5% dos recursos da política habitacional sejam repassados fundo a fundo ou por meio de convênios para financiar a retomada de obras paradas, a reforma (retrofit) ou requalificação de imóveis inutilizados, bem como as obras habitacionais em municípios de até 50 mil habitantes.

Com as alterações, a Caixa Econômica Federal perde a exclusividade como operadora do programa e bancos privados, digitais e cooperativas de crédito poderão operar também, desde que forneçam informações sobre as transferências ao Ministério das Cidades com identificação do destinatário do crédito.

A MPV também traz importantes disposições relacionadas ao registro de imóveis, estabelecendo o registro preferencial em nome da mulher, inclusive na hipótese de separação ou divórcio e nos de dissolução de união estável, independentemente do regime de bens adotado. Por outro lado, se a guarda dos filhos for atribuída exclusivamente ao homem, o registro é feito em seu nome ou a titularidade do imóvel é a ele transferida. Sendo a mulher chefe de família, a contratação independe da anuência do cônjuge, dispensando seus dados no ato do registro.

O relatório também altera a legislação atual para permitir que os contratos de imóveis no âmbito do programa sejam formalizados por meios digitais e eletrônicos.

No dia 13 de junho a MP foi aprovada pelo Senado federal e agora aguarda sanção presidencial.

Segundo o secretário nacional de Habitação, do Ministério das Cidades, Hailton Madureira, o registro de imóveis gera diversas consequências positivas para o Programa Minha Casa, Minha Vida e o ambiente de negócios do Brasil. “A partir do registro, cria-se uma ga-

rantia do direito à propriedade, promovendo a segurança na posse. Além disso, o registro garante outros benefícios como: acesso a outras políticas públicas, incentivo ao investimento em melhorias no imóvel, acesso ao crédito financeiro, entre outros. Assim, entende-se que esse cenário favorece o ambiente de negócios”, explica.

Da mesma opinião compartilha o presidente da Abrainc. Segundo França, o registro adequado dos imóveis é fundamental para garantir a segurança jurídica das transações imobiliárias, protegendo os direitos de propriedade de investidores e dos beneficiários do programa. “Ele também facilita na obtenção de financiamentos e créditos para a construção e aquisição de imóveis. O Registro de Imóveis também pode ajudar a mapear e monitorar a propriedade imobiliária, fornecendo informações valiosas para o planejamento urbano e a formulação de políticas públicas relacionadas à habitação”.

De acordo com o presidente da Comissão de Habitação de Interesse Social da CBIC, a presença dos Registros de Imóveis é fundamental. “Por meio do Registro de Imóveis pode-se preservar o direito à propriedade e, em especial, as garantias às operações de crédito imobiliário. Diante disto, sua contribuição maior será ao assegurar procedimentos padronizados e prazos mínimos”, afirma Passos.

O registrador de imóveis Moacyr Petrocelli explica que o histórico evolutivo do registro de imóveis sobressalta que a instituição sempre esteve atrelada à economia. “Um sistema de registro de direitos eficientes como o nosso diminui a assimetria de informações entre os players do mercado imobiliário e com isso cria ambiente de negócios favorável, com redução de juros e encargos nas contratações. Conquistamos um valor inabalável que é a confiança, em duas relevantes dimensões: do Estado e da sociedade”, celebra

Para cumprimento dos objetivos do Programa, estão previstas cinco linhas de atendimento, que envolvem a

“O Registro de Imóveis gera diversas consequências positivas para o Programa e o ambiente de negócios do Brasil”

Secretário Nacional de Habitação, Hailton Madureira fala sobre o impacto do Minha Casa, Minha Vida para a sociedade e do papel do Registro de Imóveis neste cenário

[...]

“A contratação de 2 milhões de unidades habitacionais, meta do Programa até o final de 2026, contribuirá para a geração de emprego e renda”

Com a aprovação do relatório do deputado Marangoni (União-SP) no dia 1º de junho, o texto da Medida Provisória nº 1.162/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, segue agora para aprovação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Se aprovado, o programa gerido pelo Ministério das Cidades e que foi retomado pelo governo federal, em 14 de fevereiro deste ano, irá promover o direito à cidadania e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.



Secretário nacional
de Habitação,
Hailton Madureira

Conheça as faixas de renda atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida

Faixa Urbana 1:

Renda familiar mensal bruta de até **R\$ 2.640**

Faixa Urbana 2:

Renda familiar mensal bruta de **R\$ 2.640,01 a R\$ 4,4 mil**

Faixa Urbana 3:

Renda familiar mensal bruta de **R\$ 4.400,01 a R\$ 8 mil**

Faixa Rural 1:

Renda familiar anual bruta de até **R\$ 31.680**

Faixa Rural 2:

Renda familiar anual bruta de **R\$ 31.680,01 a R\$ 52,8 mil**

Faixa Rural 3:

Renda familiar anual bruta de **R\$ 52.800,01 a R\$ 96 mil**



Segundo o presidente da Comissão de Habitação de Interesse Social da CBIC, Carlos Henrique Passos, um dos dados que explicam o elevado déficit habitacional brasileiro é o baixo estoque de imóveis para a população de baixa renda

[...]

“Entendemos que a regularização fundiária contribui para dinamizar o mercado, tanto por dar formalidade a habitações qualificadas existentes, como, principalmente, por estimular a execução de melhorias habitacionais ao viabilizar acesso ao crédito e ao próprio mercado de compra e venda e locação”

Carlos Henrique Passos, presidente da Comissão de Habitação de Interesse Social (CHIS) da CBIC

Para falar sobre a importância do programa para a sociedade e para o setor imobiliário e também dos desafios e próximos passos para sua operacionalização, a **Revista Cartório Contemporâneo** conversou com exclusividade com o secretário nacional de Habitação, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Hailton Madureira.

Segundo o secretário, o potencial de alavancagem econômica do setor da construção civil foi demonstrado nas fases anteriores do MCMV, sendo uma eficiente medida para a geração de empregos diretos, indiretos e induzidos.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual a importância da Medida Provisória nº 1.162/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para o mercado imobiliário e ambiente de negócios brasileiro?

Sec. Hailton Madureira - O Governo federal, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, busca facilitar o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda. Tendo o mercado imobiliário importante papel na realização desse objetivo. Além da melhoria da qualidade de vida, o Programa estimula a ampliação ou manutenção do nível de atividade econômica, viabilizando a continuidade dos investimentos, principalmente do setor da construção civil. A contratação de 2 milhões de unidades habitacionais, meta do Programa até o final de 2026, contribuirá para a geração de emprego e renda. O potencial de alavancagem econômica do setor da construção civil foi demonstrado nas fases anteriores do MCMV. Sendo uma eficiente medida para a geração de empregos diretos, indiretos e induzidos. Além disso, os novos requisitos do Programa induzirão melhores padrões de inserção urbana dos empreendimentos, ampliando a qualidade de vida nas cidades.

[...]

“Para a operacionalização do programa ainda é necessária a publicação da regulamentação infralegal que trará as condições para a contratação dos empreendimentos”



O relator da MP nº 1.162/23, deputado federal Fernando Marangoni (União-SP), fez alterações no texto original para acatar mais de 80 emendas propostas na comissão

[...]

“Modernizamos, corrigimos falhas, humanizamos, trouxemos novas formas e possibilidades de produção para que a gente tenha um cardápio maior para oferecer para todos que sofrem por não ter sua moradia”

Fernando Marangoni,
deputado federal (União-SP)
e relator da MP nº 1.162/23

provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, a provisão financiada de unidades habitacionais novas ou usadas, a locação social de imóveis em áreas urbanas; a provisão de lotes urbanizados; e a melhoria habitacional em áreas urbanas e rurais. A execução dessas linhas de atendimento deverá ser amparada por outras ações e instrumentos acessórios, previstos na MPV como passíveis de compor o valor do investimento e o custeio da operação. Entre essas ações, vale citar a regularização fundiária urbana, a requalificação de imóveis, a prestação de assistência técnica e serviços técnicos profissionais, as ações destinadas ao trabalho social, a execução de obras de implantação de equipamentos públicos, de mobilidade, de saneamento e de infraestrutura.

A MP também promove modificações na Lei nº 11.977, de 2009, que trata das primeiras versões do Programa Minha Casa, Minha Vida, dentre elas está o art. 42 que prevê que a redução de 50% para os emolumentos devidos pelos atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV se aplica às operações com recursos do FGTS firmadas a partir de 26 de agosto de 2020 até a data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.162, de 2023; e o art. 43-B, prevê que a redução de 50% para os emolumentos devidos pelos atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV se aplica às operações com recursos do FGTS firmadas a partir de 26 de agosto de 2020 até a data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.162, de 2023.

Segundo Petrocelli, as isenções parciais de emolumentos no Programa deixam evidente a finalidade social do Registro de Imóveis. “Os impactos dessas isenções já foram internalizados pelos Ofícios Prediais. Em contrapartida, a facilidade de acesso ao registro promove relevante demanda às serventias prediais, de modo que o fluxo dos contratos aumenta exponencialmente. Enfim, não se pode negar que aqui a isenção parcial é medida adequada e razoável”, avalia o registrador de imóveis.

Ele afirma ainda que o Programa Minha Casa Minha Vida é ferramenta indispensável para a realidade brasileira. “A casa própria não é apenas um sonho do brasileiro nem um fim em si mesmo. A propriedade desenha-se na atualidade como direito fundamental de grande magnitude para qualquer ser humano; é no

conforto de um lar que outros direitos fundamentais – igualmente ou mais relevantes – são concretizados, como a liberdade o direito à vida digna, à felicidade, entre outros”, diz Petrocelli.

Desafios do Programa

Para Moacyr Petrocelli, os desafios são imensos, mas o Registro de Imóveis encontra-se bem estruturado e bem preparado para enfrentá-los. “O sistema registral imobiliário brasileiro tem-se mostrado um dos mais eficientes do mundo e nesse cenário descortina-se como relevante ferramenta para o fomento do mercado imobiliário e a indústria da construção civil. Penso que a efetiva implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP) e a estruturação do fluxo dos extratos eletrônicos serão o fiel da balança para a adequada estabilização das demandas registrais nos próximos anos”, diz.

Segundo Luiz França, uma possível mudança na correção dos valores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), preocupa bastante o setor. “Isto coloca em risco todo o programa. A alteração pode refletir em um aumento de 3% ao ano na taxa de financiamento concedida aos compradores de baixa renda, o que é suficiente para restringir o acesso a moradias a 75% dos atuais beneficiários do Minha Casa Minha Vida”.

O presidente da Comissão de Habitação de Interesse Social (CHIS) da CBIC diz que além da alocação de recursos, orçamentários ou para financiamento, o maior desafio do programa é reduzir os custos do excesso de burocracia existente no mercado imobiliário. “Citamos como exemplos, a redução de prazos e custos para licenciamentos habitacionais e de legalização”, conclui Passos.

Segundo o secretário nacional de Habitação, apesar do programa MCMV ter como um de seus objetivos o enfrentamento ao déficit habitacional, a redução desse índice é um grande desafio. Isso porque o cálculo do déficit considera componentes que não são exclusivamente combatidos com a produção de novas unidades habitacionais, como, por exemplo, o ônus excessivo com aluguel e a coabitação familiar “Diante deste desafio, o novo MCMV tem buscado o aprimoramento e a diversificação das linhas de atendimento com prioridade para as famílias de baixa renda”, conclui Madureira.

[...]

“A retomada do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) tem como um de seus principais objetivos o enfrentamento do déficit habitacional. Diante deste desafio, o novo MCMV tem buscado o aprimoramento e a diversificação das linhas de atendimento com prioridade para as famílias de baixa renda.”

Revista Cartório Contemporâneo - Um dos planos para o PMCMV está em agregar regularização fundiária e projetos de urbanização de favelas. Qual a expectativa da Secretaria sobre essa diretriz do programa?

Sec. Hailton Madureira - A Secretaria Nacional de Periferias (SNP), recém-criada na nova estrutura do Ministério das Cidades, é atualmente responsável pelos temas de regularização fundiária e urbanização de favelas.

Revista Cartório Contemporâneo - O que ainda é necessário para a operacionalização do programa?

Sec. Hailton Madureira - Para a operacionalização do programa ainda é necessária a publicação da regulamentação infralegal que trará as condições para a contratação dos empreendimentos. Dada a complexidade do tema, a regulamentação do Programa requer interlocução com atores externos, incluindo outras áreas

do governo, além de discussões e análises aprofundadas sobre as futuras normas. Não obstante, esta Pasta tem se empenhado na estruturação dos normativos necessários para viabilizar as novas contratações, os quais se encontram atualmente em avançado estágio de elaboração.

Revista Cartório Contemporâneo - Quais são os principais desafios do Programa Minha Casa Minha Vida atualmente?

Sec. Hailton Madureira - Apesar do programa MCMV ter como um de seus objetivos o enfrentamento ao déficit habitacional, a redução desse índice é um grande desafio. Isso porque o cálculo do déficit considera componentes que não são exclusivamente combatidos com a produção de novas unidades habitacionais, como, por exemplo, o ônus excessivo com aluguel e a coabitação familiar. Destaca-se, também, como desafio, a garantia de oferta pelos proponentes



Segundo o secretário nacional de Habitação, do Ministério das Cidades, Hailton Madureira, o Registro de Imóveis gera diversas consequências positivas para o Programa e o ambiente de negócios do Brasil

[...]

“A partir do registro, cria-se uma garantia do direito à propriedade, promovendo a segurança na posse. Além disso, o registro garante outros benefícios como: acesso a outras políticas públicas, incentivo ao investimento em melhorias no imóvel, acesso ao crédito financeiro, entre outros. Assim, entende-se que esse cenário favorece o ambiente de negócios.”

Hailton Madureira,
secretário nacional
de Habitação

Principais repercussões da MP 1.162/2023 no Registro de Imóveis

- manutenção da isenção parcial dos emolumentos para fins de registro;
- ampliação do espectro de distribuição das unidades imobiliárias através de vários negócios jurídicos;
- contemplação dos requisitos instrumentais dos contratos particulares enquanto títulos formais hábeis a ingressarem no álbum imobiliário;
- estabelecimento dos agentes financeiros como responsáveis para envio de extratos eletrônicos ao Registro de Imóveis;
- e criação de regime jurídico-registral muito peculiar para os contratos a serem celebrados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, dispensando-se, por exemplo, a outorga conjugal prevista no art. 1.647 do Código Civil.



O registrador de imóveis Moacyr Petrocelli explica que o histórico evolutivo do Registro de Imóveis sobressalta que a instituição sempre esteve atrelada à economia

[...]

“Um sistema de registro de direitos eficientes como o nosso diminui a assimetria de informações entre os players do mercado imobiliário e com isso cria ambiente de negócios favorável, com redução de juros e encargos nas contratações. Conquistamos um valor inabalável que é a confiança, em duas relevantes dimensões: do Estado e da sociedade.”

Moacyr Petrocelli,
registrador de imóveis

de terrenos bem inseridos nas cidades. Ou seja, com acesso à infraestrutura, equipamentos públicos e oportunidades de emprego e renda.

Revista Cartório Contemporâneo - Como o governo pretende lidar com esse desafio?

Sec. Hailton Madureira - Diante deste desafio, o novo MCMV tem buscado o aprimoramento e a diversificação das linhas de atendimento com prioridade para as famílias de baixa renda. Nesse sentido, estão sendo retomadas as contratações da Faixa 1 subsidiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), que atendem famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00. Além disso, o Programa também abarca as contratações financiadas com recursos do FGTS, destinadas às Faixas 1, 2 e 3, fundamentais para a manutenção e sustentabilidade dos investimentos em habitação social. O Governo Federal está atento às necessidades habitacionais das famílias de menor renda por meio de um

conjunto de iniciativas destinadas a ampliar o estoque de moradias, mediante a produção de novas unidades para fins de moradia, além de tratar o estoque existente por intermédio de melhoria habitacional.

Revista Cartório Contemporâneo - Como o Registro de Imóveis poderá contribuir com o PMCMV e, consequentemente, com o ambiente de negócios do Brasil?

Sec. Hailton Madureira - O registro de imóveis gera diversas consequências positivas para o Programa e o ambiente de negócios do Brasil. Por exemplo, a partir do registro cria-se uma garantia do direito à propriedade, promovendo a segurança na posse. Além disso, o registro garante outros benefícios como: acesso a outras políticas públicas, incentivo ao investimento em melhorias no imóvel, acesso ao crédito financeiro, entre outros. Assim, entende-se que esse cenário favorece o ambiente de negócios.

[...]

“O Governo Federal está atento às necessidades habitacionais das famílias de menor renda por meio de um conjunto de iniciativas destinadas a ampliar o estoque de moradias, mediante a produção de novas unidades para fins de moradia, além de tratar o estoque existente por intermédio de melhoria habitacional”



SERP avança para a modernização dos Cartórios brasileiros

Oriundo da Lei 14.382/2022 e da Medida Provisória 1.085/2021, o SERP terá definido, ao longo dos próximos meses, a sua forma de operacionalização

Frederico Guimarães

Nos dias de hoje, a informática permeia a vida dos indivíduos, seja no trabalho, nas viagens, em casa, num passeio com os amigos ou até mesmo nas compras. Para o filósofo e sociólogo francês Pierre Lévy, que estuda o fenômeno da tecnologia na vida das pessoas, vivemos em uma época pautada por um conceito desterritorializado, que consegue gerar manifestações concretas em momentos e lugares diferentes sem estar preso a um deles.

Para mitigar o tempo que os cidadãos perdem em filas no balcão presencial e virtualizar os seus serviços e atendimentos, Cartórios de todo o Brasil passaram a contar com o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), que moderniza e simplifica os procedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos.

Oriundo da Lei 14.382/2022 e da Medida Provisória 1.085/2021, o SERP ainda vai definir, ao longo dos próximos meses, a sua forma de operacionalização, mas já há uma série de regramentos relacionados ao tema.

Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Caroline Ranzolin Nerbass, o SERP representará um salto de qualidade na relação entre os Cartórios e a sociedade.

“Permitirá que serviços, antes solicitados unicamente no balcão, estejam acessíveis por meio da internet. Isso significará uma nova experiência do usuário com os Cartórios, na qual as filas, a demora no atendimento e o excesso de papel farão parte do passado, dando espaço a uma relação inteiramente digital, mantendo-se, contudo, a expertise e a fé pública dos

registradores brasileiros, necessárias à segurança dos atos e negócios jurídicos”, salienta a magistrada.

Ainda de acordo com o CNJ, o novo diploma legal estabeleceu as competências da Corregedoria Nacional de Justiça, dentre as quais a de disciplinar o disposto nos arts. 37 a 41 e 45 da Lei n. 11.977/09 e o disposto na Lei n. 14.382/2022, com o fim de planejar e implantar o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP e disciplinar a pessoa jurídica de direito privado a ser encarregada das operações do sistema.

Diante do grau de complexidade das competências e da necessidade de apresentar as melhores soluções para os usuários dos registros públicos, foi criado Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de estudos, propostas e análises de impacto regulatório destinadas ao planejamento, à implantação e ao funcionamento do SERP, nos termos da Portaria n. 90, de 31 de outubro de 2022.

Integrante do Grupo de Trabalho que elaborou o Provimento 139/2023, o desembargador da 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, Antonio Carlos Alves Braga Junior, acredita que a edição da lei deve ser vista como um aviso de que governo e setores da economia enxergam a indispensabilidade da migração de todos os serviços para os meios digitais.

“A demanda por serviços eletrônicos já se generalizou, em todos os setores da vida. Muitas pessoas estranham serviços que não possam ser feitos de modo digital. O serviço extrajudicial investe em modernização tecnológica há décadas. Todavia, o desafio de colocar cada especialidade integralmente em meio digital é gigantesco. E maior ainda, o desafio



Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Caroline Ranzolin Nerbass, o SERP representará um salto de qualidade na relação entre os Cartórios e a sociedade

[...]

“[O SERP] permitirá que serviços antes solicitados unicamente no balcão estejam acessíveis por meio da internet”

Caroline Ranzolin Nerbass,
juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



O desembargador do TJ/SP Antonio Carlos Alves Braga Junior acredita que Governo e setores da economia enxergam a indispensabilidade da migração de todos os serviços cartoriais para os meios digitais

[...]

“O serviço extrajudicial investe em modernização tecnológica há décadas. Todavia, o desafio de colocar cada especialidade integralmente em meio digital é gigantesco.”

Antonio Carlos Alves Braga Junior,
desembargador da 6ª Câmara de Direito Público do TJ/SP

Conheça os principais pontos modificados na Lei nº 4.591/64

A nova legislação revisou regras da Lei de Incorporações Imobiliárias (Lei nº 4.591/64), possibilitando a extinção automática (cancelamento indireto) do patrimônio de afetação quando averbada a construção, e realizado o registro do contrato de compra e venda ou de promessa de venda, acompanhado do respectivo termo de quitação da instituição financiadora da construção, da respectiva unidade.

Foi criada ainda a possibilidade da averbação

(cancelamento direto) da afetação das unidades após a extinção integral das obrigações do incorporador (quitação do financiamento do empreendimento e averbação de construção).

A incorporação imobiliária e instituição de condomínio passaram a ser considerados como ato registral único, diferentemente do que vinha ocorrendo até então, com cobrança de emolumentos distintos para cada um dos atos registrais.

Conheça os principais pontos modificados na Lei nº 6.015/73

A Lei que mais sofreu alterações foi a Lei de Registros Públicos (6.015/73) com a expressa previsão da escrituração, publicidade e conservação dos registros em meio eletrônico, conforme regulamentação da Corregedoria Nacional de Justiça.

Outra mudança diz respeito ao uso de assinatura avançada ou qualificada para acesso ou envio de informações aos registros públicos, exceto o Registro de Imóveis, cujo uso de assinatura avançada só poderá ocorrer em hipóteses a serem estabelecidas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Houve, ainda, a criação da “certidão da situação jurídica atualizada do imóvel” que compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais.

Foram previstas as possibilidades de registro de promessa de permuta, contrato de pagamento por serviços ambientais somente quando estipular obrigações de natureza propter rem e registro de tombamento definitivo, sem conteúdo financeiro. Permite também a averbação de cessão de crédito com garantia real sobre imóvel, existência de penhor rural registrado no Livro e averbação de processo de tombamento.

Além disso foram estipulados novos prazos de qualificação/registro (em dias úteis, contados a partir do protocolo): 10 dias, regra geral para emissão de exigências ou realização de registro e 5 dias para escrituras de compra e venda sem cláusulas especiais, averbações de construção, cancelamento de garantias, títulos/documentos eletrônicos recepcionados pelas centrais eletrônicas (SERP), reingressos durante a vigência do prazo de prenotação.

Confira outras mudanças na Lei nº 6.015/73 trazidas pela nova legislação:

- Fornecimento de certidões eletrônicas com critérios de segurança, franqueando-se ao usuário a possibilidade de requerer a certidão de registro em qualquer serventia, bem como a dispensa da materialização de certidões fornecidas eletronicamente.
- Redução no prazo para expedição de certidões dos registros de imóveis. 4 horas para inteiro teor de matrícula ou registro auxiliar em meio eletrônico, 1 dia para certidão da situação jurídica atualizada do imóvel e 5 dias para transcrições e demais casos.
- Previsão expressa de que a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.
- Dispensa de requerimento para a solicitação de registros de atos constitutivos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante legal da pessoa jurídica tenha subscrito o estatuto, compromisso ou contrato.
- Possibilidade de realização de registro facultativo no Registro de Títulos e Documentos com acesso restrito.
- Dispensa de reconhecimento de firma dos títulos apresentados no Registro de Títulos e Documentos, salvo em documentos de quitação/exoneração de obrigações apresentados em meio físico.
- Revogação da hipótese de registro do “contrato de penhor de animais” no Registro de Títulos e Documentos (RTD).
- Revogação da obrigatoriedade do reconhecimento de firma de procuração para apresentação a registro no RTD;
- Criação dos Livros E (indicador real), F (registro facul-

de integrar todas as especialidades, em todo o território nacional. Mas é o que, intuitivamente, espera o cidadão, assim como os setores da economia e até os órgãos públicos. Não há quem possa, de maneira informada, discordar da conveniência e necessidade da integração digital. Todavia, há enormes desafios para escolher quais são os caminhos a seguir”, pondera o desembargador.

Já a professora da Faculdade de Direito da PUC-SP Rosa Maria Nery diz que regularidade e efetividade dos serviços prestados pelas serventias de registros públicos são a expressão mais fiel da civilidade de uma nação.

“Todo o esforço administrativo para tornar viável a ideia político-jurídica contida na Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, é relevante, precisa ser acompanhado, gerar medidas cada vez mais eficientes e consentâneas com a legalidade e a eficiência dos serviços, que dão

suporte constante para o acerto das decisões administrativas e jurisdicionais que importam para a saúde da cidadania, para o exercício da liberdade, para a segurança jurídica do patrimônio, da família, da empresa e da individualidade de cada qual”, revela a docente.

O desembargador e corregedor-geral da Justiça de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, afirma que muitos cidadãos não dominam muito bem a diferença existente entre as diversas atribuições e os serviços que cada uma delas pratica.

“O SERP cria a interligação eletrônica com os serviços de Registros Públicos de todas as especialidades. A expectativa é de que o SERP também catalise a diminuição dos prazos e otimização de processos, mantendo a segurança jurídica, tão necessária à sociedade brasileira, oferecida pelos serviços extrajudiciais”, avalia o desembargador.



A professora da Faculdade de Direito da PUC-SP Rosa Maria Nery diz que regularidade e efetividade dos serviços prestados pelas serventias de registros públicos são a expressão mais fiel da civilidade de uma nação

[...]

“Todo o esforço administrativo para tornar viável a ideia político-jurídica contida na Lei nº 14.382/2022 é relevante”

Rosa Maria Nery,
professora da Faculdade
de Direito da PUC-SP



Para o desembargador e corregedor-geral da Justiça de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, o SERP cria a interligação eletrônica com os serviços de Registros Públicos de todas as especialidades

[...]

“A expectativa é de que o SERP também catalise a diminuição dos prazos e otimização de processos, mantendo a segurança jurídica, tão necessária à sociedade brasileira”

Ricardo Paes Barreto,
desembargador e
corregedor-geral da
Justiça de Pernambuco

tativo) e G (indicador pessoal do Livro F) no RTD.

- Extinção da competência residual da serventia anterior, de modo que os registros e averbações somente podem ser praticados no atual serviço competente. Aberta a matrícula na serventia atualmente competente será feita a comunicação para o RI anterior averbar, de ofício, o encerramento da matrícula originária.
- Nova sistemática registral para imóveis localizados em mais de uma circunscrição: atos de registros e averbações na serventia da maior parte do imóvel (e, quando idênticas, na serventia de escolha do interessado), e averbação unicamente da circunstância nas demais.
- Possibilidade de abertura de matrícula no novo serviço, a requerimento do interessado ou de ofício, por conveniência do serviço, ainda que ausentes alguns elementos de especialidade objetiva ou subjetiva, desde que haja segurança quanto à localização e à identificação do imóvel, a critério do oficial, e que constem os dados do registro anterior.
- Possibilidade de complementação dos títulos, de modo que os elementos de especialidade objetiva ou subjetiva que não alterarem elementos essenciais do ato ou negócio jurídico praticado possam ser complementados por outros documentos e/ou declarações dos proprietários ou dos interessados.
- Conservação dos títulos físicos exclusivamente em arquivo digital, conforme regulamentação a ser realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça.
- Novo prazo de prenotação que passa a ser de 20 dias úteis e 40 dias úteis, no caso de REURB-S, contados da data do lançamento no protocolo, caso o título não tenha sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.
- Novo regime para antecipação de emolumentos.
- Faculdade do usuário em antecipar ou não os emolumentos, exceto os valores de prenotação, e nos casos de reingresso de títulos devolvidos por falta de pagamento.
- Possibilidade do pagamento de emolumentos à vista de fatura nos casos de títulos apresentados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer as atividades de depósito centralizado ou de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários;
- Previsão do prazo de 5 dias úteis para o pagamento de emolumentos pelo interessado, a partir da qualificação positiva, não computados no prazo de registro, quando não houver antecipação.
- A previsão de um novo regime de pagamento dos emolumentos que não exige sua antecipação em relação a todos os atos que podem ser praticados no âmbito registral também se insere em mudança significativa que busca estimular e facilitar a prática dos atos pelo usuário do serviço e, ao mesmo tempo, de proporcionar maior eficiência nos serviços prestados pelos oficiais e seus prepostos dos registros públicos;
- Prorrogação do protocolo anterior à retificação durante a sua análise.
- Previsão expressa da possibilidade de utilização de título arquivado em outra serventia.
- Previsão da possibilidade de o oficial providenciar, preferencialmente por meio eletrônico, a requerimento e às custas do interessado, os documentos comprobatórios necessários junto às autoridades competentes, para viabilizar a realização de averbações.



Para o desembargador do TJ/RJ Benedicto Ultra Abicair, a criação do FICS e do ONSERP torna-se imprescindível para a efetivação das determinações constates na Lei nº 14.382/22

[...]

“O serviço extrajudicial não só facilitará a obtenção de informações pelo usuário, como viabilizará a interconexão dos registros públicos”

Benedicto Ultra Abicair,
desembargador do Tribunal
de Justiça do Estado
do Rio de Janeiro

Provimento 139

Em 2 de fevereiro de 2023, foi publicado o Provimento 139 da Corregedoria Nacional de Justiça que, em linhas gerais, estabelece diretrizes para a organização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), dos operadores nacionais de registros públicos e seus respectivos fundos de implementação e custeio.

Além de regulamentar o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), o Provimento 139/2023 regulamenta o Operador Nacional do Sistema de Registros Públicos (ONSERP), o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (FICONSERP), o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro Civil de Pessoas Naturais (FIC-RCPN) e o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (FIC-RTDPJ), institui o Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN) e o Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ).

Segundo o artigo 2º do Provimento, “para promover a implantação, a manutenção e o funcionamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, será constituído o Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP), sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, prevista nos incisos I e III do art. 44 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), na modalidade de entidade civil sem fins lucrativos, de forma a viabilizar os objetivos constantes no art. 3º da Lei n. 14.382, de 2022”.

“O Provimento n. 139/2023, em linhas gerais, estabeleceu diretrizes para a organização do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP), dos operadores nacionais de registros públicos e seus respectivos fundos de implementação e custeio. Trata-se de verdadei-

ra pedra fundamental sobre a qual o sistema será erigido, uma vez que um projeto de tamanha magnitude exigirá dos operadores nacionais uma estrutura corporativa adequada em termos de pessoal, recursos materiais e tecnológicos, serviços, entre outros, que será mantida através dos recursos advindos dos Fundos de Implementação e Custeio”, argumenta a juíza auxiliar da Corregedoria, Caroline Ranzolin Nerbass.

Para o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) Benedicto Ultra Abicair, a criação do Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (FICS) e do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Registros Públicos (ONSERP) torna-se imprescindível para a efetivação das determinações constates na Lei nº 14.382/22.

“Trata-se de um avanço em matéria extrajudicial, haja vista o setor ainda apresentar serviço em sua maioria físico. Com a edição da referida norma, o serviço extrajudicial não só facilitará a obtenção de informações pelo usuário, como viabilizará a interconexão dos registros públicos”, avalia o desembargador.

Instituído pelo Provimento nº 139/23, da Corregedoria Nacional de Justiça, o Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais terá a missão de implantar o Sistema Eletrônico do Registro Civil e suas funcionalidades em todo o Brasil e estará interligado ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), que também contemplará os serviços digitais das atribuições de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.

“Trata-se de um momento histórico para o Registro Civil de Pessoas Naturais, uma atribuição que, sem a menor dúvida, é das mais relevantes para o cidadão e para a sociedade e que, muitas vezes, não teve a devida valorização, mas que agora se encontra em um

Conheça os principais pontos modificados na Lei nº 6.766/79

A Lei nº 6.766/79, que trata do parcelamento do solo urbano, além de tratar de outras questões correlatas, também foi alterada pelo novo marco legal.

Houve redução dos prazos das certidões a serem apresentadas para a realização de registro especial. Prazo de 5 anos para certidões negativas de protesto em nome do loteador e de 10 anos para ações cíveis e penais relativas ao loteador.

Previu-se a necessidade de apresentação da certidão da situação jurídica atualizada do imóvel, em substituição a de ônus reais, além da possibilidade da apresentação de certidão esclarecedora de ação cível ou penal, e quando cabível, a impressão do andamento do processo digital.

Conheça os principais pontos modificados na Lei nº 13.465/17

Outra lei que sofreu alterações em razão da nova regulamentação foi a Lei nº 13.465/17. O texto vigente prevê que os procedimentos administrativos e os atos de registro decorrentes da REURB sejam feitos por meio eletrônico.



novo patamar de integração e de prestação de serviços digitais à população”, diz o presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Gustavo Renato Fiscarelli, que conduziu a Assembleia de Fundação.

Identidade Digital

No âmbito do Registro Civil, será criado a Identidade Eletrônica do Registro Civil (IdRC), que irá servir como um documento de identidade digital ligado a base primária da pessoa.

Inspirado em modelos de países da Europa e Ásia, que já contam com identidades eletrônicas em uso, a identidade é indexada pelo número do CPF – chave única das bases cadastrais do Brasil e também emitido pelo Registro Civil – com dois fatores de autenticação e diferentes níveis de segurança.

O trabalho é fruto de uma parceria entre a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

“A Identidade do Registro Civil é muito natural, porque é uma fonte originária dos dados biográficos do cidadão. Qualquer documento, desde um RG ou CNH, é derivado do registro de nascimento. A IdRC é fundamental para melhorar a qualidade e a segurança desses documentos. E isso é extremamente importante no nosso dia a dia para poder avançar nos acessos e disponibilização dos serviços eletrônicos. A base do IdRC são os campos primários do cidadão”, afirma o secretário-nacional da Arpen-Brasil, Luis Carlos Vendramin Júnior.

A Identidade do Registro Civil pode contribuir de inúmeras maneiras com o crescimento do país, inclusive reduzindo o Custo Brasil da identidade, de acordo com uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Em 2021, o Brasil gastou entre R\$ 104,4 bilhões e R\$ 174,2 bilhões em processos de comprovação de identidade. O chamado “Custo Brasil da Identidade” representou de 1,20% a 2% do PIB do ano, mostra estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizado entre janeiro e dezembro de 2022.

“Essa medida tende a impactar sim a questão de custos diretos e indiretos dos processos de identificação porque vai trazer um processo eletrônico, um processo que certamente concentra os documentos que hoje são avaliados e analisados de forma individual”, explica o coordenador do estudo do Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV/EAESP) e Doutor em Teoria Econômica pela Universidade de São Paulo (USP), Joelson Sampaio.

Para o desembargador da 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, Antonio Carlos Alves Braga Junior, a Identidade Digital do Registro Civil é um sistema que se propõe a resolver um dos maiores problemas dos meios digitais, que é a identificação segura de pessoas.

“A identificação digital segura é mais do que uma utilidade; é uma necessidade para que os serviços públicos eletrônicos se tornem uma realidade, dentre os quais estão os serviços extrajudiciais. O desafio é desenvolver um sistema prático, acessível, que seja dotado de segurança robusta e de longevidade, ou seja, que permita confirmar uma identificação mesmo daqui a muitas décadas”, esclarece o desembargador.

Segundo o juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), Rafael Maas dos Anjos, a importância da identidade é justamente a possibilidade de se ter diversos documentos conglomerados em uma base de dados.



O chamado “Custo Brasil da Identidade” tende a diminuir com a implementação da Identidade Digital do Registro Civil, segundo o professor da FGV/EAESP Joelson Sampaio

[...]

“Essa medida [Identidade do Registro Civil] tende a impactar sim a questão de custos diretos e indiretos dos processos de identificação, porque vai trazer um processo eletrônico”

Joelson Sampaio,
professor da Fundação
Getúlio Vargas de São Paulo
(FGV/EAESP)

Conheça os principais pontos modificados na Lei nº 8.935/94

Foi alterada a Lei dos Cartórios (8.935/94), incluindo como dever do notário e do registrador a aceitação de meios eletrônicos de pagamento em geral, permitindo, voluntariamente, que o usuário escolha a forma de pagamento que melhor lhe agrada, tendo cada uma delas custos próprios, variando conforme modalidade escolhida.



Conheça os principais pontos modificados na Lei nº 11.977/09

A legislação em vigor prevê que é obrigação dos serviços de registros públicos promover a implantação e o funcionamento adequado do SERP e determina que os documentos eletrônicos apresentados ou expedidos pelos serviços de registros públicos deverão atender aos requisitos estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, com a utilização de assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

Outra determinação é de que os serviços de registros públicos disponibilizarão serviços de recepção de títulos e de fornecimento de informações e certidões em meio eletrônico.



O vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim), Bernardo Chezzi, acredita que o mercado imobiliário ganhará novos atributos positivos com a Lei do SERP

[...]

“[O SERP trará] mais simplificação de procedimentos e novos procedimentos extrajudiciais, como o cancelamento do compromisso de compra e venda”

Bernardo Chezzi,
vice-presidente do Instituto
Brasileiro de Direito Imobiliário



Segundo a desembargadora do TJ/RS Denise Oliveira Cezar, a Lei 14.382/22 incorpora, ao sistema normativo, iniciativas de modernização no acesso do cidadão aos registros públicos

[...]

“Com a criação desse sistema nacional [SERP], amplia-se o acesso ao sistema de busca de informações e certidões”

Denise Oliveira Cezar,
desembargadora do TJRS

“Um dos principais pontos de destaque seria o Gerador de Eventos da IDrc/Ger, que se destina a gerar um evento dentro do sistema para cada alteração no estado civil ou nos dados contidos na identidade. Assim, se houver mudança na vida biográfica, como o casamento ou alteração do prenome ou sobrenome, será gerado um evento, conferindo ao registro total compatibilidade com a realidade”, define o magistrado.

Mercado imobiliário

Os prazos e os procedimentos relacionados ao Registro de Imóveis irão sofrer alterações com a regulamentação da Lei Federal nº 14.382/22. A Lei estabelece um fluxo eletrônico para o registro de propriedades, envio de certidões, consultas de matrículas e demais atos que envolvem o mercado imobiliário.

Além de mudanças nas Leis de Incorporação Imobiliária (nº 4.591/64) e de Planejamento de Solo Urbano (nº 6.766/73), as modificações envolvendo o mercado imobiliário estão abarcadas em assuntos como a diminuição de prazos para a emissão de certidões e a flexibilização de elementos discordantes da especialidade

objetiva ou subjetiva pelo registrador, desde que haja segurança da localização e identificação do imóvel.

“Prazos menores, papel mais ativo do registrador para realização do registro, padronização dos títulos, mais simplificação de procedimentos e novos procedimentos extrajudiciais, como o cancelamento do compromisso de compra e venda”, diz o vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim), Bernardo Chezzi, sobre o papel do Registro de Imóveis com a implementação do SERP.

Segundo a desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) Denise Oliveira Cezar, a Lei 14.382/22, ao instituir o Sistema Eletrônico de Registros Públicos, incorpora, ao sistema normativo, iniciativas de modernização no acesso do cidadão aos registros públicos realizadas por entidades de registradores em parceria com o Poder Judiciário, institucionalizando-as e dando-lhes formação legal e abrangência nacional.

“Com a criação desse sistema nacional, amplia-se o acesso ao sistema de busca de informações e certidões, e também são modernizados e simplificados os pro-

Conheça os principais pontos modificados na Lei 13.097/15

Foi alterada a Lei nº 13.097/15 para reforçar o conceito da concentração dos atos na matrícula, estabelecendo que o adquirente de imóvel será considerado de boa-fé quando a matrícula não contiver o registro/averbação de determinados apontamentos, e agora, alinhando-se à jurisprudência, passa a especificar quais os únicos documentos e certidões que devem ser obtidos para fins de comprovação de sua boa-fé.

Conheça os principais pontos modificados no Código Civil

A nova lei também promoveu modificações no Código Civil. Entre elas está a possibilidade de as pessoas jurídicas de direito privado realizarem suas assembleias gerais por meios eletrônicos. A medida, que já estava prevista na Lei nº 14.010/20 em caráter temporário, agora se torna permanente.

A nova legislação também prevê que a prescrição intercorrente observará o mesmo prazo de prescrição da pretensão, observadas as causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição previstas no Código de Processo Civil.

Há também a possibilidade da utilização do endereço do empresário individual ou de um dos sócios para fins de registro, quando o local do exercício da atividade empresarial for virtual.

Complementando a Lei nº 13.645/17, que já havia tratado de incluir dispositivo no Código

Civil sobre o condomínio de lotes, foi prevista a aplicabilidade, no que for cabível, do regime da Lei 4.591/64 ao Condomínio de Lotes, equiparando o empreendedor ao incorporador quanto aos aspectos civis e de registro.

A nova lei ainda revoga as regras do artigo 980-A, do Código Civil, que dispunha sobre EIRELI como pessoa jurídica de direito privado, além do artigo 1.494 que proibia o registro no mesmo dia de uma hipoteca e outro direito real, sobre o mesmo imóvel, em favor de pessoas diversas, quando as escrituras não indicarem dia e hora de sua lavratura.



cedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos, em especial de incorporações imobiliárias, que, por sua natureza e quantidade, exigem agilidade sem prejuízo da segurança jurídica”, pontua a desembargadora.

Além disso, a Lei 14.382/22 aborda também a utilização de extratos eletrônicos com dados estruturados, o que dispensará a apresentação do documento físico para a efetivação de registros.

Membro da Câmara de Regulação do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – a desembargadora Denise Oliveira Cezar tem participado “de sessões em que são analisadas questões relativas à implementação do SERP, sendo que os temas relativos às assinaturas eletrônicas e aos extratos eletrônicos não foram tratados, porque há etapas anteriores de discussão e formatação do padrão que será adotado, que estão em curso”.

De acordo com o desembargador do TJSP Antonio Carlos Alves Braga Junior, a ideia do extrato não é apenas viabilizar a utilização dos meios eletrônicos. “O próprio título pode ser encaminhado em formato ele-

trônico, sem necessidade do extrato. O que se pretende com o extrato é ter uma representação do título, em seus aspectos essenciais, ou seja, um resumo do título a ser submetido a registro. Vislumbra-se que o trâmite de extratos possa simplificar a tramitação e análise dos documentos”, aponta o desembargador.

Para o juiz Rafael Maas dos Anjos, “no âmbito dos serviços de registro de imóveis, a grande revolução dos procedimentos em benefício ao usuário do serviço extrajudicial reside na economia do tempo e dos recursos com as despesas de deslocamento ou contratação de pessoa para o encaminhamento dos requerimentos e documentos que podem ser todos realizados pela plataforma eletrônica”, opina o magistrado.

“Imagine o usuário que resida em outro Estado da Federação e possua um imóvel no litoral de Santa Catarina, necessitando realizar um ato de registro, por exemplo, não mais necessita ocupar do seu tempo, deslocando-se até o município onde o imóvel esteja localizado, muito menos realizar gastos com o deslocamento ou contratação de pessoa habilitada para a realização do ato”, complementa Maas dos Anjos.



Para o juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Rafael Maas dos Anjos, a grande revolução dos procedimentos em benefício do usuário do serviço extrajudicial reside na economia do tempo e dos recursos com as despesas de deslocamento

[...]

“[O usuário] não mais necessita ocupar do seu tempo deslocando-se até o município onde o imóvel esteja localizado, muito menos realizar gastos com o deslocamento ou contratação de pessoa habilitada para a realização do ato”

Rafael Maas dos Anjos,
juiz auxiliar da Corregedoria
do Foro Extrajudicial do (TJSC)



“O SERP representará um salto de qualidade na relação entre os Cartórios e a sociedade”

Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Caroline Ranzolin Nerbass, serviços antes solicitados unicamente no balcão estarão acessíveis por meio da internet

Juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Caroline Ranzolin Nerbass é graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí - Univali, tem especialização em Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). É magistrada do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) desde 2002, onde atua como juíza titular da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em Florianópolis.

Em entrevista à **Revista Cartório Contemporâneo**, Nerbass fala sobre a implementação do SERP, suas peculiaridades e como estão os primeiros meses de trabalho em relação a modernização dos registros públicos.

Segundo ela, “o SERP representará um salto de qualidade na relação entre os Cartórios e a sociedade”.

Revista Cartório Contemporâneo – Qual a importância da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, que teve início com a criação da MP nº 1.085/2021?

Juíza Caroline Nerbass – Em dezembro de 2021, foi editada a Medida Provisória n. 1.085, que instituiu o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) para unificar o sistema registral de todo o país e permitir registros e consultas pela internet. O Poder Executivo, ao editar a medida, justificou que o acesso remoto e unificado às informações sobre as garantias de bens móveis e imóveis permitirá redução de custos e de taxas para acesso ao crédito, na medida em que, ao viabilizar acesso único às informações sobre garantias móveis, o SERP possibilitará uma maior disponibilidade de crédito para empresas de menor porte que não dispõem de bens imóveis para servirem de garantia. Referida MP foi convertida na Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022, que tem como principais objetivos a criação de um sistema público eletrônico de atos e negócios jurídicos; a interconexão das serventias dos registros públicos; a interoperabilidade das bases de dados entre as serventias e destas com o SERP; o atendimento remoto dos usuários de todas as serventias por meio de acesso à internet; a recepção e o envio de documentos e títulos, bem como a expedição de certidões e de informações em formato eletrônico, inclusive de forma centralizada, para intercâmbio com as serventias competentes, com o Poder Público e com os usuários do sistema. Acreditamos que, quando implementado, o SERP representará um salto de qualidade na relação entre os Cartórios e a sociedade, permitindo que serviços antes solicitados unicamente no balcão estejam acessíveis por meio da internet. Isso significará uma nova experiência do usuário com os Cartórios, na qual as filas, a demora no atendimento e o excesso de papel farão parte do passado, dando espaço a uma relação inteiramente digital, mantendo-se, contudo, a expertise e a fé pública dos registradores brasileiros, necessárias à segurança dos atos e negócios jurídicos.

[...]

“[O SERP] exigirá dos operadores nacionais uma estrutura corporativa adequada em termos de pessoal, recursos materiais e tecnológicos”

Revista Cartório Contemporâneo – E qual a relevância da publicação do Provimento 139/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça? Ele estabelece a questão dos Fundos e Operadores que darão conta de custear o projeto?

Juíza Caroline Nerbass – O Provimento n. 139/2023, em linhas gerais, estabeleceu diretrizes para a organização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), dos operadores nacionais de registros públicos e seus respectivos fundos de implementação e cus-





De acordo com a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Caroline Ranzolin Nerbass, o SERP manterá a expertise e a fé pública dos registradores brasileiros, necessárias à segurança dos atos e negócios jurídicos

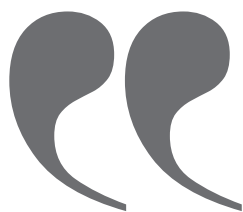
teio. Trata-se de verdadeira pedra fundamental sobre a qual o sistema será erigido, uma vez que um projeto de tamanha magnitude exigirá dos operadores nacionais uma estrutura corporativa adequada em termos de pessoal, recursos materiais e tecnológicos, serviços, entre outros, que será mantida através dos recursos advindos dos Fundos de Implementação e Custeio.

Revista Cartório Contemporâneo – Assim como o Provimento 139, também foi publicado, na mesma

data, a Portaria n. 8, que divulga o cronograma da primeira etapa de entregas referente à implantação e ao funcionamento do SERP. Como está esse cronograma? Ele tem sido cumprido?

Juíza Caroline Nerbass – Paralelamente à edição do Provimento n. 139, em 2 de fevereiro de 2023, foi publicada a Portaria n. 8, que divulgou o cronograma da primeira etapa de entregas referente à implantação e ao funcionamento do SERP. Referido cronograma estabeleceu o prazo de 4 de maio de 2023 para as en-

tidades representativas dos oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (RTDPJ) organizarem os seus operadores nacionais, atendendo ao comando do art. 17 do Provimento n. 139/2023. No dia 26/04, os representantes eleitos e presidentes das representações estaduais da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) estiveram reunidos em Brasília para a Assembleia de Fundação do ON-RCPN, aprovação de seu estatuto e eleição de sua primeira diretoria, em evento transmitido pelo Youtube para registradores de todo o país. Já no dia 28/04, foi a vez do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas (IRTDPJ-Brasil) promover a Assembleia Geral destinada à realização de debates e aprovação do estatuto de fundação do ON-RTDPJ. A Assembleia permaneceu suspensa até o dia 02/05, período em que os participantes puderam votar nos candidatos que comporão a primeira gestão da entidade, e foi encerrada em 03/05 com a apuração dos votos e declaração do resultado da eleição. Apresentados os estatutos aprovados pelas associações, caberá agora à Corregedoria Nacional de Justiça homologá-los.



“A Lei do SERP ampliou o rol de serviços a serem oferecidos, o que demandará a interconexão entre as especialidades, a interoperabilidade de dados, o intercâmbio e armazenamento de documentos eletrônicos”



Revista Cartório Contemporâneo – Os serviços eletrônicos já são uma realidade nas diversas especialidades de Cartórios. Como o SERP pretende inovar o oferecimento de serviços on-line para a população?

Juíza Caroline Nerbass – Os serviços atualmente oferecidos pelas especialidades de registro são a Central de Informações do Registro Civil (CRC), no âmbito do RCPN, a Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no RTDPJ) e o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), no registro de imóveis. Essas centrais cumprem bem a finalidade para a qual foram implantadas, contudo, a Lei do SERP ampliou o rol de serviços a serem oferecidos, o que demandará a interconexão entre as especialidades, a interoperabilidade de dados, o intercâmbio e armazenamento de documentos eletrônicos.

Revista Cartório Contemporâneo – O SERP moderniza e simplifica os procedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos de que tratam a Lei n. 6.015/1973 e de incorporações imobiliárias, de que trata a Lei n. 4.591/1964. Como ele moderniza os tópicos abordados nessas Leis?

Juíza Caroline Nerbass – Para além da modernização tecnológica prevista para acontecer com o SERP, a Lei n. 14.382/2022 também simplificou os procedimentos relativos aos registros públicos, tornando-os mais céleres e menos burocráticos. Dentre as principais medidas promovidas nesse sentido, destaco:

- Diminuição dos prazos para serviços dos cartórios de registros. Para certidões, por exemplo, o prazo anteriormente estabelecido por lei era de até cinco dias, tendo sido reduzido, no caso das certidões eletrônicas de inteiro teor da matrícula do imóvel, para apenas quatro horas. Para a certidão da situação jurídica atualizada do imóvel, o prazo passou a ser de apenas um dia.
- No que tange à regularização fundiária, a lei concedeu gratuidade de emolumentos a registros envolvendo projetos de assentamentos feitos pelo Insti-

tuto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

- O texto previu, ainda, a possibilidade de alteração do prenome diretamente nos cartórios de registro civil, sem necessidade de decisão judicial, após se ter atingido a maioria civil. Além disso, tornou eletrônico e mais célere o procedimento de casamento e padronizou a conversão de união estável em casamento em todo o Brasil.
- Inclusão do artigo 94-A na Lei 6.015/1973, que desburocratizou e ampliou o acesso a procedimentos relacionados à união estável em serventias extrajudiciais.

Revista Cartório Contemporâneo – A Lei 14.382 aborda também a utilização de extratos eletrônicos com dados estruturados, o que dispensará a apresentação do documento físico para a efetivação de registros. Como isso funciona exatamente?

Juíza Caroline Nerbass – O intercâmbio eletrônico de documentos digitais estruturados, por meio dos chamados extratos eletrônicos, não é propriamente uma inovação trazida pela Lei n. 14.382/2022, na medida em que, mesmo antes da edição da Lei n. 4.380/1964 - que previu o registro por meio de resumos do contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -, os extratos já eram conhecidos no ordenamento jurídico brasileiro. Em março de 2020, no auge da pandemia, a Corregedoria Nacional de Justiça admitiu, através do Provimento n. 94, o registro a partir de resumo de instrumento particular com força de escritura pública, celebrado por agentes financeiros autorizados a funcionar no âmbito do SFH/SFI, pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente, a Corregedoria Nacional homologou a Instrução Técnica de Normalização ITN/ONR nº 001-18/11/2021, elaborada pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2022, que regulamentou os modelos/leiautes de extratos eletrônicos a serem encaminhados ao Registro de Imóveis. Podemos considerar, contudo, que o novo diploma legal promoveu algumas mudanças de paradigma, ao prever novas regras para a apresentação e qualificação registral de um título do registro de imóveis no Registro de Imóveis. No Registro de Títulos e Documentos, o registro de extratos eletrônicos deverá substituir o registro integral dos contratos referentes às garantias mobiliárias. Ressaltamos que alguns pontos sensíveis ainda deverão ser objeto de estudos por parte da Corregedoria, como a chamada “qualificação light”, a facultatividade, em geral, do arquivamento e apresentação do título, e a legitimidade para a criação dos extratos.

Revista Cartório Contemporâneo – Como avalia os primeiros meses de efetivação do SERP nos registros públicos?

Juíza Caroline Nerbass – O trabalho até aqui realizado tem se mostrado bastante auspicioso. Com a estruturação dos Operadores Nacionais e do Fundo de Implementação e Custeio, teremos as condições necessárias para avançar na regulamentação do sistema, disciplinando questões como a definição de padrões tecnológicos, forma de certificação eletrônica, formas de integração e definição do modelo de extrato eletrônico, entre outras.

Conheça a opinião de alguns presidentes das Anoregs sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos



Segundo o presidente da Anoreg/MG, Ari Álvares Pires Neto, uma das principais mudanças trazidas pela Lei nº 14.382/2022 é a implementação da escrituração eletrônica em todos os Cartórios do país

[...]

“A escrituração eletrônica permite uma maior rapidez e eficiência na realização dos registros públicos, além de oferecer mais transparência para os usuários”

Ari Álvares Pires Neto,
presidente da Anoreg/MG



Para o presidente Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, a intenção do legislador com a criação do SERP foi a modernização e simplificação das leis, de forma a tornar os registros mais céleres

[...]

“Com o advento da Medida Provisória nº 1.085/2021, convertida na Lei nº 14.382/2022, vários dispositivos legais foram alterados, buscando trazer à norma notarial e registral uma roupagem mais moderna e dinâmica”

João Pedro Lamana Paiva,
presidente da Anoreg/RS

Cartórios de todo o Brasil estão preparados para fazer parte da maior revolução digital da história implementada nas unidades extrajudiciais

A regulamentação e implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) já encontra respaldo em relação as principais entidades e registradores de todo o Brasil.

Segundo o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais (Anoreg/MG) e titular do Registro de Imóveis de Coromandel (MG), Ari Álvares Pires Neto, uma das principais mudanças trazidas pela Lei nº 14.382/2022 é a implementação da escrituração eletrônica em todos os Cartórios do país.

“A partir de agora, os Cartórios devem adotar sistemas eletrônicos de registro para garantir a segurança e a autenticidade dos documentos. A escrituração eletrônica permite uma maior rapidez e eficiência na realização dos registros públicos, além de oferecer mais transparência para os usuários. Com a implementação da nova lei, espera-se que os serviços oferecidos pelos Cartórios sejam mais acessíveis e eficientes para a população”, destaca o presidente da Anoreg/MG.

Para o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), João Pedro Lamana Paiva, a intenção do legislador com a criação do SERP foi a modernização e simplificação das leis, de forma a tornar os registros mais céleres, garantindo de igual forma a segurança jurídica que sempre foi característica do sistema notarial e registral.

“A intenção do legislador com a criação do SERP foi a modernização e simplificação das leis, de forma a tornar os registros mais céleres, garantindo de igual forma a segurança jurídica que sempre foi característica do sistema notarial e registral. Com o advento da Medida Provisória nº 1.085/2021, convertida na Lei nº 14.382/2022, vários dispositivos legais foram alterados, buscando trazer à norma notarial e registral uma roupagem mais moderna e dinâmica, na esteira do que o mercado necessita. As inovações mais consideráveis dizem respeito a redução do prazo protocolar, possibilidade de protocolo eletrônico, aumento do rol de possibilidades de retificações diretamente no Registro Civil das Pessoas Naturais, dentre outras”, afirma o presidente da Anoreg/RS.

Já o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (Anoreg/RJ), Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho, diz que a partir da Lei 14.382 passaram a ser oferecidos diversos serviços eletrônicos disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana para o usuário de serviços extrajudiciais.

“Importante ressaltar que esses serviços são oferecidos pelo mesmo valor que é cobrado no guichê dos Cartórios. Não existe qualquer taxa extra ou valor relativo a despachantes para o serviço eletrônico. Os serviços eletrônicos dos Cartórios já existiam antes do SERP e já eram bastante amplos. Porém, a partir da Lei do SERP, passou-se a ter uma normativa nacional para a integração de todos os Cartórios aos registros eletrônicos, ao passo que antes a normativa dependia muito de iniciativas locais. Além disso, com o SERP, espera-se que os serviços estejam concentrados em um só lugar, com interconexão e possibilitando ao usuário acessar os serviços disponíveis pelos cartórios em apenas um portal de acesso”, salienta o presidente da Anoreg/RJ.

De acordo com o oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Imóveis de Brasília (DF), Luiz Gustavo, o SERP moderniza principalmente o acesso aos serviços, possibilitando que cada brasileiro consiga acessar os serviços de qualquer Cartório do Brasil no conforto de sua casa, sem a necessidade de intermediários, como despachantes, que encareciam bastante o acesso aos serviços.

“Temos que considerar que o sistema de registro eletrônico já operava no país há alguns anos, promovido pelas Centrais Estaduais. O que se faz agora, é a migração dessas centrais para um único acesso centralizado para os serviços eletrônicos em todo o país. Por um lado, a centralização pode facilitar o acesso e a divulgação dos serviços à população. Por outro lado, desperdiçou-se muitos avanços já obtidos pelas centrais estaduais, além de serviços específicos para algumas situações muito locais”, conclui o oficial.



O presidente da Anoreg/RJ, Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho, diz que a partir da Lei 14.382/22 passaram a ser oferecidos diversos serviços eletrônicos disponíveis 24 horas por dia

[...]

“Os serviços eletrônicos dos Cartórios já existiam antes do SERP e já eram bastante amplos. Porém, a partir da lei do SERP, passou-se a ter uma normativa nacional para a integração de todos os Cartórios aos registros eletrônicos.”

Stênio Cavalcanti e Oliveira Filho,
presidente da Anoreg/RJ

[...]

“Temos que considerar que o sistema de registro eletrônico já operava no país há alguns anos, promovido pelas Centrais Estaduais. O que se faz agora, é a migração dessas centrais para um único acesso centralizado.”

Luiz Gustavo,
oficial de Registro de Imóveis
do 1º Ofício de Imóveis de
Brasília (DF)



PL 412/2022 pretende implementar Mercado Brasileiro de Carbono

Iniciativa é prevista na lei que instituiu a Política Nacional de Mudança do Clima (Lei 12.187/09), e uma recomendação do Protocolo de Quioto

Danielle Campez e Flávia Mello



O Brasil tem desempenhado um papel fundamental na luta global contra as mudanças climáticas. Com sua vasta extensão territorial, recursos naturais abundantes e diversidade ambiental, o país apresenta um grande potencial para se tornar líder no mercado de redução de emissões.

Com essa premissa, o Projeto de Lei 412/2022, que tramita na Câmara dos Deputados, pretende instituir o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) para regular a compra e venda de créditos de carbono no país. A iniciativa permitirá que empresas ou atividades neutralizem suas emissões de gases que provocam o efeito estufa a partir da compra de créditos de iniciativas “verdes”.

A criação do MBRE está prevista na lei que instituiu a Política Nacional de Mudança do Clima (Lei 12.187/09), e é uma recomendação do Protocolo de Quioto, tratado internacional ratificado pelo Brasil que prevê a redução da concentração de gases do efeito estufa (GEE) no planeta.

Segundo Paulo Bertolini, diretor-geral da Apcer Brasil - empresa que disponibiliza serviços de certificação, auditoria e treinamento a nível global - existem dois ti-

pos de mercado de carbono, o mercado regulado e mercado voluntário.

O mercado regulado é regulamentado e gerido por governos e instituições centrais que controlam o seu bom funcionamento. Neste tipo de mercado, a regulamentação determina quais organizações estão abrangidas e quais são as regras a serem cumpridas. Estas regras definem as emissões - toneladas equivalentes de CO₂ - limite atribuídas às organizações e a metodologia de verificação de modo a garantir a fiabilidade, coerência e rastreabilidade da informação. O mercado regulado mais importante é o CELE - Comércio Europeu de Licença de Emissão, que é mantido pela União Europeia.

Já o mercado voluntário é criado por organizações com vista à transação de créditos de carbono e à consequente compensação de emissões por meio destes créditos - toneladas equivalentes de CO₂ que deixaram de ser emitidas para a atmosfera. Estes créditos podem considerar as emissões sequestradas ou evitadas pelas atividades florestais ou pela substituição de energias sujas - resultantes de queima de energias fósseis - por fontes limpas, como as renováveis. Estas organizações atuam por conta própria e definem os requisitos e critérios a serem considerados aos intervenientes neste tipo de mercado (o mercado voluntário é mais aberto e per



mite a participação de empresas, ONGs, instituições e cidadãos inclusive). Atualmente alguns países desenvolveram mercados voluntários próprios e regulamentados por entidades oficiais.

De acordo com o diretor-geral da Apcer, para participar destes tipos de mercados, as organizações devem cumprir os requisitos definidos por cada um deles. “No caso do mercado regulado, estes critérios estão definidos através das emissões de legislação e regulamentos - a organização pode não ser abrangida. Já nos mercados voluntários, os critérios variam de mercado para mercado. Em ambos os casos, no entanto, um dos critérios típicos para a participação e atribuição de licenças de emissão ou de créditos é a garantia de uma informação verificada. É comum a verificação por uma entidade independente e que siga as metodologias de normas internacionais.”

O diretor da Apcer ressaltou ainda que a redução das emissões de carbono pelas empresas pode ser concretizada das mais variadas maneiras e vai depender do setor de atividade em que se insere, por exemplo, por meio da redução do consumo energético, da mudança para tecnologias de baixo carbono (descarbonização) ou da opção por energias renováveis.

“Considerando a sequência de etapas do ciclo de vida de um produto ou serviço, podem ser implementadas ações ou soluções que minimizem os impactos e as emissões de gases fluorados com efeito de estufa logo na fase inicial, optando por meios de transporte com me-

nores emissões, promovendo reuniões remotas, ajustando circuitos de logística para evitar rotas desnecessárias, escolhendo materiais reciclados ou recicláveis, equipamentos mais eficientes, potenciando matérias renováveis, entre outras”, destacou Bertolini.

Um processo de fabrico de produtos ou uma prestação dos serviços mais sustentável passa por incluir soluções de otimização de processos e aumento da eficácia e eficiência. Segundo o diretor-geral, esses são exemplos a manutenção adequada dos equipamentos, o aproveitamento das matérias-primas recorrendo a equipamentos automatizados e com alta eficiência, a redução do produto não conforme através da otimização das matérias-primas utilizadas e da redução dos resíduos produzidos, a melhoria dos consumos energéticos e da origem da energia.

Ele destacou também que assim que o produto ou serviço é disponibilizado ao mercado, o impacto e a sustentabilidade das opções de design começam a fazer-se sentir, tanto na fase de utilização, por exemplo, pelo prolongamento do ciclo de vida dos produtos, como na fase final do seu ciclo de vida, reciclagem, reutilização e tratamentos de fim de vida com menor impacto.

“Caso não haja mais margem para reduzir as emissões de carbono, as organizações poderão recorrer à compra de créditos de carbono que estimulam a geração de projetos de sequestro de carbono e demais projetos de aplicação de tecnologias que evitam as emissões de carbono”, explicou Bertolini.



Diretor-geral da Apcer Brasil, Paulo Bertolini acredita que regular o mercado de carbono cria um cenário de segurança jurídica e aumenta a confiabilidade em relação às organizações

[...]

“É um mercado muito significativo, que traz benefícios para os governos, empresas e a população global”

Paulo Bertolini,
diretor-geral da Apcer Brasil

Crédito de carbono em leilões

Iniciativa inédita no país, o Banco do Brasil está aceitando crédito de carbono para pagamento integral ou parcial de imóveis rurais em leilões. A iniciativa, segundo a instituição, é apoiar o desenvolvimento sustentável do país.

A novidade já está funcionando. Em leilão que ocorreu no mês de maio, marcando a Semana Mundial do Meio Ambiente, já é possível dar lances com crédito de carbono. A compra pode ocorrer 100% online, com pagamento em moeda corrente e certificados de crédito de carbono, ou integralmente, em créditos de carbono. Esses serão aceitos no valor unitário máximo de R\$ 88,27 em ambas as possibilidades.

Segundo Paulo Bertolini, o mercado de carbono tende a continuar crescendo a nível nacional e internacional. “Muitos dos mercados voluntários são desenvolvidos a nível internacional e permitem transacionar os créditos de carbono entre organizações de vários países”, disse o diretor-geral.

Ainda de acordo com Bertolini, o desenvolvimento de mercados de carbono permite regularizar as transações de licenças de emissão e créditos de carbono, de uma maneira transparente e fiável e genericamente aceita a nível internacional, estimulando a implementação de ações conducentes à redução das emissões e transição energética e ecológica para uma economia de baixo carbono.

“O incentivo financeiro para governos, empresas e consumidores estimula as boas práticas e financiamento de projetos de descarbonização e de sequestro de car-

bono. Muitos destes projetos implicam práticas e a utilização de tecnologia mais verdes, hidrogénio por exemplo, estimulando a criação de mais empregos e de uma economia mais sustentável. Os projetos de sequestro de carbono, por sua vez, permitem a valorização do capital natural, ao disponibilizar mais financiamento para florestação e reflorestação por exemplo”, destacou Bertolini.

De acordo com o diretor-geral da Apcer, este tipo de sistemas ainda está em evolução no sentido de colmatar algumas lacunas que possam gerar discrepâncias e desigualdades no que respeita à disparidade de recursos a nível internacional, podendo estimular os países mais ricos a não reduzir as suas emissões já que podem comprar créditos de carbono, ou limitar os países mais pobres por não terem forma de reduzir as suas emissões sem prejudicar as suas economias.

Segundo Bertolini, ainda assim, regular o mercado de carbono cria um cenário de segurança jurídica e aumenta a confiabilidade em relação às organizações. Um mercado com a participação do governo e entidades privadas e de comitês especializados garantem um aporte técnico a todo este sistema. “As decisões das empresas necessitam de regras claras e quais os critérios de monitoramento e direção, de maneira a traçar qual a melhor estratégia para investir em tecnologia que reduza a emissão de gás carbônico e outros gases”, salienta.

“É um mercado muito significativo que traz benefícios para os governos, empresas e a população global. Uma regulamentação deste tipo no Brasil só pode trazer vantagens”, finaliza.

Cartórios extrajudiciais têm papel fundamental na promoção de medidas de redução de emissão de carbono

Práticas sustentáveis e gestão ambiental estão entre as iniciativas que podem ser desenvolvidas pelas serventias; além de dotar de segurança jurídica e fé pública a certificação de carbono



Professora e ex-conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Maria Tereza Uille enfatiza a necessidade de haver uma segurança jurídica e contabilidade robusta para diminuir a emissão de gás carbono

[...]

“A união dos representantes dos notários e registradores, centralizados na CNR, em parceria com a Confederação Nacional dos Municípios, que congrega todos os municípios, resulta em uma capilaridade grande, com mais de 14 mil Cartórios no Brasil”

Maria Tereza Uille,
professora e ex-conselheira do CNJ

Em busca de colaborar com esta redução e com o governo, o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, tem participado de encontros para debater o tema.

Bacellar enfatizou a importância desta atuação dos cartórios e destacou contar com o apoio dos municípios para que a emissão de carbono seja zerada no país. Ele ainda ressaltou que a proteção e a restauração das florestas podem reduzir em 25% as emissões de carbono. Essa redução é necessária para limitar o aquecimento global a 1,5 grau, até 2030.

“É bastante importante a colaboração dos cartórios com o Governo Federal, com os estados e municípios para zerarmos o carbono. Hoje o nosso país está carente de recursos para proteção da fauna e flora, e com esse esforço concentrado, nós vamos ter condições de enfrentar toda essa crise e transformar o Brasil em um outro país”, destacou o presidente da Anoreg/BR e da CNR.

O Programa Município Carbono Zero é um exemplo de projeto que visa dar visibilidade e estimular iniciativas locais por meio da elaboração e apoio à implementação de políticas e projetos municipais que visam o equilíbrio do sistema climático e que estejam alinhadas com a Agenda 2030 e as NDCs brasileiras. A Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) brasileira de 2015 estabelece que o Brasil deve reduzir as suas emissões em 37% até 2025 e 43% até 2030, em relação às emissões de 2005.

Entre as soluções apresentadas para diminuir a emissão de gás carbono, a professora e ex-conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2017-2021), também idealizadora do projeto, Maria Tereza Uille Gomes, enfatizou a necessidade de haver uma segurança jurídica e contabilidade robusta para que o trabalho seja satisfatório.

Segundo ela, há uma metodologia que diz respeito à pegada de carbono, criada para medir as emissões de gases, independentemente do tipo de gás emitido, e que são convertidas em carbono. Esses gases são emitidos na atmosfera durante o ciclo de vida de um produto, de processos ou de serviços.

“Por meio da pegada de carbono, é possível analisar os impactos causados na atmosfera e as mudanças climáticas provocadas pelo lançamento de gases do efeito estufa a partir de cada produto, processo ou serviço que consumimos”, explica.

O projeto une esforços da Confederação de Notários e Registradores (CNR) e de todos os institutos de cartório, representados pela Anoreg/BR, da Rede Ambiental e de Responsabilidade Social (RARES), e o Instituto Nacional de Certificação de Carbono, entidade que está sendo criada para que os cartórios possam contribuir com os trabalhos.

“A união dos representantes dos notários e registradores, centralizados na CNR em parceria com a Confederação Nacional dos Municípios, que congrega todos os municípios, resulta em uma capilaridade grande, com mais de 14 mil cartórios no Brasil”, diz a conselheira. “A Confederação Nacional dos Municípios está presente em quase todos os municípios, e o Instituto Clima executará as atividades de articulação para que efetivamente o Projeto Carbono Zero se torne uma realidade”, afirma.

O principal objetivo do projeto é medir a emissão de gás de efeito estufa em cinco setores de cada município, sendo eles: energia e transporte, indústria, agropecuária, uso das terras e florestas e resíduos. De acordo com a professora, também há o intuito de medir, em cada cidade, a quantidade de remoção. Ela explica que é a parte mais complicada de calcular, por conta da fotossíntese, e o quanto que as árvores absorvem da poluição atmosférica e estoca na biomassa de carbono. Diante desse cenário, também dificulta a medição desse carbono para transformar em um título, registrar esse título e torná-lo transacionado.

Os cartórios, por sua vez, possuem um papel fundamental nesse contexto com a criação de uma metodologia para cada um desses segmentos. A partir daí, é possível ter uma certificação que tenha fé pública e que seja possível transacionar este título. Dessa forma, é possível acelerar a redução da emissão de gás do efeito estufa e o risco do aumento da temperatura global.

Segundo a diretora da Anoreg/BR e da CNR, a registradora de imóveis, títulos e documentos e pessoas jurídicas Patrícia Ferraz – durante live promovida pelo economista Gesner Oliveira, da GO Associados -, o sistema de registro foi criado para dar publicidade, proteção, constituir direitos e produzir efeitos em face de todas as pessoas. “O Registro de Imóveis é um sistema sólido, que pode contribuir para que essas práticas ESG, especialmente voltada para o meio ambiente, tenham mais transparência, e o mercado de carbono possa crescer aqui no Brasil”.

Para Uille, estar alinhado às políticas climáticas não

pode ser realizado de forma isolada. “Temos que sempre pensar em quanto é possível reduzir e idealizar novas formas para que haja inovação. Acreditar que o novo é possível e acontece”, afirma.

Instituto Nacional de Certificação de Carbono

Criado pela Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e Rede Ambiental e de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores (RARES-NR), o Instituto Nacional de Certificação de Carbono (INCCarbono) é responsável em fazer a certificação dos títulos de crédito de carbono, com base na quantidade de emissão, ou remoção de carbono, e no impacto proporcional em relação as metas de equilíbrio do sistema climático carbono zero.

O presidente do Instituto, Rogério Bacellar, comenta que o Brasil tem a capacidade de ser líder mundial no mercado de carbono. “O Brasil tem a oportunidade de se posicionar como líder global no mercado de créditos de carbono por meio do reflorestamento e da proteção das florestas e o objetivo do INCCarbono é o de permitir que a compensação e neutralização das emissões de carbono no território nacional, do interior até os grandes centros urbanos, seja dotada de segurança jurídica através da atuação dos cartórios”, explica.

Segundo o presidente, a certificação de carbono é feita por setores, sendo observadas as normas vigentes no País, os inventários, a Lei de Registros Públicos e as deliberações da Conferência das Partes e do Acordo de Paris em relação às metodologias internacionalmente

comparáveis. Além disso, a certificação também é feita a partir de documentos públicos dotados de fé pública, com indicação rastreável e especificação dos produtos que dão lastro a emissão de Títulos de Crédito de Carbono (TCC), Títulos de Prestação de Serviços Ambientais (PSA) ou Florestais (PSF).

Já a titulação do crédito de carbono é o momento em que, a partir da certificação, aquele estoque de carbono obtido mediante a elaboração de um Projeto de Carbono (PDD) se transforma em um título, transacionável no mercado de carbono.

Quando a certificação do carbono é feita, os cartórios extrajudiciais acabam sendo fundamentais no momento do ato. “O papel dos cartórios extrajudiciais para a certificação é o de, através da confecção de seus atos – averbação na matrícula do imóvel, ata notarial e registro em títulos e documentos – realizar a publicização daquele título de crédito de carbono, com eficácia erga omnes, dotando de segurança jurídica e fé pública a certificação”, diz Bacellar.

“Os cartórios podem colaborar com o Governo Federal nessa busca através da publicização, transparência e segurança jurídica que podem fornecer aos certificados de carbono com seus atos notariais e registrais. Dessa forma, o serviço extrajudicial brasileiro seria um agente ímpar, atuando em parceria com o governo para colaborar com o Sistema de Registro Nacional de Emissões – Sirene, regulamentado pelo Decreto nº 9.172/2017, que trata da Política Nacional sobre Mudança do Clima”, assegura o presidente.



Segundo a diretora da Anoreg/BR e da CNR, Patrícia Ferraz, o sistema de registro foi criado para dar publicidade, proteção, constituir direitos e produzir efeitos em face de todas as pessoas

[...]

“O Registro de Imóveis é um sistema sólido, que pode contribuir para que essas práticas ESG, especialmente voltada para o meio ambiente, tenham mais transparência, e o mercado de carbono possa crescer aqui no Brasil”

Patrícia Ferraz, diretora da Anoreg/BR e da CNR

Tipos de Titulação de Crédito de Carbono

O INCCarbono possui diferentes titulações de crédito de carbono, sendo elas no âmbito florestal, de energia, da indústria, da agropecuária e de resíduos.

De acordo com as informações disponibilizadas pelo Instituto, cada título tem características e propósitos distintos. Confira abaixo mais detalhes:

Floresta: Certificado anual emitido pelo INCCar que dá lastro a constituição ou comercialização do Título de Crédito de Carbono Florestal; entende-se por crédito de carbono florestal o título de direito sobre bem intangível e incorpóreo transacionável vinculado ao uso da terra;

Energia: Certificado anual emitido pelo INCCAR de Crédito de Carbono Decorrente da Redução de Gases de Efeito Estufa pelo uso de energia renovável, conforme Plano de Eficiência Energética;

Indústria: Certificado anual emitido pelo INCCAR de Crédito de Carbono Decorrente da Redução de Gases de Efeito Estufa pelo uso de energia renovável, conforme Plano de Eficiência Energética;

Agropecuária: Certificado anual emitido pelo INCCar que comprova, a partir de métricas, a redução das emissões de gases de efeito estufa no setor agropecuário, com base no Plano de Gestão levando em consideração as adicionalidades e permanência do carbono retido no longo prazo;

Resíduos: Certificado anual emitido pelo INCCar pela redução das emissões de resíduos, por ano, em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos. Exemplo: Registro Público do

Inventário de GEE de Resíduos por Município: quantidade de emissões do aterro municipal; quantidade de emissões de resíduos orgânicos, sólidos e outros; plano de compensação climática entre emissões e remoções de resíduos.

Tipos de Certificação

Assim como a titulação, o INCCar também possui uma variedade de certificação, sendo seis no total. Segundo o Instituto, a Certificação do INCCarbono é feita de acordo com projetos personalizados, baseados em planos de ação, apresentados por profissionais capacitados e com conhecimento técnico. As informações estão disponíveis no site www.inccarbono.org.br.

Confira os tipos de certificados:

- 01 Certificação dos Serviços ou Contratos de Prestação de Serviços Ambientais - Lei 14.119/2.021
- 02 Certificação das Modalidades de Pagamento por Serviços Ambientais
- 03 Certificação dos Produtos Rurais que lastreiam a CPR Verde
- 04 Certificação do Registro Público do Inventários de Emissões ou Remoções de Gases de Efeito Estufa
- 05 Certificação do Registro Público do Plano de Compensação Climática & Trade Carbon
- 06 Certificação do Registro Público do Plano de Indicadores de Risco Climático com Monitoramento de Resultados

ADEQUAÇÃO DO PL 412/22 PARA INTEGRAR O MERCADO DE CRÉDITOS DE CARBONO

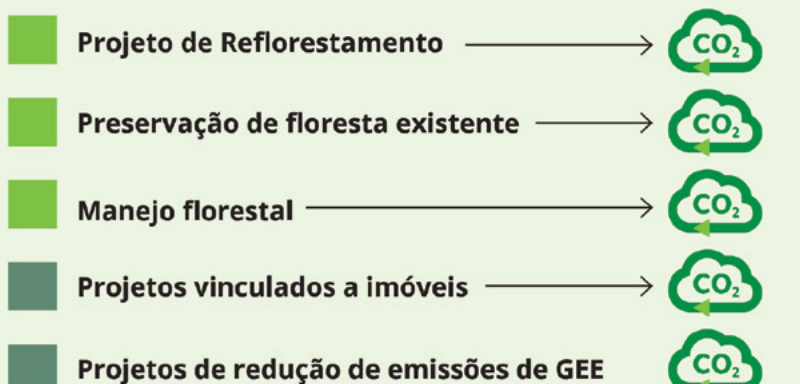
Projeto Lei 412/2022

- Aprovado no Senado, PL institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de efeito estufa (SBCE)
- PL não prevê competência dos Cartórios para registro dos certificado dos créditos de carbono
- Viés financeiro e insuficiente para controle das emissões



Na prática

Projetos possíveis no SBCE



Geração de crédito de carbono

Emissão de CR pela certificad

Escritura públ declaratória

NECESSIDADE DE ATRIBUIÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIA

Créditos de carbono devem ser registrados em RPE (Registro Público Econômico)

- ✓ **Lei 6015/1973** define a competência para a constituição para direitos e garantias reais (conforme art. 236, Constituição Federal)
- ✓ **Lei 12651/2012** define a competência do registro de imóveis para o registro de informações ambientais, inclusive serviços ambientais remunerados

Sistema Eletrônico de Registro Público (Lei 14.382/2022)

SERP

REGISTRO DE IMÓVEIS

Definição de titularidade
Definição de legitimidade
Controle das transferências
Controle de não duplicidade

RE DE T DOC

REGISTRO

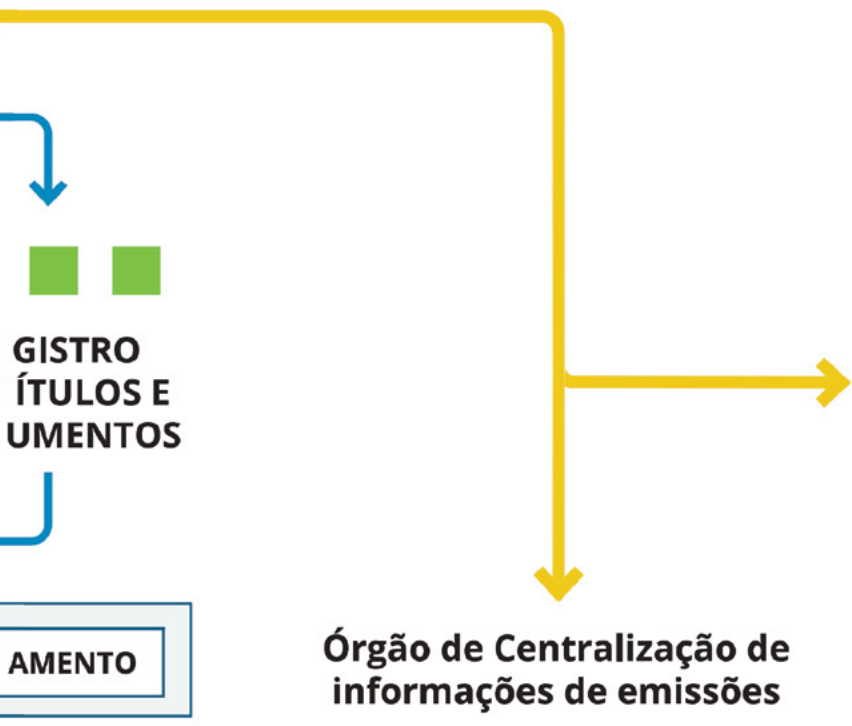
AVERBAÇÃO

CANCEL



VE ora O CRVE pode ser enviado eletronicamente diretamente ao RPE competente, ou via SERP

- ica**
- Capilaridade
 - Fé pública
 - Colheita demanifestação de vontade
 - Assessoramento
 - Verificação de acreditação da certificadora
 - Possibilidade de diligências de constatação
 - Remessa eletrônica de título de carbono para registro (DEDE)



Cenário com PL 412 não será eficaz para enfrentar o aquecimento global

⚠

Necessidade de desenvolvimento

⚠

Demora no desenvolvimento e implantação do sistema (registro públicos econômicos)

⚠

Tempo de maturação

⚠

Tempo de definição das regras operacionais

⚠

Opacidade da situação imobiliária

⚠

Aumento de custos transacionais

⚠

Custo de implantação para o Estado

⚠

Falta de segurança jurídica

⚠

Falta de fiscalização pelo Poder Judiciário

Descumprimento das NDC



Início imediato de cumprimento das NDC

Possibilidades para o MERCADO:

CO₂

Visualização on-line do registro

CO₂

Certidão on-line do registro

CO₂

Identificação da titularidade do crédito de carbono

CO₂

Segurança de não duplicidade

CO₂

Confiança para investir

“Os Cartórios também possuem responsabilidade socioambiental”

Presidente da Anoreg/BR, da CNR e do INCCarbono, Rogério Bacellar fala sobre a atuação dos serviços extrajudiciais em projetos que visam à diminuição de gás de efeito estufa

A Agenda 2030 é um plano de ações desenvolvido no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). Elaborado em 2015 por 193 Estados-membros da ONU, entre eles o Brasil, as ações devem ser postas em prática até 2030 para erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões.

No Brasil, 18 entidades fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário da Agenda 2030, aprovada com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 198/2014. Entre as entidades, estão os cartórios extrajudiciais, que terão como finalidade relacionar as atividades extrajudiciais a uma das Metas ou Indicadores dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Indo ao encontro do PL 412/2022 e do Programa Município Carbono Zero, a Agenda 2023 possui três ODS relacionados às mudanças climáticas e preservação do globo, sendo eles o 13, 15 e 17. O ODS 13 trata das medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Já o 15 é voltado para a proteção, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres; e o 17 busca o fortalecimento dos meios de implementação e revitalização de parcerias globais para o desenvolvimento sustentável.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, o presidente da entidade, Rogério Bacellar, enfatiza a importância de políticas climáticas do apoio que os cartórios extrajudiciais podem dar ao Governo Federal na busca para a redução de gases de efeito estufa.

Revista Cartório Contemporâneo - O Projeto de Lei 528/21 institui o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), que vai regular a compra e venda de créditos de carbono no País. Como avalia a iniciativa?

Rogério Bacellar - Vejo a iniciativa de forma muito positiva. A regulação do mercado de carbono no Brasil segue a tendência internacional, em que há metas de redução de emissão de carbono e outros gases do efeito estufa (GEE) designadas pelo governo para setores específicos. Dessa forma, aumenta-se a necessidade de controle sobre a certificação, venda e compra de créditos de carbono.

É importante salientar que o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, além de ter como principal objetivo a regulamentação de compra e venda de créditos de carbono no Brasil, está alinhado com a Lei 12.187/0, que instituiu a Política Nacional de Mudança do Clima, e uma recomendação do próprio Protocolo de Quioto, um tratado internacional que prevê a redução de gases de efeito estufa. A redação do PL propõe que os créditos de carbono também estarão relacionados com outros projetos para redução de emissões de gases de efeito estufa da atmosfera, usando de exemplo ações para refloresta-

[...]

“Os cartórios possuem papel importante na disseminação de informações confiáveis e na conscientização da população sobre pautas que afetam diretamente a sociedade”

mento. Regulamenta, ainda, a natureza jurídica, certificação e contabilização de créditos de carbono e coloca o Brasil em uma posição muito importante entre países que discutem a urgência de políticas públicas para reduzir e retardar os danos climáticos em escala mundial, principalmente quando falamos de um projeto nacional que coloca o país na vanguarda do desenvolvimento.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual a importância de termos políticas climáticas no nosso País?

Rogério Bacellar - Atualmente, há uma necessidade de responsabilização de pessoas e empresas pelo seu potencial poluidor devido às evidências que apontam para um aumento da temperatura do planeta, com impactos negativos para o meio ambiente. Dessa forma, os países estão procurando adotar práticas que contribuam com a preservação da vida na terra e, para isso, utilizam as políticas ambientais. No Brasil, devido ao seu vasto território e a presença da Floresta Amazônica, há uma grande importância em se adotarem políticas climáticas, pois é através delas que se pode incentivar práticas ecologicamente sustentáveis que colaboram para a redução de emissão de gases de efeito estufa pelo país, de acordo com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Revista Cartório Contemporâneo - Além do PL, o Programa Município Carbono Zero é mais uma iniciativa para estar em concordância com as políticas climáticas, dessa vez em parceria com a CNR. De onde surgiu o incentivo para a criação do Programa?
Rogério Bacellar - O Programa Município Carbono Zero é uma iniciativa da parceria entre a CNR [Con-





Para Rogério Bacellar, há uma necessidade de responsabilização de pessoas e empresas pelo seu potencial poluidor devido às evidências que apontam para um aumento da temperatura do planeta

federação Nacional de Municípios] e o Instituto Clima, idealizado pela professora Maria Tereza Uille Gomes. O primeiro projeto do Programa foi realizado em Peabiru, no Paraná. É uma cidade que faz parte de uma rota histórica, o Caminhos de Peabiru, um antigo caminho utilizado pelos indígenas sul-americanos desde muito antes do descobrimento pelos europeus, ligando o litoral ao interior do continente. Por ser um patrimônio histórico e natural da Mata Atlântica, o piloto pretende reduzir o desequilíbrio no local e neutralizar as emissões no município em 5 anos e 30 anos. O incentivo surgiu justamente por conta da urgência de discutirmos o nível de emissão de gás de efeito estufa e de contarmos uma nova história. Essa mudança e essa transformação em grande escala começam por meio dos Municípios. A visão do projeto é ajudar os municípios a serem carbono zero.

Revista Cartório Contemporâneo - Os cartórios extrajudiciais também procuram estar em concordância com a Agenda 2030, exemplo disso é a atuação dos cartórios no combate à lavagem de dinheiro. Sendo a CNR um dos parceiros do Programa Município Carbono Zero, qual a relevância dos cartórios no debate sobre a diminuição do carbono?

Rogério Bacellar - Os cartórios possuem grande capilaridade e fazem parte do cotidiano dos brasileiros, sendo importantes como porta-vozes de causas nobres, como a conscientização sobre o momento crítico que nosso país está passando quando falamos da emissão de gás de efeito estufa. É fundamental apoiarmos projetos como o Programa Município Carbono Zero e estarmos alinhados com a Agenda 2030, desenvolvida no âmbito da ONU, para garantirmos um mundo melhor para as futuras gerações.

Revista Cartório Contemporâneo - Como os cartórios podem colaborar com o Governo Federal na busca para que a emissão de carbono seja zerada no país?

Rogério Bacellar - Os cartórios possuem papel importante na disseminação de informações confiáveis e na conscientização da população sobre pautas que afetam diretamente a sociedade. As serventias extrajudiciais já apoiam diversas ações e estão alinhadas com políticas públicas para o benefício da sociedade. Com projetos relacionados à situação climática do nosso país não será diferente. Os cartórios poderão colaborar com a divulgação de projetos, com esclarecimento sobre o assunto e com a internalização de práticas sustentáveis para servir de exemplo aos funcionários e clientes. Além de serem responsáveis por diversos atos que são essenciais aos cidadãos, os cartórios também possuem responsabilidade socioambiental, principalmente nas instalações das serventias.

Revista Cartório Contemporâneo - Quais práticas os cartórios podem adquirir para estarem alinhados com políticas climáticas?

Rogério Bacellar - Práticas sustentáveis e gestão ambientais são duas coisas muito importantes que os cartórios podem implementar. Muitas Corregedorias estaduais também estimulam a implementação de diretrizes e ações voltadas à sustentabilidade nas serventias extrajudiciais. As práticas são diversas, desde a digitalização total de documentos, a fim de evitar o uso exagerado de papel, até a substituição de copos descartáveis por copos ou garrafinhas reutilizáveis ou com materiais recicláveis. Além de ser benéfico para a própria serventia, as práticas de sustentabilidade passam a ser um exemplo para sociedade.

“

“A regulação do mercado de carbono no Brasil segue a tendência internacional, em que há metas de redução de emissão de carbono e outros gases do efeito estufa (GEE) designadas pelo Governo para setores específicos”

”

● Ponto de Vista



Proteção do Clima e a criação do Mercado de Carbono via Registros Públicos

O iminente risco de mudança climática mudou a percepção do valor das coisas. A floresta em pé, por exemplo, passou a ter também um valor em si, distinto do valor do solo, e a ser calculado de acordo com sua importância para a proteção do clima, para a biodiversidade, para o bioma, e que se soma a critérios mais antigos de definição de valor da terra. Para a preservação da vida, da biodiversidade e do clima, é um bom sinal, pois a floresta em pé vale mais do que o solo desmatado.

A floresta em pé estoca carbono em suas raízes, troncos, galhos e folhas. Remove carbono da atmosfera. Na perspectiva de impedir a alteração do clima, o estoque e a remoção de carbono feitos nas florestas são essenciais para evitar o aumento da temperatura da terra.

Uma riqueza desta natureza, pelo valor da floresta em si e pelo serviço climático que presta ao Brasil e a todos os países do planeta, precisa ser adequadamente registrada em nosso país, no interesse de soberania e de domínio da riqueza nacional, em bases de dados pública, transparente e auditável, para a proteção e a remuneração proporcional aos benefícios climáticos gerados por sua preservação. No entanto, os registros e contratos de estocagem e remoção de carbono têm, em sua maioria, sido feitos fora do país, em ambiente contratual privado.

A floresta em pé é um bem imóvel, porque está incorporada ao solo, segundo o Código Civil brasileiro. O estoque de carbono nela contido é inerente a este bem imóvel. O direito real sobre o estoque de carbono e o direito real de remoção de carbono são direitos que devem ser registrados nos cartórios, de modo a estabelecer a identidade e características deste patrimônio, seja para proprietários do solo, seja para usufrutuários exclusivos das riquezas do solo, como os povos indígenas, de modo transparente, público e auditável.

Pequenas alterações na lei de registros públicos (Lei 6015/73) tornarão o modo de registro destes direitos mais expeditos e claros, fundado em contabilidade robusta e que evite dupla contagem de contratos incidentes sobre a mesma área de floresta, além de esclarecer o domínio em situações de multipropriedade, de sucessão ou pelo decurso do tempo. A lei foi aprovada quando o valor da terra era definido por sua fertilidade, arabilidade ou localização e precisa contemplar o registro de outras riquezas, como a da

preservação da vegetação, da biodiversidade e dos biomas, com segurança jurídica e critérios científicos que deverão ser descritos em memorial feito por especialista, com base em critérios técnicos rigorosos e validados internacionalmente e que conte com assinatura de responsável técnico.

A base de dados dos registros públicos é pública, transparente, auditável e corrigível, segundo o princípio do devido processo legal. A autenticidade dos registros conta com garantias específicas, vez que os registros são atos públicos, de acesso garantido a qualquer pessoa. Os atos de registro e os escriturários responsáveis pelos registros estão vinculados às corregedorias judiciais e ao Conselho Nacional de Justiça. Os atos registrados estão sujeitos a anulação por iniciativa de qualquer interessado e do Ministério Público, em caso de fraude, falsificação ou simulação, e os registradores e agentes envolvidos também estão sujeitos ao direito penal.

O registro de direitos reais sobre estoque de carbono e sobre remoção de carbono como bens imóveis pode dar segurança jurídica para o desenvolvimento do mercado de carbono brasileiro, em uma escala necessária para a preservação da Floresta Amazônica, do Cerrado, da Caatinga, do Pantanal e da Mata Atlântica.

Uma mudança tópica na lei de registros públicos permitirá a criação do mercado brasileiro de carbono, que valorize a proteção vegetal dos diversos biomas brasileiros, da biodiversidade nele contida, e remunere quem os preserve de modo proporcional ao valor que a proteção do clima tem para a humanidade e a vida sobre a Terra.



Raquel Elias Ferreira Dodge –
ex-Procuradora Geral da República



Maria Tereza Uille Gomes – ex-Conselheira
do Conselho Nacional de Justiça

INCCarbono

Certificação de carbono com segurança jurídica e contabilidade robusta

O INCCarbono emite certificação de títulos de crédito de carbono baseada no estoque ou na remoção de carbono com segurança jurídica.

Telefone: (61) 3963-1555

E-mail: contato@inccarbono.org.br

SRTVS quadra 701, conjunto D, nº100, bloco A, sala 232, Centro Empresarial Brasília, Asa Sul, Brasília - DF | CEP: 70340-907

RARES-NR lança campanha Natal Inteligente

Iniciativa tem como objetivo arrecadar itens de material escolar até o final do mês de janeiro de 2024

A Rede Ambiental e de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores (RARES-NR) promove a terceira edição da “Campanha Natal Inteligente”, com o objetivo de destacar a educação como principal ferramenta para a transformação social. A ação, que tem início no dia 1º de novembro, é realizada juntamente com a tradicional “Campanha Adote uma Entidade”, promovida anualmente pela RARES-NR.

Durante a campanha “Natal Inteligente”, serão arrecadados itens de material escolar, como caderno, lápis, canetas, borrachas, colas, estojos, mochilas, giz de cera, canetinha e livros literários novos e usados e outros donativos até o final do mês de janeiro de 2024.

A iniciativa que teve início em 2010, no 1º Registro de Imóveis de Joinville (SC), administrado pela registradora Bianca Castellar de Faria,

foi abraçada por notários e registradores de Santa Catarina e já beneficiou mais de 700 crianças, sendo que cada uma delas recebeu um kit completo para o início do ano letivo. Também foram criadas duas bibliotecas comunitárias através da ação. A iniciativa chegou ao estado do Paraná, através do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, da titular Mariana Carvalho Pozenato Martins, que promoveu a ação a nível estadual por meio da Anoreg-PR. A ação conseguiu alcançar números muito expressivos, beneficiando mais de 300 mil crianças em todo Estado.

O cartório interessado em participar deve preencher um formulário de adesão em nosso site e atuar como ponto de arrecadação. Caberão, ainda, às unidades extrajudiciais organizarem os materiais e realizarem as entregas. Com os materiais escolares e outros donativos arrecadados, os cartórios poderão escolher as entidades que receberão as doações no município ou, ainda, depositar o valor dos kits (R\$ 75) para realizar a sua doação.



● XIII Fórum

XIII Fórum de Integração Jurídica, realizado pela Ennor, marcou cenário jurídico brasileiro





Abertura do XIII Fórum de Integração Jurídica é marcada por aula magna do ministro do STF Luís Roberto Barroso

Ministro destacou a importância da desjudicialização para desafogar os tribunais

Gians Fróiz

A Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e a Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), realizou, no dia 10 de agosto, em Brasília (DF), o XIII Fórum de Integração Jurídica, que marcou momento de destaque no cenário jurídico brasileiro.

A cerimônia inaugural foi marcada pela aula magna do presidente eleito do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, e pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Ennor e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Barroso trouxe uma análise profunda do cenário do Judiciário no país, salientando o fenômeno da judicialização quantitativa e qualitativa, destacando a pressão do elevado número de processos em andamento e a importância da desjudicialização para desafogar os tribunais. Ele apontou a digitalização como uma “grande revolução” que contribui para resolver questões sem a necessidade de deslocamento.

O ministro também ressaltou a relevância do serviço notarial e registral, mencionando dados favoráveis presentes na revista “Cartório em

Números”. “Nós precisamos desjudicializar a vida brasileira”, afirmou, ressaltando a necessidade de simplificação e eficiência nos processos.

Já a assinatura do Termo de Cooperação visa a formação e especialização técnica de recursos humanos, bem como o fortalecimento da atividade judicial e extrajudicial. O documento foi assinado pelo presidente do Conselho Superior da Ennor, também presidente da Anoreg/BR e da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, e pelo ministro do STJ e diretor geral da Enfam, Mauro Campbell.

Durante sua fala, Bacellar expressou seus agradecimentos aos participantes e palestrantes, enfatizando a importância do evento para a classe e para a sociedade. “Nossa intenção é atender bem a população brasileira, oferecendo serviços de qualidade, eficiência e segurança”, destacou.

Rafael de Assis Horn, vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – Conselho Federal), ressaltou a relevância do Fórum e acentuou que “o trabalho e o diálogo são pilares fundamentais para a construção da segurança jurídica”.

O deputado Zé Neto, também presente, destacou a importância da desjudicialização dos serviços judiciais e ressaltou: “é fundamental buscar alternativas para agilizar o sistema, garantindo maior eficiência e acesso à justiça”.

XIII Fórum de Integração Jurídica traz painéis com temas de relevância para a atividade



Representantes do Poder Judiciário brasileiro e do serviço de notas e registro apresentaram os debates

O XIII Fórum de Integração Jurídica realizado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e pela Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR) realizaram, no dia 10 de agosto, em Brasília (DF), reuniu grandes representantes do Poder Judiciário brasileiro e dos serviços de notas e registros para debater temas de destaque no cenário dessas atividades.

Temas como regularização fundiária, papel da advocacia na extrajudicialização e a atuação do notário e do registrador em temas sociais foram os temas que foram apresentados durante painéis e mesas de debates a todos presentes.

Regularização fundiária para o desenvolvimento nacional

O primeiro painel trouxe à discussão um tema de grande relevância para o país: o papel dos atores da regularização fundiária no desenvolvimento socioeconômico do Brasil. A mesa de debate reuniu especialistas e representantes do setor para abordar os desafios e impactos da regularização fundiária em diversas perspectivas.

Ari Álvares Pires, presidente da Anoreg/MG, enfatizou o papel do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no estabelecimento do Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal por meio do Provimento 144. Ele ressaltou a importância desse trabalho do CNJ, que propicia avanços significativos na regularização de terras na região amazônica, contribuindo assim para a sustentabilidade e desenvolvimento. “É fundamental esse trabalho que o CNJ está propiciando”, afirmou.

A juíza auxiliar do CNJ Daniela Madeira prestou homenagem póstuma ao indigenista Bruno Araújo Pereira e ao jornalista Dom Phillips, reconhecendo o papel desempenhado por eles na proteção do meio ambiente e no combate à grilagem de terras na Amazônia. Daniela explicou as nuances do Provimento 144 do CNJ, salientando seu objetivo de combater ocupações clandestinas que têm impactos diretos na proteção ambiental.

O debate também abordou a dimensão urbana da regularização fundiária. A presidente do Cori/MG, Ana Cristina Maia, enfatizou que a dignidade humana é diretamente afetada pela regularização. Ela apresentou dados de estudos que demonstram como a regularização fundiária melhora a qualidade de vida das famílias mais vulneráveis, proporcionando acesso à educação, reduzindo o trabalho infantil e aumentando a renda familiar. Ana Cristina ressaltou que “o registro de imóveis desempenha um papel transformador na sociedade”.

O desembargador do TJMG, Caetano Levi, trouxe à discussão a segurança jurídica que a regularização fundiária proporciona. Ele destacou que “essa responsabilidade recai sobre os profissionais do setor”, enfatizando a importância de tratar o tema com êxito e seriedade.

A presidente da Anoreg/PA e diretora da Anoreg/BR, Moema Locatelli Beluzzo, abordou a complexa realidade da regularização fundiária na Amazônia Legal. Ela também discutiu a emissão de títulos pelo Incra, apontando desafios relacionados às condições resolutive e contratos de gavetas. Moema ressaltou a necessidade de dar atenção ao artigo 146 da Lei 6015 para garantir uma regularização eficaz.

A primeira mesa de debate reuniu especialistas e representantes do setor para abordar a regularização fundiária para o desenvolvimento nacional



Papel da advocacia na extrajudicialização



O segundo painel de destaque abordou a importância crucial da advocacia no processo de extrajudicialização

Outro painel de destaque abordou a importância crucial da advocacia no processo de extrajudicialização. Sob a mediação de José Lima Filho, vice-presidente da Anoreg/BR e da CNR, o debate trouxe reflexões valiosas sobre como a colaboração entre os setores jurídicos e extrajudiciais pode otimizar e agilizar o sistema legal.

José Lima Filho enfatizou que a desjudicialização está em conformidade com as expectativas da sociedade e do judiciário, buscando aprimorar os serviços prestados e promovendo ganhos de produtividade para diversos atores, incluindo os cartórios e o poder judiciário. “A desjudicialização não apenas otimiza os processos, mas também fortalece a entrega de serviços de qualidade à população”, afirmou.

O juiz do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) Alexandre Chini observou que “o processo de desjudicialização já está em andamento, com exemplos como o divórcio que pode ser realizado em cartórios”. Ele compartilhou informações sobre os sistemas ligados às atividades notariais e registrais que facilitam o acesso às informações e promovem a extrajudicialização. O juiz também apresentou as metas e objetivos do CNJ para a desjudicialização.

Tiago de Lima Almeida, presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB – Conselho Federal, ressaltou a importância de o advogado compreender as ferramentas oferecidas pelas serventias extrajudiciais para potenciais resoluções de litígios. Ele enfatizou que “a colaboração entre a OAB, advogados e tabeliães é fundamental para um sistema mais eficiente e eficaz”. Tiago ressaltou a necessidade dos advogados se atualizarem sobre atividades notariais e registrais, ampliando suas soluções para atender às necessidades dos clientes.

Flávia Hill, registradora civil e doutora em Direito Processual da UERJ, compartilhou suas experiências com a desjudicialização, destacando que “advogados, notários e registradores são peças fundamentais do mesmo sistema e devem colaborar para promover uma justiça mais eficiente e acessível”.

O debate também contou com a participação do presidente do CNB/DF, Hércules Alexandre Benício da Costa, e de Marelli Maria Monteiro, substituta do Cartório de Distribuição do Rio de Janeiro, proporcionando uma visão abrangente e rica sobre a interseção entre a advocacia e a extrajudicialização no contexto jurídico contemporâneo.

Atuação do notário e do registrador em temas sociais



A terceira mesa de debates foi focada na atuação do notário e do registrador em questões de importância social

Uma mesa de debates focada na atuação do notário e do registrador em questões de importância social reuniu especialistas para discutir a relevância desses profissionais na construção de um sistema jurídico mais ágil e eficiente. A diretora-geral da Ennor e diretora executiva da Anoreg/BR, Fernanda Abud Castro, mediou o painel, que contou com a participação de renomados profissionais do setor.

O juiz do TJSP Alberto Gentil trouxe à discussão a mediação e conciliação como ferramentas valiosas para a resolução de litígios. Ele enfatizou que “muitos conflitos poderiam ser resolvidos de maneira simplificada”, destacando a importância da conciliação e mediação realizadas no âmbito extrajudicial como um meio de aliviar a sobrecarga do sistema judiciário.

O tabelião de notas João Batista Lazzari abordou os desafios que a classe enfrenta ao realizar conciliação e mediação. Ele ressaltou a necessidade de “identificar as dificuldades presentes e proporcionar treinamentos que capacitem todas as serventias a melhorarem a condução desses processos, além de buscar alternativas para a questão dos emolumentos, com incentivo por parte dos tribunais”.

A diretora do CNB/SP, Jussara Citroni, destacou a Lei 11.441/07, que viabiliza a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Ela apresentou as modificações ocorridas nesses atos desjudicializados, evidenciando a evolução dos serviços notariais e registrais nesses 16

anos de vigência da lei. “O papel dos notários e registradores na simplificação de processos de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, conforme previsto na Lei 11.441/07, tem trazido uma transformação significativa para à nossa sociedade”, afirmou.

A advogada Renata Queiroz enfatizou a importância da proteção de dados e do Provimento 134, que estabelece medidas para a adaptação das serventias extrajudiciais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Ela ressaltou a necessidade de atualização e adequação às diretrizes de proteção de dados. “A atualização e a conformidade com essa regulamentação são passos fundamentais para que os cartórios continuem prestando serviços de forma responsável e alinhada com as diretrizes de proteção de dados, contribuindo para a construção de um ambiente confiável e seguro para todos”, afirmou.

A juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ Carolina Ranzolin ressaltou as regulamentações administrativas que visam modernizar os serviços notariais e registrais, com destaque para o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP). “A regulamentação administrativa é uma aliada na busca por serviços mais acessíveis e modernos, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos registros públicos em nosso país”, destacou a juíza.

O presidente da Arpen/PR e vice-presidente da Anoreg/PR, Mateus Silva, abordou a importância do apostilamento como um ato que proporciona benefícios significativos para a sociedade.

Encerramento

O encerramento do XIII Fórum de Integração Jurídica foi marcado por gratidão e reconhecimento a todos os participantes e palestrantes que contribuíram para o sucesso do evento. O presidente da Anoreg/BR e CNR, Rogério Portugal Bacellar, e a diretora-geral da Ennor e diretora executiva da Anoreg/BR, Fernanda Abud Castro, expressaram seus sinceros agradecimentos a todos os envolvidos.

“A participação e entusiasmo de todos vocês, palestrantes e participantes, foram essenciais para o sucesso deste evento”, afirmou Bacellar. “Vamos continuar trabalhando juntos para impulsionar a evolução da classe notarial e registral em nosso país”, finalizou.

O evento também foi uma oportunidade para homenagear personalidades que têm desempenhado um papel notável em prol da classe. Receberam homenagens das entidades realizadoras, Ennor, CNR e Anoreg/BR, o ministro Sergio Luiz Kukina, o juiz do

TJ/RJ Alexandre Chini Neto, o ministro do Superior Tribunal Militar (STM), Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o cientista político da Faculdade Republicana, Valdir Alexandre Pucci, por suas valiosas contribuições.

A cerimônia de encerramento também foi marcada pela homenagem a diversos profissionais pioneiros nos grupos de pesquisa e produção científica e que têm se destacado em suas áreas de atuação, colaborando para o desenvolvimento e aprimoramento da classe. Foram homenageados Christiano Cassettari, professor da USP; Carlos Brasil, doutor e mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP; Hércules Benício, doutor e mestre em Direito pela UNB; Alan Provin, doutor e mestre em Ciência Jurídica pela UNIVALI; Vanuza Arruda, mestre em Direito pela Universidad Valladolid – Espanha; e Karine Boselli, doutora e mestre em Direito Institucional pela USP.



O encerramento do XIII Fórum de Integração Jurídica foi marcado por gratidão e reconhecimento a todos os participantes e palestrantes





Edilson Rodrigues/ Agência Senado

Notários e registradores passam a contar com Frente Parlamentar

Movimento tem um papel fundamental na interlocução dos serviços notariais e registrais do Brasil

Gians Fróiz

A atividade notarial e registral desempenha um papel essencial na sociedade brasileira, garantindo segurança jurídica, cidadania e desburocratização de processos. Para promover a valorização e a modernização desses serviços, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) têm trabalhado incansavelmente.

Nesse sentido, as entidades articularam a criação da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral. Constituída por parlamentares do Congresso Nacional representando todas as correntes de opinião política, a iniciativa tem por finalidade mobilizar o parlamento, órgãos do judiciário, do ministério público e da sociedade civil organizada para debater, propor e encaminhar medidas de combate à burocracia, à corrupção, à lavagem de dinheiro e fomentar a justiça consensual, desoprimindo o Poder Judiciário e ao mesmo tempo gerando economia aos cofres públicos.

Entre os objetivos da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral está o acompanhamento do processo legislativo no Congresso Nacional e o aperfeiço-

amento da legislação referente a temas e proposições que são apreciadas pelas comissões temáticas das duas Casas do Congresso Nacional, observando os preceitos jurídicos constitucionais, ADIN e ADC; a promoção do intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas de combate à corrupção; o acompanhamento dos programas federais relacionados com o tema, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente na temática da Frente, além de incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

Segundo o presidente da Anoreg/BR e CNR, Rogério Portugal Bacellar, uma das principais maneiras pelas quais as entidades promovem a valorização dos serviços notariais e registrais é por meio da defesa dos interesses da categoria perante os poderes públicos e a sociedade em geral. “Essa atuação busca garantir a valorização profissional, a autonomia e a independência dos notários e registradores, bem como a segurança jurídica e a eficiência dos serviços prestados”.

“Além disso, incentivam a modernização tecnológica dos serviços notariais e registrais, promovendo a adoção de sistemas informatizados, a digitalização de do-



O deputado federal Zé Neto (PT/BA) afirmou que está “muito feliz em participar deste evento de inauguração dos trabalhos da Frente Parlamentar”

[...]

“Temos muito o que avançar em modernização dos serviços, em atendimento eletrônico, mas, ainda mais importante, muito a avançar no tema da desjudicialização, em benefício dos brasileiros e brasileiras”

Zé Neto, deputado federal (PT/BA) e presidente da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral

cumentos e a implementação de novas tecnologias que visam agilizar e facilitar os processos”, conclui o presidente da Anoreg/BR e da CNR.

Para Bacellar, a frase de Thomas Jefferson, terceiro presidente dos Estados Unidos, resume bem o propósito da atuação da Frente: “A eterna vigilância é o preço da liberdade e da democracia”.

A criação da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral representa uma união de esforços entre os congressistas, sejam eles deputados estaduais ou federais, em prol de um objetivo que beneficie o país como um todo. Essa iniciativa reconhece o papel fundamental que a atividade notarial e de registro desempenham na sociedade brasileira, seja no fornecimento de serviços relacionados à cidadania, à segurança jurídica ou na desburocratização de processos.

Uma das preocupações da Anoreg/BR e da CNR junto com a Frente Parlamentar é evitar que leis inadequadas sejam propostas por deputados e senadores, seja por desconhecimento da atividade ou influência indevida. Por essa razão, o presidente da Anoreg/BR explica que a Frente estará atenta e atuante, auxiliando na elaboração de legislações que realmente melhorem a atividade dos serviços notariais e registrais. “Isso envolve, entre outras coisas, a realização de audiências com ministérios e o Governo Federal, visando promover o conhecimento e o respeito pela atividade e contribuindo para aperfeiçoar sua legislação por meio do Congresso Nacional. Essa iniciativa busca, acima de tudo, atribuir o valor merecido à atividade desempenhada pelos notários e registradores, reconhecendo sua responsabilidade e credibilidade em benefício da sociedade como um todo”.

Demandas dos Cartórios

A Anoreg/BR e a CNR também têm levado, ao Congresso Nacional, uma série de demandas que refletem as

necessidades e desafios enfrentados pelos cartórios no Brasil. Embora as demandas específicas possam variar ao longo do tempo, algumas questões principais têm sido frequentemente abordadas pela associação. Uma delas diz respeito à adoção de medidas desburocratizantes e desjudicializantes, de forma a delegar mais atos aos notários e registradores.

O objetivo é que a desjudicialização de atos, a exemplo de outros que já foram desjudicializados e são exercidos por notários e registradores, como divórcio, partilha e inventários, usucapião extrajudicial etc, traga benefícios a toda a sociedade, como garantindo mais celeridade e qualidade no atendimento das necessidades da população e desafogando o Poder Judiciário.

Outra demanda relevante é a segurança jurídica dos atos, sendo os cartórios os garantidores desta. Dessa forma, a Anoreg/BR e a CNR têm defendido a necessidade de uma legislação clara e atualizada, que garanta a validade e a confiabilidade dos registros realizados, bem como a proteção dos direitos dos usuários.

Por fim, as duas entidades têm trabalhado para promover a valorização e o reconhecimento da atividade cartorária, destacando sua importância para a sociedade. Essas são apenas algumas das principais demandas que a entidade tem levado ao Congresso Nacional em busca de avanços legislativos e medidas que fortaleçam os serviços notariais e registrais no Brasil.

Trabalho em conjunto

Uma das principais atividades será o acompanhamento legislativo, com a elaboração de um regimento conjunto para direcionar as ações da Frente Parlamentar. Serão realizadas reuniões sempre que necessário, visando discutir e alinhar as estratégias de atuação. Além disso, serão buscadas audiências com autoridades, incluindo o presidente da República, quando necessário, para apre-



A Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral foi oficialmente assinada e protocolada na tarde do dia 18 de abril, no Congresso Nacional



O deputado federal Celso Sabino (União/PA), responsável por convidar ao púlpito os demais parlamentares presentes, reforçou a necessidade de se ampliar o conhecimento sobre a atividade entre os congressistas

sentar as demandas da categoria e buscar apoio para as medidas necessárias.

Segundo o Rogério Bacellar, essa atuação conjunta visa fortalecer a representatividade e a voz dos profissionais dos serviços notariais e registrais, promovendo uma atuação direcionada e efetiva no âmbito do Congresso Nacional, tendo sempre como alvo a melhoria da qualidade de vida e a ampliação da cidadania para a população brasileira.

Assinatura

A Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral foi oficialmente assinada e protocolada na tarde do dia 18 de abril, no Congresso Nacional, pelo presidente da Anoreg/BR, Rogério Bacellar, e pelo presidente da Frente Parlamentar, o deputado Zé Neto (PT-BA). Também estiveram presentes no ato o vice-presidente da Frente, o deputado Celso Sabino (PA-União) e o deputado Rodrigo de Castro (MG -União).



Principais conquistas recentes da Anoreg/BR e da CNR em defesa dos interesses dos Cartórios

- 1** Serviço de Registros Públicos Eletrônicos (SERP): A Lei 14.382/2022, sancionada em março de 2022, instituiu o SERP como uma nova forma de prestação dos serviços registrais. Esse sistema permite a realização de atos de registro de forma totalmente eletrônica, trazendo agilidade e eficiência para os procedimentos cartorários. As entidades tiveram participação ativa na elaboração e no processo legislativo dessa lei, contribuindo com sua expertise para o desenvolvimento de um marco legal moderno e adequado às demandas atuais.
- 2** Atuação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ): A Anoreg/BR e a CNR têm participado ativamente do CNJ, órgão responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços notariais e registrais no Brasil. Através de sua representação e diálogo constante com o CNJ, a associação tem defendido os interesses dos cartórios e contribuído para a formulação de políticas e diretrizes que visam aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços.
- 3** Atuação no Supremo Tribunal Federal (STF): A Anoreg/BR e a CNR também têm atuado no âmbito do STF, buscando a defesa e a garantia dos direitos dos cartórios. Por meio de recursos e sustentações orais, a associação tem apresentado argumentos jurídicos fundamentados para a preservação da autonomia e independência dos cartórios, bem como para a manutenção da segurança jurídica e da eficiência dos serviços prestados.

[...]

“É uma iniciativa muito importante, não só para a difusão de um maior conhecimento sobre a nossa atividade entre os parlamentares, mas também porque permitirá o avanço de projetos que tem como objetivo facilitar a vida do cidadão brasileiro”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da Anoreg/BR e CNR

Jantar oficial marca o início dos trabalhos da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral

Cerimônia foi realizada em Brasília (DF) e reuniu membros do Parlamento Nacional

Com a presença de senadores, deputados federais, presidentes de Anoregs de todo o Brasil e de seus Institutos Membros, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e a Confederação de Nacional de Notários e Registradores (CNR) realizou, no dia 26 de abril, em Brasília (DF), o lançamento oficial da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral.

O jantar, realizado no Restaurante Lago, marcou oficialmente o início dos trabalhos da Frente, protocolada no dia 18 de abril no Congresso Nacional, e que contou com 215 assinaturas para a sua constituição. “É uma iniciativa muito importante, não só para a difusão de um maior conhecimento sobre a nossa atividade entre os parlamentares, mas também porque permitirá o avanço de projetos que tem como objetivo facilitar a vida do cidadão brasileiro”, explicou o presidente da Anoreg/BR e CNR, Rogério Portugal Bacellar. “Temos agora uma porta de entrada direta com o Parlamento brasileiro”, disse.

Bacellar destacou ainda a aprovação da Lei 6.015/73, há 50 anos, e a Lei 8.935/94 como exemplos de normas que “só foram possíveis de serem aprovadas devido a atuação da nossa atividade diante da compreensão do Congresso Nacional. Para nossa existência, é fundamental que continue havendo essa interação com o Poder Parlamentar”.

O presidente da Frente Parlamentar, deputado federal Zé Neto (PT/BA), ressaltou a importância do trabalho que será desenvolvido pela Frente durante seu discurso. “Muito feliz em participar deste evento de inauguração dos trabalhos da Frente Parlamentar. Hoje existem muitas Frentes no Congresso Nacional e algumas vão funcionar e outras não vão funcionar. Esta eu garanto que vai funcionar”. E complementou: “temos muito o que avançar em modernização dos serviços, em atendimento eletrônico, mas, ainda mais importante, muito a avançar no tema da desjudicialização, em benefício dos brasileiros e brasileiras”.

Responsável por convidar ao púlpito os demais parlamentares presentes, o vice-presidente da Frente, o também deputado federal Celso Sabino (União Brasil/PA), reforçou a necessidade de se ampliar o conhecimento sobre a atividade entre os congressistas. “Muitos ainda têm visão distorcida dos serviços, não conhecem a realidade e a importância dos atos e a segurança jurídica eles que proporcionam a sociedade”, disse. “Conhecem menos ainda que grande parte dos valores arrecadados pelo serviço notarial e registral é destinado a outros entes, como o Judiciário, Ministério Público, Defensoria, advogados, entre outros. E que 80% dos cartórios em nosso país são deficitários”.

Presidente da Anoreg/RN, Airene José Amaral de Paiva destacou a importância de ter uma Frente Parlamentar voltada a defender os interesses da categoria. “É muito importante para a nossa atividade ter um canal direto com parlamentares para levar ao conhecimento projetos e situações que necessitam ser trabalhadas”, apontou.

“É sempre importante estarmos participando do processo legislativo, que é o local apropriado para se debater melhorias e aperfeiçoamentos em prol da classe e da sociedade”, disse Leandro Corrêa, presidente da Anoreg/MS.

Principais ações da Anoreg/BR e da CNR para fortalecer a imagem e a reputação dos cartórios perante a sociedade

1 A criação da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, mencionada anteriormente, que busca mobilizar o parlamento, órgãos do judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil para debater e propor medidas que fortaleçam a atividade cartorária. A atuação dessa frente parlamentar tem contribuído para a valorização dos cartórios e para a compreensão da importância desses serviços para a sociedade.

2 A Anoreg/BR e a CNR têm participado ativamente de audiências públicas realizadas em diferentes esferas governamentais. Essa participação proporciona a oportunidade de esclarecer dúvidas, apresentar dados e informações relevantes sobre os cartórios, bem como de dialogar com representantes do poder público e da sociedade, contribuindo para a construção de uma imagem positiva e esclarecida sobre a atividade.

3 A CNR realiza o programa “Cartório Contemporâneo”, na TV Justiça, transmitido nas quintas-feiras às 19h, e reprisado nas segundas-feiras, também às 19h. Hoje, o programa está entre as maiores audiências da emissora. Esse programa busca disseminar informações da atividade notarial e registral para toda a sociedade, contribuindo para aprimorar a gestão dos cartórios e fortalecer a integração entre essas instituições, contribuindo para fortalecer a imagem e a reputação dos cartórios.

4 A Anoreg/BR e a CNR são responsáveis por publicações importantes que visam divulgar informações relevantes sobre a atividade cartorária. A revista “Cartório Contemporâneo” e a publicação “Cartório em Números” são exemplos de materiais que trazem dados estatísticos, estudos, casos de sucesso e análises sobre o funcionamento e a importância dos cartórios. Essas publicações contribuem para a disseminação de conhecimento, o compartilhamento de boas práticas e a valorização da atividade.



Cerimônia realizada no Restaurante Lago, em Brasília (DF), contou com a presença de senadores, deputados federais, presidentes de Anoregs e de seus institutos membros

Representantes dos Institutos Membros da Anoreg/BR também valorizaram a iniciativa institucional das entidades nacionais. “É uma ação muito importante, já que tramitam no Congresso Nacional assuntos muito relevantes e que impactam diretamente as atividades de notários e registradores e repercutem diretamente no cidadão”, disse Giselle Oliveira de Barros, presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF).

“Iniciativa importantíssima, que gera conectividade entre notários, registradores e parlamentares, de modo a demonstrar a importância de nossas atividades em prol da segurança jurídica do país”, disse Rainey Alves Marinho, presidente do Instituto de Estudos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (IRTDPJ/BR).

“Muito importante o Parlamento brasileiro conhecer a importância deste segmento e o benefício histórico que estas atividades proporcionam para o ambiente de negócios, para a segurança jurídica da atividade imobiliária e para a cidadania em nosso país”, disse Flaviano Galhardo, presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB).

Senador pelo Distrito Federal, Izalci Lucas (PSDB) ressaltou a importância da atividade para a recuperação de créditos e segurança jurídica no país. “A atividade dos cartórios é essencial para a nossa sociedade, para que aqueles que investem e prestam serviços possam receber e, se não receberem, ter um meio de cobrar o devedor, com toda uma eficiência e segurança que só esta atividade oferece”, disse.

“Essencial esta Frente e este trabalho. Temos agora o PL das Garantias, que debate imensas facilidades para dinamizar ainda mais a economia brasileira com o uso dos imóveis já quitados ou em grande parte quitados. Tenho certeza que esta Frente contribuirá com o Brasil e com os brasileiros”, disse o deputado federal Julio Lopes (PP/RJ), que, ao lado de outros 50 parlamentares, prestigiou o jantar inaugural dos trabalhos.

Conheça as ações da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral para reduzir as desigualdades regionais na prestação de serviços extrajudiciais

- **Ampliação da presença dos cartórios:** Buscaremos incentivar a ampliação da presença dos cartórios em áreas atualmente desassistidas, especialmente em regiões remotas e de menor desenvolvimento econômico. Isso será feito através de políticas de estímulo e incentivos para a instalação de cartórios nessas localidades.
- **Capacitação e apoio técnico:** Trabalharemos para oferecer capacitação e apoio técnico aos profissionais que atuam em regiões com menor estrutura e recursos, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Tecnologia e digitalização:** Promoveremos a adoção de tecnologias e soluções digitais que permitam a realização de serviços notariais e registrares de forma remota e online. Isso contribuirá para superar as barreiras geográficas e aproximar os serviços das pessoas que vivem em regiões mais distantes.
- **Incentivos fiscais e financeiros:** Buscaremos estabelecer políticas de incentivos fiscais e financeiros para estimular a abertura de novos cartórios em regiões com menor oferta desses serviços, incentivando a descentralização e a igualdade de acesso.
- **Parcerias com entidades e órgãos governamentais:** Trabalharemos em parceria com entidades representativas, órgãos governamentais e demais atores envolvidos na área notarial e registral, a fim de promover ações conjuntas e coordenadas para reduzir as desigualdades regionais.

“A Frente Parlamentar tem um papel fundamental na interlocução dos serviços notariais e registrais com as instituições do Estado brasileiro”

Presidente da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, deputado Zé Neto (PT/BA) ressalta a importância da iniciativa para o desenvolvimento do setor

José Cerqueira de Santana Neto, mais conhecido como Zé Neto, é natural de Feira de Santana (BA). Em seu primeiro mandato como deputado federal, cargo que assumiu em 2019, o legislador também já foi o vereador mais votado, em 2000, elegendo-se para deputado estadual em 2002 e reeleito em 2006, em 2010 e em 2014. Nas duas últimas eleições, foi o deputado petista mais votado da Bahia. Escolhido para presidir a Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, oficialmente assinada e protocolada no dia 18 de abril no Congresso Nacional, o parlamentar ressalta o papel fundamental da iniciativa na interlocução entre os serviços notariais e registrais do Brasil e as instituições do Estado. Ele enfatiza que a Frente será capaz de promover diálogos efetivos e impulsionar o desenvolvimento desse setor estratégico.

Em entrevista exclusiva para a **Revista Cartório Contemporâneo**, o deputado destaca as adversidades enfrentadas no governo anterior, em que havia uma intenção de acabar com os cartórios no Brasil, e ressalta que os cartórios desempenham um papel fundamental na preservação da institucionalidade, no controle dos atos e na salvaguarda do patrimônio e dos interesses da população brasileira.

Neto aponta ainda como um dos principais desafios da Frente a tarefa de demonstrar a importância dos cartórios, ampliar seus serviços e aprimorá-los para atender, de forma mais eficiente, as necessidades da sociedade.

Revista Cartório Contemporâneo – Qual a importância da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral para o país?

Dep. Zé Neto – A Frente Parlamentar, criada recentemente, tem um papel fundamental na interlocução dos serviços notariais registrais do Brasil com as instituições do Estado brasileiro, tanto no governo federal, nos estaduais, municipais e de outras instituições, sempre com o objetivo de modernizar e de aprimorar os serviços, podendo se renovar a partir desses diálogos, que podem ser muito bem encaminhados pela Frente. É uma ferramenta super importante para o desenvolvimento desse setor.

Revista Cartório Contemporâneo – Quais são os principais desafios que a Frente Parlamentar terá que enfrentar?

Dep. Zé Neto – Muitos. No governo passado havia um intuito deliberado de acabar com os cartórios no Brasil, dizendo que eram onerosos, que os serviços não eram bons, que era necessário modernizar e que sem os cartórios as coisas seriam mais rápidas e com menos burocracia. Um pleno engano do governo passado. Os cartórios são fundamentais para

[...]

“Os cartórios são fundamentais para mantermos a institucionalidade, a presença do Estado no controle dos atos, resguardar o patrimônio e o bem da população brasileira e do setor empreendedor e manter esse processo de liame com ação jurisdicional”

mantermos a institucionalidade, a presença do Estado no controle dos atos, resguardar o patrimônio e o bem da população brasileira e do setor empreendedor e manter esse processo de liame com ação jurisdicional. Então, um dos grandes desafios, sem nenhuma dúvida, é mostrar a importância dos cartórios, ampliar seus serviços e melhorá-los.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar poderá ajudar a solucionar as demandas do setor de registro e notarial?

Dep. Zé Neto – Isso deu margem a um amplo debate sobre como funcionavam os cartórios, qual a importância deles, de que forma eles podiam atuar para melhorar, inclusive a própria ação jurisdicional do Estado brasileiro, como também melhorar algumas situações que dizem respeito à própria administração do país, que têm nos cartórios um aliado importante. A Frente deu conta dessa missão, que agora, nessa nova etapa, vai ser ampliada. Nós vamos buscar, junto a todos, os mecanismos, tanto do Poder Judiciário como do Poder Legislativo e Executivo, mostrar que os cartórios podem contribuir no conjunto do Estado brasileiro para melhorar o serviço público.

Revista Cartório Contemporâneo – Quais são as perspectivas da Frente Parlamentar para os próximos anos?

Dep. Zé Neto – São boas e diria que estamos terminando agora de fazer um processo de construção de uma pauta. O próximo passo é fazer um roteiro para executá-la e um cronograma de ação. Dentro dessa pauta e desse cronograma de ação, nós vamos fazer com que os cartórios possam ampliar sua ação de desjudicialização, colaborando com a Justiça. Imaginem hoje se todos os arrolamentos, se todos os procedimentos de separação tivessem que ser feitos dentro da Justiça. Onde estaríamos? Então a nossa perspectiva é ampliar esse atendimento e, nos próximos anos, colocar como meta, fazer com que essa ação dos cartórios, que tem capilaridade, amplie a judicialização e melhore os serviços.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar está trabalhando em conjunto com a Anoreg/BR para atingir seus objetivos?

Dep. Zé Neto – A Anoreg/BR é uma grande aliada. Diria que sem a Anoreg/BR nós não teríamos a Frente com a força que tem. Passos imensos foram dados para modernizar os cartórios no Brasil, e inclusive a Anoreg/BR foi um pilar fundamental para que a gente buscasse a privatização dos cartórios no meu Estado, a Bahia. Fomos o último Estado a privatizar e mudar o compasso dos serviços que eram executados no Estado, passando a ter uma qualidade melhor. Agora continua o desafio de fazer com que, não só na Bahia, mas em todo Brasil, juntamente com a Anoreg/BR, a gente possa avançar.



O deputado federal Zé Neto (PT/BA) aponta como um dos principais desafios da Frente Parlamentar a tarefa de demonstrar a importância dos cartórios, ampliar seus serviços e aprimorá-los para atender as necessidades da sociedade

A Anoreg/BR consegue agregar várias organizações de todos os estados, associações e representações que, em torno dela, são capazes de ampliar essa capacidade representativa nos estados e municípios e criar uma coesão, que é fundamental para que, no plenário da Câmara e do Senado, a gente possa responder com legitimidade, através da Frente Parlamentar de Serviço Notarial e Registral, os anseios dos cartórios brasileiros.

Revista Cartório Contemporâneo – Quais são os principais projetos em tramitação no Congresso Nacional que são relevantes para o setor de registro e notarial?

Dep. Zé Neto – São muitos os projetos que estão em curso e que dizem respeito à melhoria das condições de trabalho e operacionais dos cartórios brasileiros. Agora, fazer parte do CNJ, sem nenhuma dúvida, é uma das mais importantes tarefas da Frente Parlamentar, e outras acessórias que vamos em busca. E também é importante lembrar que outros projetos chegarão, porque a Frente Parlamentar tem como um dos seus propósitos buscar, junto aos cartórios brasileiros, elementos para construção de outros projetos.

Revista Cartório Contemporâneo – Quais são as medidas que a Frente Parlamentar pretende adotar para incentivar a qualificação profissional dos registradores e notários?

Dep. Zé Neto – Nós estamos gestando um roteiro de visitas da Frente Parlamentar aos estados. Coletar experiências e informações para, em Brasília, fazermos um seminário para termos elementos que possam compor um projeto que garanta a melhoria da qualificação profissional dos registradores e notários, que possibilite o fomento público e também a ampliação de serviços públicos que possam ser realizados nos cartórios, como serviços judiciais. Quando a gente fala em desjudicialização, a gente fala também em ampliação desses serviços. Para essa ampliação de serviços, é preciso qualificação profissional dos registradores e notários e formação

de novos conceitos que vão melhorando a máquina pública.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar está trabalhando para combater fraudes e irregularidades no setor de registro e notarial?

Dep. Zé Neto – A gente tem que trabalhar na Frente Parlamentar para combater fraudes, irregularidades viabilizando mais transparência, mais tecnologia, mais conexão com outras instituições, especialmente melhorando essa ligação com o Judiciário no ponto de vista tecnológico e administrativo, viabilizando novas práticas e ampliando essa inovação que já toma conta do mundo. Os cartórios precisam criar mais unidade, ela é o que vem sendo trabalhado e que foi, inclusive, fundamental na hora de reunir informações para fazer o embate no momento que queriam acabar com os cartórios, entre 2020 e 2021.

Revista Cartório Contemporâneo – Qual é a importância da Frente Parlamentar para a defesa da propriedade e para o desenvolvimento econômico do país?

Dep. Zé Neto – A defesa do Estado brasileiro com os limites legais, constitucionais e tudo o que a gente fizer dentro da administração pública e dentro do Judiciário para acelerar a formação de novas empresas, a realização de novos negócios, a condição de melhorar o processo conciliatório, para dar fluidez às ações comerciais de caráter civil, individual e outras tantas modalidades que dizem respeito às ações, tanto dos cartórios notariais como dos registrais, nós estaremos contribuindo para o desenvolvimento do nosso país. Os cartórios têm um grande desafio, que é levar ao povo brasileiro e a todo o setor produtivo e laboral mais e mais serviços que possam dar segurança, transparência, rapidez, eficiência e modernização dos atos para o desenvolvimento do nosso Brasil. Salve os cartórios e continuamos na luta por cada dia termos no serviço notarial e registral um pilar em defesa do Estado de Direito brasileiro.



“Nós vamos buscar, junto a todos os mecanismos, tanto do Poder Judiciário como do Poder Legislativo e Executivo, mostrar que os cartórios podem contribuir no conjunto do Estado brasileiro para melhorar o serviço público”



“Juntos, faremos avanços significativos em prol do serviço notarial e registral no país”

*Deputado Ceso Sabino (União/PA)
destaca a importância do serviço notarial
e registral para a sociedade brasileira*

A *Revista Cartório Contemporâneo* conversou com o vice-presidente da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, deputado Ceso Sabino (União/PA), que destaca a importância do serviço notarial e registral para a sociedade brasileira. Ele enfatiza que esses serviços são essenciais para garantir segurança jurídica, proteção de direitos e eficiência nas transações.

O legislador ressalta que a Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral tem como objetivo fortalecer essa atividade no país. Por meio de medidas legislativas, administrativas e políticas, a Frente busca promover a modernização, desburocratização e eficácia do setor. Além disso, Sabino destaca a importância de valorizar os profissionais, facilitar o acesso aos serviços e implementar políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos.

Durante sua gestão como vice-presidente, o deputado pretende fortalecer o setor, promovendo a modernização, desburocratização e eficiência dos serviços notariais e registrais.

Revista Cartório Contemporâneo – Qual é a sua opinião sobre a importância do serviço notarial e registral para a sociedade brasileira?

Dep. Celso Sabino – Como vice-presidente da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, considero o serviço notarial e registral essencial para a sociedade brasileira, pois ele garante segurança jurídica, proteção de direitos e eficiência nas transações.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral pode ajudar a fortalecer a atividade no país?

Dep. Celso Sabino – A Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral tem como objetivo fortalecer a atividade no país por meio de medidas legislativas, administrativas, políticas, que promovam a modernização, desburocratização e eficácia do setor. Também trabalhamos para garantir a valorização dos profissionais, o acesso facilitado aos serviços e a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos. Estamos empenhados em ouvir as demandas do setor e da sociedade, promovendo debates e propondo soluções que contribuam para um serviço notarial e registral cada vez mais eficaz e acessível para toda a sociedade brasileira.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar irá atuar para reduzir as desigualdades regionais na prestação de serviços notariais e registrais?

[...]

“Pretendemos fortalecer o setor, promovendo a modernização, desburocratização e eficiência dos serviços notariais e registrais”

Dep. Celso Sabino – Estamos comprometidos em reduzir as desigualdades regionais na prestação desses serviços. Nossas ações incluem:

- **Ampliação da presença dos cartórios:** Buscaremos incentivar a ampliação da presença dos cartórios em áreas atualmente desassistidas, especialmente em regiões remotas e de menor desenvolvimento econômico. Isso será feito através de políticas de estímulo e incentivos para a instalação de cartórios nessas localidades.
- **Capacitação e apoio técnico:** Trabalharemos para oferecer capacitação e apoio técnico aos profissionais que atuam em regiões com menor estrutura e recursos, a fim de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Tecnologia e digitalização:** Promoveremos a adoção de tecnologias e soluções digitais que permitam a realização de serviços notariais e registrais de forma remota e online. Isso contribuirá para superar as barreiras geográficas e aproximar os serviços das pessoas que vivem em regiões mais distantes.
- **Incentivos fiscais e financeiros:** Buscaremos estabelecer políticas de incentivos fiscais e financeiros para estimular a abertura de novos cartórios em regiões com menor oferta desses serviços, incentivando a descentralização e a igualdade de acesso.
- **Parcerias com entidades e órgãos governamentais:** Trabalharemos em parceria com entidades representativas, órgãos governamentais e demais atores envol-



O deputado Celso Sabino (União/PA) ressalta que a Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral tem como objetivo fortalecer essa atividade no país

vidos na área notarial e registral, a fim de promover ações conjuntas e coordenadas para reduzir as desigualdades regionais.

Nossa atuação será pautada pelo princípio da equidade e justiça social, buscando garantir que todos os cidadãos brasileiros tenham acesso igualitário aos serviços notariais e registrais, independentemente de sua localização geográfica.

Revista Cartório Contemporâneo – Quais são as suas expectativas em relação ao trabalho da Frente Parlamentar durante a sua gestão como vice-presidente?

Dep. Celso Sabino – Pretendemos fortalecer o setor, promovendo a modernização, desburocratização e eficiência dos serviços notariais e registrais. Além disso, buscamos valorizar os profissionais, garantir o acesso facilitado aos serviços e implementar políticas públicas que atendam às necessidades da sociedade. Estou empenhado em ouvir as demandas do setor, promover debates construtivos e propor soluções que contribuam para um sistema mais ágil, seguro e acessível para todos os brasileiros. Juntos, faremos avanços significativos em prol do serviço notarial e registral no país.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar pretende lidar com eventuais resistências ou oposições à sua atuação no Congresso Nacional?

Dep. Celso Sabino – Estamos cientes de que poderemos

encontrar resistências ou oposições à nossa atuação no Congresso Nacional. Assim é e sempre foi, uma Casa de debates, de busca de consenso, mas sem unanimidade. Estamos preparados para lidar com essas situações de maneira democrática e construtiva. Nossa abordagem será pautada pelo diálogo, pelo embasamento técnico e pelos argumentos sólidos que demonstram a importância e os benefícios do serviço notarial e registral para a sociedade brasileira. Buscamos sempre articular e negociar com os diversos atores envolvidos, tanto dentro como fora do Congresso, a fim de buscar consensos e construir soluções que atendam aos interesses da população e fortaleçam o setor. Estamos comprometidos com a transparência, a responsabilidade e a ética em nosso trabalho parlamentar, sempre primando pelo interesse coletivo e pelo desenvolvimento do país.

Revista Cartório Contemporâneo – Como a Frente Parlamentar pode contribuir para a modernização e aperfeiçoamento dos serviços notariais e registrais?

Dep. Celso Sabino – A Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral possui várias formas de contribuir para a modernização e aperfeiçoamento dos serviços notariais e registrais. Em primeiro lugar, por meio de sua atuação legislativa. Buscaremos aprimorar a legislação existente, por meio da proposição e do apoio a projetos de lei que promovam a modernização do setor, incentivem a adoção de tecnologias avançadas e simplifiquem os trâmites burocráticos.

“

Buscaremos aprimorar a legislação existente, por meio da proposição e do apoio a projetos de lei que promovam a modernização do setor, incentivem a adoção de tecnologias avançadas e simplifiquem os trâmites burocráticos”

”

● Judiciário

1ª Semana Nacional do Registro Civil possibilitou a emissão de cerca de 31 mil certidões em todo território nacional





Semana Nacional do Registro Civil leva cidadania à população vulnerável

Instituída pelo Provimento 140/2023, iniciativa promoveu ações para ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros

Fábio Manzini

Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio de sua Corregedoria e em parceria com os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, a 1ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! aconteceu entre os dias 8 e 12 de maio em todo território nacional. A iniciativa, instituída por meio do Provimento nº 140, publicado em 22 de fevereiro de 2023, nasceu com o objetivo de atender a população em vulnerabilidade de uma forma geral, incluindo refugiados, povos originários, ribeirinhos, pessoas que se encontram em cumprimento de medidas de segurança ou situação manicomial, população carcerária e egressos do cárcere.

Por meio de esforços conjugados entre órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e municípios, oficiais de registro, organizações da sociedade civil, iniciativa privada, comunidade e famílias, promoveram ações para ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros, em especial da população considerada em estado de vulnerabilidade.

Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Caroline Tauk, a relevância e urgência da atuação do Poder Judiciário em atuar com essa população se verificam ao analisarem-se os dados estatísticos do registro civil constantes do censo demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que apontam montante de 2,7 milhões de pessoas sem certidão de nascimento (2% da população). Entre estas, a maior parte é composta por pessoas em situação de rua.

“O provimento da Corregedoria Nacional n. 140/2023 prevê que é alvo do Programa a população em vulnerabilidade de uma forma geral, incluindo refugiados, povos originários, ribeirinhos, pessoas que se encontram em cumprimento de medidas de segurança ou situação manicomial, população carcerária e egressos do cárcere. No entanto, nesta primeira edição da Semana Registre-se, esta população não está contemplada nas ações, por terem uma logística mais difícil para a inclusão, o que deverá ser feito nas próximas edições da Semana”, explica a magistrada.

Tauk ressaltou ainda que o Provimento da Corregedoria Nacional n. 140/2023 prevê um Programa Permanente de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis e, dentre as ações do Programa, está a Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!. “O provimento determina, em seu art. 5º, que “Fica instituída a Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”, que ocorrerá, no mínimo, uma vez a cada ano, com convocação prévia pela Corregedoria Nacional de Justiça”, bem como fixa a data no § 1º, estabelecendo que “será realizada sempre na segunda semana do mês de maio, sem prejuízo de outras convocações”.

Semana Nacional

A agilização dos processos para emissão dos documentos contou com a dedicação de juízes auxiliares e servidores indicados pelas corregedorias-gerais dos tribunais de Justiça de todo o País, além de Cartórios de Registro Civil e centros de atendimento à população em situação de rua. “A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Corregedoria,

● Judiciário



Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Caroline Tauk, a relevância e urgência do Poder Judiciário em atuar com essa população se verificam ao analisarem-se os dados estatísticos do registro civil constantes do censo demográfico de 2022

[...]

“O provimento da Corregedoria Nacional n. 140/2023 prevê que é alvo do Programa a população em vulnerabilidade de uma forma geral, incluindo refugiados, povos originários, ribeirinhos, pessoas que se encontram em cumprimento de medidas de segurança ou situação manicomial, população carcerária e egressos do cárcere”

Caroline Tauk,
juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Para o ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Wellington Dias, que esteve presente na solenidade de abertura em Brasília (DF), a ação tem efeito extraordinário na vida dos cidadãos

[...]

“Essa ação do CNJ trata de um ato simples, mas com efeito extraordinário na vida de milhões de brasileiros”

Wellington Dias,
ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

vai abrir um espaço enorme para o resgate da cidadania e do acesso aos inúmeros benefícios que isso permite”, afirmou o corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, durante a abertura da Semana Registre-se!, em solenidade realizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

A ação transformou a vida e deu visibilidade a milhares de brasileiros. Foram mais de 100 mil pessoas atendidas em 22 estados da Federação, que possibilitou a emissão de cerca de 31 mil certidões. Os dados não incluem atendimentos realizados nos estados de Roraima, Tocantins, Piauí, Pernambuco, Goiás e Minas Gerais, pois ainda não foram computados.

Inserida no Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis, da Corregedoria do CNJ, o “Registre-se” levou identificação civil a milhares

de brasileiros nas cinco regiões do Brasil. A região Norte foi a campeã no número de atendimentos, com 21.798, e na emissão de certidões, com 12.772. O segundo maior número de atendimentos ao público, a Região Nordeste, alcançou 21.798 pessoas, com 6.804 certidões emitidas.

Na consolidação regional, o Sudeste identificou mais de 10 mil atendimentos e registrou 6.191 pessoas. No Sul, foram emitidas 2.830 certidões entre quase 6,5 mil atendimentos. Já a Região Centro-Oeste possibilitou a certidão para cerca de 2,2 mil indivíduos.

A apresentação da certidão de nascimento é, no Brasil, exigência fundamental e indispensável para a solicitação de outros documentos, como carteira de identidade, título de eleitor e CPF. Portanto, a incapacidade de atender esse requisito significa a exclusão de direitos previstos nas políticas governamentais de assistência social. “Essa ação do CNJ trata de um ato simples, mas

Histórias que inspiram

O empenho intensivo das equipes de Tribunais e Cartórios espalhados pelo Brasil resultou no atendimento de milhares de pessoas para a solução das mais variadas pendências: certidão de nascimento, CPF, cadastro único, título de eleitor, certificado de reservista, entre outros



Distrito Federal

Outra história emocionante aconteceu em Brasília, onde o corregedor da Justiça do DF, desembargador J.J. Costa Carvalho, participou da entrega da certidão de nascimento de Valdelícia Fernandes de Brito, mulher trans, que não conteve o sorriso no rosto ao receber sua certidão de nascimento após anos de luta para ver sua condição de mulher reconhecida oficialmente. “Estou me sentindo muito bem, porque agora eu posso falar que sou uma mulher de verdade, como sempre foi meu sonho. Sempre sonhei em ter uma certidão de nascimento com meu nome, de mulher, mas não tinha condições de arcar com os gastos. Mas, agora, com a ajuda do TJDFT, tenho minha certidão de nascimento. Hoje posso dizer que sou uma mulher de verdade, o que sempre quis ser”, ressaltou.

com efeito extraordinário na vida de milhões de brasileiros”, avaliou o ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Wellington Dias, que esteve presente na solenidade de abertura da Semana Registre-se! em Brasília (DF).

“O que aconteceu na semana é simbólico, dissemos ao cidadão em situação de vulnerabilidade que o Judiciário está olhando para eles. A Semana Registre-se! é fruto de um esforço imenso que envolve os cartórios, corregedorias e TJs de todo país. Essa iniciativa contribuiu para o resgate da dignidade dos vulneráveis e facilitou o acesso a benefícios sociais”, explicou o corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, idealizador da campanha.

Na ocasião, o ministro agradeceu aos registradores civis. “Agradeço a rede social criada para essa ação e aproveite para dizer que o Judiciário está aberto para

sempre participar. Quero agradecer também os registradores civis e todos que trabalharam arduamente para que esse projeto fosse concretizado. Sem documento, não há cidadão, e uma parcela significativa da sociedade fica invisível para o Poder Público, para a cidade e para a sociedade”, completou.

O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (Arpen-Brasil), Gustavo Fiscarelli, esteve presente na ação em Sorocaba, interior paulista, e também na capital paulista, e ressaltou a importância de auxiliar na garantia de direitos. “Nosso objetivo é que todos tenham acesso à sua certidão de nascimento, que é um documento fundamental para o exercício de uma série de direitos. Além disso, o registro civil é uma importante ferramenta, pois garante a identificação de cada indivíduo perante a sociedade”, afirmou.



Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, o que aconteceu na Semana Nacional do Registro Civil é simbólico: “dissemos ao cidadão em situação de vulnerabilidade que o Judiciário está olhando para eles”

[...]

“A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Corregedoria, vai abrir um espaço enorme para o resgate da cidadania e do acesso aos inúmeros benefícios que isso permite”

**ministro Luis Felipe Salomão,
corregedor nacional de Justiça**

Alagoas

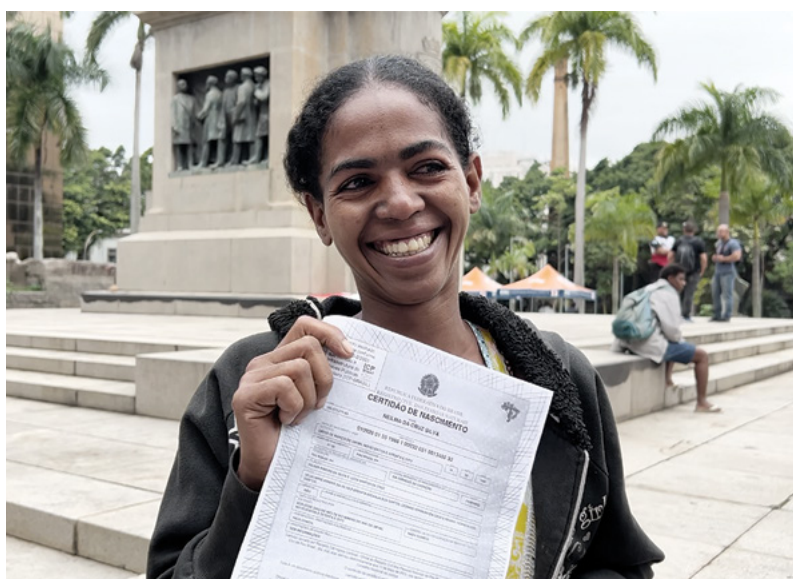
Para Aline da Silva Círiaco, o Registre-se! significou esperança. Nascida no município de Anadia, em Alagoas, ela procurou a ação em São Paulo para localizar sua certidão de nascimento com o objetivo de emitir uma nova cópia de sua identidade. “Perdi meus documentos logo que vim pra cá. Desde então não tenho nem identidade”, contou Aline.

“Os documentos são muito importantes. Agora posso ir atrás do meu RG, Carteira de Trabalho e dar entrada no Bolsa Família.”



Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro, o caso de Neílma da Cruz Silva foi emblemático. Com cinco filhos sem registro, através da ajuda de muitas pessoas, assistentes sociais e da defensoria pública do Estado, ela conseguiu registrar seus filhos, que agora estão matriculados na escola. No último dia dos atendimentos, ela saiu de lá com o seu registro em mãos e agradeceu pela oportunidade. “O que eu espero através deste documento é que os meus filhos tenham um futuro melhor, digno, com direitos como seres humanos que são”, comenta Neílma, natural da Bahia.



O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, ressaltou a importância do Registro Civil auxiliar na garantia de direitos

[...]

“Nosso objetivo é que todos tenham acesso à sua certidão de nascimento, que é um documento fundamental para o exercício de uma série de direitos. Além disso, o registro civil é uma importante ferramenta, pois garante a identificação de cada indivíduo perante a sociedade.”

**Gustavo Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil**

● Judiciário

Bahia

Para o agente de saúde Cauã Lima Santos, de 21 anos, o registro de reconhecimento da paternidade de sua filha parecia um desejo distante de ser realizado. A realidade de Cauã e da sua família mudou durante o Registre-se!, quando ele se dirigiu à Praça Marechal Deodoro, no bairro do Comércio, em Salvador, em busca de reconhecer a paternidade da sua filha junto a um Cartório de Registro Civil. “É uma oportunidade para que as pessoas alcancem seus documentos. Estou muito feliz em poder registrar a minha filha, era o meu maior objetivo, algo que estava querendo já, e aqui consegui muito rápido. Estarei sempre presente com ela, e o registro é a prova disso, fiz de tudo para conseguir registrá-la e ela saberá, fiz de tudo para que ela tivesse meu nome. Isso significa muito mais do que meu sobrenome”, disse o agente de saúde.



Maranhão

No Maranhão, além dos atendimentos - 1.632 certidões foram emitidas no estado ao longo da semana -, a instalação de Unidades Interligadas de Registro Civil, na capital e no interior, fez parte da programação do Registre-se! A iniciativa é uma ação prioritária e estratégica para o combate ao sub-registro no Estado. A Arpen/MA participou da cerimônia de inauguração da Unidade Interligada de Registro Civil da Santa Casa de Misericórdia, em São Luís. Essa foi a 106ª unidade instalada em um hospital da rede pública de saúde do Estado, inaugurada por meio da ação da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ/MA), em parceria com os municípios e os cartórios extrajudiciais.

Durante a solenidade, foi realizada a emissão da Certidão de Nascimento do recém-nascido Waylon J. Vieira Pinto, que veio ao mundo no dia 8 de maio. A mãe, Maria das Dores Vieira, destacou a importância do atendimento. “A importância é que a gente não tem de sair do hospital para ir para outro lugar para registrar. O hospital ficou melhor, porque as mães já saem com o documento da criança em mãos”, afirmou.



São Paulo

O corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, esteve presente no atendimento da capital de São Paulo, na manhã do dia 10 de maio. Acompanhado pelo Padre Júlio Lancellotti, um dos ícones da campanha, e de Fernando Antonio Torres Garcia, corregedor-Geral da Justiça de São Paulo, Salomão visitou as dependências da Ação Social Franciscana (SEFRAS), que sediou o atendimento.

Salomão também participou do encontro no Estado paulista a fim de conhecer mais sobre os atendimentos realizados, sendo recepcionado na área de emissão de certidões por Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil, e Karine Boselli, vice-presidente da Arpen/SP e uma das coordenadoras dos atendimentos realizados pela entidade.



Mato Grosso

Em Mato Grosso, presos do regime fechado foram atendidos durante a Semana Registre-se!. Segundo o presidente da Fundação Nova Chance (Funac), Winkler de Freitas, Mato Grosso saiu na frente de outros estados brasileiros e incorporou à Semana Nacional os apenados em regime fechado. “Fomos os pioneiros a trazer também quem está totalmente privado de liberdade para participar do Registre-se!. Para que eles tenham um novo emprego, uma nova chance, o ponto de partida é aqui. Nada disso seria possível sem a documentação”, argumentou.

Cumprindo pena no Complexo Penitenciário Ahmenon Lemon Dantas, em Várzea Grande, Neto, de 25 anos, foi um dos beneficiados pela ação capitaneada pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso. Ele revela que a partir do mês de junho já poderá começar a trabalhar, conforme dispõe a Lei de Execução Penal (LEP), que prevê requisitos como aptidão, disciplina, responsabilidade e cumprimento mínimo de 1/6 da pena para o benefício da Remição de pena. Entretanto, para isso precisava da documentação. “Eu venho de uma família muito humilde, de um bairro da periferia, via muitos conhecidos usando droga e comecei a dar trabalho para minha mãe. A primeira vez que eu ‘puxei cadeia’ foi em 2016 e de lá pra cá nunca tinha tido uma oportunidade e atenção como estou tendo aqui”, afirmou.



[...]

Homenagem

O último dia da ação em São Paulo teve a visita da ministra Maria Thereza de Assis Moura, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e do desembargador Ricardo Mair Anafe, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo. Na ocasião, a Arpen/SP homenageou a ministra Maria Thereza com a entrega da placa “Amiga do Registro Civil Paulista”, com o intuito de agradecer à desembargadora por suas ações em prol da erradicação do sub-registro civil durante seu mandato como corregedora nacional de Justiça, entre 2020 e 2022.





Anoregs estaduais têm papel fundamental na promoção da Semana de Regularização Fundiária

Solo Seguro entregou títulos nos estados da Amazônia Legal e contou com o apoio dos Cartórios de Registro de Imóveis para promover o acesso regular à terra

Danielle Campez e Frederico Guimarães

A Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, em 25 de abril, o Provimento 144/2023, que instalou, no âmbito do Poder Judiciário, a Semana Nacional de Regularização Fundiária. A semana faz parte do Programa Permanente de Regularização Fundiária, que visa ao estabelecimento e à manutenção de diálogo permanente entre a administração pública e a sociedade para o enfrentamento da grilagem de terras.

A Semana de Regularização Fundiária contou com apoio das Associações dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (Anoreg/AM), do Pará (Anoreg/PA) e do Brasil (Anoreg/BR), por meio dos Cartórios extrajudiciais do Amazonas e demais Estados que compõem a Amazônia Legal.

O programa também tem como objetivo fortalecer a governança fundiária, a promoção da Justiça, o acesso regular à terra, a segurança jurídica e a proteção ambiental.

Ainda, por meio do Provimento 145/2023, a Corregedoria Nacional de Justiça criou o Prêmio Solo Segu-

ro, uma iniciativa para, anualmente, distinguir práticas inovadoras e de sucesso que contribuam para o aprimoramento do combate às ocupações clandestinas e para titulação dos proprietários de áreas urbanas e rurais.

Neste ano, a Semana de Regularização Fundiária abrangeu a Amazônia Legal, da qual fazem parte os estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. A semana aconteceu de 28 de agosto a 1º de setembro.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, ressaltou no evento de inauguração em Manaus que a ação era “um quadro à espera de um pintor” e que na Amazônia Legal era preciso agir com ainda mais pujança, levando em consideração atividades ilícitas como o garimpo ilegal.

Segundo estimativas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), nas terras públicas da Amazônia Legal existem quase 300 mil ocupações irregulares, áreas com demanda para regularização fundiária. Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Daniela Madeira, a irregularidade registral traz prejuízos de ordem social, financeira e ambiental, além dos já conhecidos conflitos pela terra.



Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Daniela Madeira, os conflitos fundiários são conhecidos há longa data e, mesmo assim, a regularização fundiária rural no Brasil ainda enfrenta desafios

[...]

“A regularização e a entrega do título, além de garantir o direito à moradia, promove a cidadania e qualidade de vida à população beneficiada”

Daniela Madeira,
juíza auxiliar da Corregedoria
Nacional de Justiça

“A regularização e a entrega do título, além de garantir o direito à moradia, promove a cidadania e qualidade de vida à população beneficiada, permitindo o acesso a diversos serviços públicos. Regiões, que antes eram apenas um espaço, passarão a ser áreas regularizadas e inseridas à cidade formal, contribuindo para o desenvolvimento local”, destacou a juíza auxiliar.

A juíza ressaltou que os conflitos fundiários são conhecidos há longa data e, mesmo assim, a regularização fundiária rural no Brasil ainda enfrenta desafios, como a burocracia, a falta de recursos, os conflitos de interesses e a falta de clareza na legislação. “Por essa razão, é fundamental a implementação de uma política de incentivo à regularização fundiária, uma vez que esta desempenha um papel crucial no desenvolvimento nacional”, explicou.

Para ela, a regularização fundiária não pode ser vista apenas como um mero instrumento garantidor de acesso à moradia e à propriedade, mas deve ser encarada de forma mais abrangente, como um instrumento de combate à pobreza e propulsor do desenvolvimento econômico e social do país.

A juíza acredita que a regularização também pode ser uma ferramenta importante para promover a preservação ambiental: através da demarcação e titulação de áreas de proteção ambiental ou reservas legais, é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação dos recursos naturais, incentivando práticas

sustentáveis de uso da terra.

Segundo Daniela Madeira, os Cartórios de Registro de Imóveis são atores essenciais na regularização fundiária. “Ao realizar essas tarefas de forma eficiente e precisa, os Cartórios garantem a validade e a proteção dos direitos de propriedade. Assim, contribuem para promover a segurança jurídica, estimular o investimento, a inclusão social, o ordenamento territorial e a preservação ambiental. É fundamental reconhecer e apoiar o trabalho desses atores para construir uma nação mais justa, próspera e sustentável”, ressaltou.

De acordo com a diretora executiva da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, “o diferencial do programa permanente de regularização fundiária e da semana Solo Seguro é justamente a entrega do título emitido pelo Poder Executivo já registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, o que garante a regularização fundiária efetivamente”.

“Os registradores possuem papel-chave no processo de regularização fundiária, uma vez que são eles que dão garantia de que as transações imobiliárias estejam baseadas na lei, proporcionando, assim, segurança jurídica tanto para o comprador quanto para o vendedor, além de colocar aquele imóvel no radar do Poder Público”, pontuou o presidente da Anoreg/AM, David Gomes David.



O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, ressaltou, no evento de inauguração em Manaus, que a ação era “um quadro à espera de um pintor”



Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, corregedor-geral de Justiça do Amazonas, destaca que é crucial adotar medidas rigorosas de proteção ambiental durante a regularização fundiária

[...]

“A importância dos Cartórios de Registro de Imóveis transcende a simples burocracia, desempenhando um papel vital na governança fundiária, justiça, acesso à terra, segurança jurídica e proteção ambiental”

**desembargador
Jomar Ricardo Saunders
Fernandes, corregedor-geral
de Justiça do Amazonas**

Amazonas, Acre e Maranhão



Presidente da Anoreg/AM, David Gomes David diz que os registradores possuem papel-chave no processo de regularização fundiária

[...]

“Segurança jurídica tanto para o comprador quanto para o vendedor, além de colocar aquele imóvel no radar do Poder Público”

David Gomes David,
presidente da Anoreg/AM



De acordo com a presidente da Anoreg/AC, Ana Paula Gavioli Bittencourt, a Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro contou com 3.700 títulos entregues em todo o Estado do Acre

[...]

“O registrador imobiliário, ao matricular o imóvel, coloca o bem no mundo jurídico: o proprietário pode ter acesso aos programas sociais ou créditos bancários lançados pelo Estado”

Ana Paula Gavioli Bittencourt,
presidente da Anoreg/AC

No Amazonas, a iniciativa reuniu representantes dos Cartórios de Registro de Imóveis, além de membros do Poder Executivo dos municípios com o intuito de capacitar todos os envolvidos em relação à temática, para a efetivação do direito à moradia e à proteção ambiental.

O desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, corregedor-geral de Justiça do Amazonas explicou que a Semana Nacional de Regularização Fundiária tem um alcance muito grande porque a questão fundiária no Brasil remete a uma série de situações complexas, sobretudo de ordem social, econômica e ambiental. “É preciso um alinhamento de ações institucionais envolvendo todos os órgãos que estão ligados à temática”, ressaltou Jomar.

De acordo com a presidente da Anoreg/AC, Ana Paula Gavioli Bittencourt, “a Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro iniciou-se no Estado do Acre com entrega de 706 títulos na capital Rio Branco, 1000 títulos em Feijó, 876 títulos em Cruzeiro do Sul, 520 títulos de regularização de terra na cidade de Xapuri e 525 títulos no município de Senador Guiomard. Ao todo foram, 3.700 títulos entregues em todo o Estado do Acre”.

“O registrador imobiliário, ao matricular o imóvel, coloca o bem no mundo jurídico: o proprietário pode ter acesso aos programas sociais ou créditos bancários lançados pelo Estado, poderá também manusear qualquer

Divulgação/TMA



ação judicial para defender esse seu direito e a sociedade poderá exigir e fiscalizar o exercício do direito de propriedade de forma consciente, de acordo com o plano diretor e leis ambientais”, disse a presidente da Anoreg/AC.

A Semana de Regularização Fundiária – Solo Seguro no Maranhão - contou com a realização de workshop, assinatura de 31 acordos de cooperação técnica com prefeituras municipais e entrega de 6.550 títulos e registros de terras.

De acordo com o presidente da Anoreg/MA, Devanir Garcia, no Estado do Maranhão há um núcleo de regularização fundiária criado pela corregedoria que tem a participação ativa da Anoreg/MA e dos registradores de

imóveis maranhenses que atuaram com “extrema dedicação para cumprir as metas e entregar os títulos registrados”.

“A importância é muito grande na medida em que somente com a matrícula imobiliária em nome do proprietário o mesmo terá a verdadeira liberdade de usar e usufruir do bem que ele cuida e que lhe dará o sustento. Que as sementes plantadas durante essa mobilização possam germinar e que sigamos regularizando todas as áreas para ampliar o acesso das pessoas à segurança proporcionada por um documento que lhes proporciona total autonomia para gerir os seus bens”, garantiu o presidente da Anoreg/MA.



De acordo com o presidente da Anoreg/MA, Devanir Garcia, no Estado do Maranhão há um núcleo de regularização fundiária criado pela corregedoria que tem a participação ativa da Anoreg/MA e dos registradores de imóveis maranhenses

[...]

“Que as sementes plantadas durante essa mobilização possam germinar e que sigamos regularizando todas as áreas para ampliar o acesso das pessoas à segurança”

Devanir Garcia,
presidente da Anoreg/MA



Comunidades quilombolas de Serrano do Maranhão conquistaram o registro de terras a partir de evento que integrou a programação da Semana Nacional de Regularização Fundiária

Mato Grosso, Rondônia e Roraima



Segundo a presidente da Anoreg/MT, Velenice Dias de Almeida, “o ecossistema do sistema fundiário brasileiro atual, sustentado pelo trabalho dos Cartórios de Registro de Imóveis, retroalimenta a economia”

[...]

“Avalio que a integração entre a Anoreg/MT, Cartórios de Registro de Imóveis, Poderes Executivo e Judiciário, além de órgãos públicos federais, estaduais e municipais voltados à regularização fundiária foi fundamental para esse sucesso”

Velenice Dias de Almeida,
presidente da Anoreg/MT



Para o presidente da ARIRON, Milton Alexandre Sigrist, a Semana Nacional, por fazer parte de um programa permanente de regularização fundiária na Amazônia Legal, é um divisor de águas na regularização e titulação da Amazônia

[...]

“Os registros de imóveis desempenham papel relevante na governança fundiária, vez que o registro é a efetividade do mandamento constitucional do acesso à terra”

Milton Alexandre Sigrist,
presidente da Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de Rondônia

A Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso entregou 8.134 títulos de propriedades rurais e imóveis urbanos em 36 municípios durante a Semana de Regularização Fundiária – Solo Seguro.

Segundo a presidente da Anoreg/MT, Velenice Dias de Almeida, “o ecossistema do sistema fundiário brasileiro atual, sustentado pelo trabalho dos Cartórios de Registro de Imóveis, retroalimenta a economia ao permitir o livre dispor dos bens matriculados, como garantias de acesso ao crédito, justa arrecadação dos tributos incidentes sobre a propriedade, investimento público e privado em infraestrutura, aplicação de critérios urbanísticos nos parcelamentos, dentre inúmeros benefícios à sociedade”.

“Avalio que a integração entre a Anoreg-MT, Cartórios de Registro de Imóveis, Poderes Executivo e Judiciário, além de órgãos públicos federais, estaduais e municipais voltados à regularização fundiária foi fundamental para esse sucesso. Essa ação conjunta trouxe dignidade e segurança jurídica para milhares de famílias que, por muitos anos, aguardaram essa oportunidade”, ressaltou a presidente da Anoreg/MT.

Rondônia realizou a entrega de mais de 1.500 títulos urbanos de regularização fundiária devidamente registrados durante a Semana Nacional de Regularização Fundiária. O primeiro dia de solenidade ocorreu no município de Guajará-Mirim, com a entrega de 678 títulos.

Já em Porto Velho, foram entregues 450 títulos definitivos urbanos e nos municípios de Machadinho do Oeste, Parecis e Vilhena, foram contempladas, respectivamente, a entrega de 92, 171 e 146 instrumentos titulatórios. No distrito de Jaci-Paraná, foram entregues 258 títulos registrados.

Para o presidente da Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de Rondônia (ARIRON), Milton Alexandre Sigrist, a Semana Nacional, por fazer parte de um programa permanente de regularização fundiária na Amazônia Legal, é um divisor de águas na regularização e titulação da Amazônia.

“Os registros de imóveis desempenham papel relevante na governança fundiária, vez que o registro é a efetividade do mandamento constitucional do acesso à terra”, disse o presidente da ARIRON.

Marcelo Tramontini, juiz auxiliar da Corregedoria-



-Geral de Justiça de Rondônia, destacou que o balanço final da Semana é positivo, pois se conseguiu avançar muito e começa a surgir no Estado uma “cultura da regularização fundiária”. Para ele, o evento também serviu para demonstrar que a política pública deve sim fazer parte de um Programa Permanente de Regularização Fundiária, como pretendido pelo CNJ, pois só com muito esforço e no longo prazo é que se conseguirá atingir 100% de regularização dos imóveis, sejam rurais ou urbanos, no Estado.

“Não se trata de algo fácil e rápido, por isso se faz necessária a integração de todas as instituições públicas ligadas ao tema, sendo o Poder Judiciário e os Cartórios de Registro de Imóveis atores com credibilidade para liderar tal movimento”, destacou.

Em Roraima, a Semana de Regularização Fundiária entregou 1.024 pessoas títulos definitivos nos municípios do interior do Estado e na capital. Segundo o TJRR, a ação teve início no município de São Luiz com a entrega imediata de 68 títulos e mais 2.332 a serem entregues em breve.

Após, seguiu para o município de Rorainópolis com

a entrega de 373 títulos, havendo ainda a previsão de mais 1.827 títulos para entrega. Por fim, os moradores do município de Alto Alegre receberam 45 títulos, com mais 1.759 prontos para serem recebidos no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Alegre, totalizando 1.804 títulos registrados.

Na capital Boa Vista foram entregues 33 títulos pelo Incra e 300 títulos entregues pelo Instituto de Terras de Roraima – Iteraima. De acordo com o Tribunal de Justiça de Roraima, ainda devem ser entregues mais de 15 mil títulos definitivos no decorrer do ano.

Em Roraima, quatro municípios do Estado participaram da iniciativa, somando cerca de 3.000 títulos, com entrega efetiva nos dias da ação de mais de mil títulos.

Segundo a presidente da Anoreg/RR, Inês Maria Viana Maraschin, “a participação dos Cartórios foi fundamental em todos os sentidos, desde a consultoria, apoio e colaboração com as prefeituras até a entrega das escrituras. O trabalho foi intenso dentro dos Cartórios para que, com segurança jurídica, observando as questões ambientais, fosse enfim efetivado o direito da propriedade dessas pessoas que esperavam pelos seus títulos”.



Para Marcelo Tramontini, juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia, não é possível falar em governança da terra sem os Cartórios de Registro de Imóveis

[...]

“Não se trata de algo fácil e rápido, por isso se faz necessária a integração de todas as instituições públicas ligadas ao tema, sendo o Poder Judiciário e os Cartórios do Registro de Imóveis atores com credibilidade para liderar tal movimento”

Marcelo Tramontini, juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia



Segundo a presidente da Anoreg/RR, Inês Maria Viana Maraschin, “a participação dos Cartórios foi fundamental em todos os sentidos”

[...]

“O trabalho foi intenso dentro dos Cartórios para que, com segurança jurídica, observando as questões ambientais, fosse enfim efetivado o direito da propriedade dessas pessoas que esperavam pelos seus títulos”

Inês Maria Viana Maraschin, presidente da Anoreg/RR



Mato Grosso encerrou a Semana Solo Seguro beneficiando mais de 8 mil famílias

Tocantins, Pará e Amapá



De acordo com a diretora executiva da Anoreg/BR e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, a Semana de Regularização Fundiária e o prêmio Solo Seguro promovem o diálogo entre a administração pública e a sociedade

[...]

“A Semana de Regularização Fundiária e o prêmio Solo Seguro desempenham um papel crucial na construção de um sistema fundiário mais justo e equitativo”

Moema Belluzzo,
diretora executiva da Anoreg/BR
e presidente da entidade no
Estado do Pará

O Estado do Tocantins fechou a Semana Nacional de Regularização Fundiária com mais de 2,5 mil documentos entregues. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins foi o ganhador do prêmio Solo Seguro, com o projeto Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária – Nupref, unidade da CGJUS-TO, criado em 2018.

A corregedora-geral da Justiça do Tocantins, desembargadora Maysa Vendramini Rosal, disse estar muito feliz de o Estado do Tocantins ter se destacado com as melhores práticas na Semana do Solo Seguro.

“O trabalho do Nupref atrai a responsabilidade para todos os atores da governança fundiária e gestores públicos, que, através de um trabalho conjunto, apresentam soluções para o equilíbrio territorial, especialmente garantindo o bem-estar para as pessoas mais vulneráveis e meio ambiente sustentável”, explicou a corregedora.

O Judiciário paraense participa da Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro através do programa Regularizar, criado pelo Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), que tem à frente o corregedor-geral de Justiça, desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

A Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo

Seguro previu a realização de esforços concentrados de atos de regularização fundiária em âmbito nacional entre 28 de agosto e 1º de setembro. Famílias de diversos municípios do Pará foram beneficiadas com a entrega de aproximadamente 4.000 títulos registrados, durante a programação.

O programa Regularizar visa ao planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural no estado do Pará com ênfase à identificação das titulações de interesse social, populações tradicionais (quilombolas e indígenas) e agricultura familiar, viabilizando o compartilhamento de experiências exitosas, construção de soluções compartilhadas para o aumento da segurança jurídica e pacificação social no território paraense.

De acordo com a diretora executiva da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, “a Semana de Regularização Fundiária e o prêmio Solo Seguro promovem o diálogo entre a administração pública e a sociedade, criando um ambiente propício para a implementação de políticas que visam o ordenamento territorial sustentável e o desenvolvimento social e econômico das regiões afetadas. Portanto, elas desem-



penham um papel crucial na construção de um sistema fundiário mais justo e equitativo”.

O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) promoveu no dia 01 de setembro, no Centro Comunitário de Porto Grande, a entrega de títulos de propriedade de terra aos moradores do município, como ação do programa Moradia Legal na programação da Semana Nacional de Regularização Fundiária.

De acordo com o presidente da Anoreg/AP, Victor Ribeiro Fonseca Vales, “em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado e com as prefeituras de Tartarugalzinho e Porto Grande foram realizados procedimentos de Reurb naqueles municípios, tendo beneficiado 110 famílias no primeiro; e 28 famílias no segundo, totalizando 138 famílias beneficiadas”.

“O momento de entrega das certidões de registro foi de grande mobilização e emoção. O papel dos Ofícios de Registro de Imóveis é fundamental nesse processo, já que por meio da orientação, análise acurada dos títulos e registro a segurança jurídica na aquisição da propriedade é alcançada, gerando segurança jurídica e viabilizando, assim, o melhor direcionamento e controle de ações ambientais pelos órgãos competentes”, finalizou o presidente da Anoreg/AP.



De acordo com o presidente da Anoreg/AP, Victor Ribeiro Fonseca Vales, “o momento de entrega das certidões de registro foi de grande mobilização e emoção”

[...]

“O papel dos Ofícios de Registro de Imóveis é fundamental nesse processo [regularização fundiária]”

Victor Ribeiro Fonseca Vales,
presidente da Anoreg/AP



Corregedora-geral da Justiça do Tocantins, desembargadora Maysa Vendramini comemora Prêmio Solo Seguro: “é de grande importância para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins”

[...]

“O Tribunal precisa contar com o apoio dos Cartórios de Registro de Imóveis, pois sem a sua participação efetiva, não seria possível a concretização do sonho de muitos cidadãos que há anos aguardam esse momento, ou seja, ter em mãos o documento do seu imóvel regularizado”

desembargadora Maysa Vendramini Rosal, corregedora-geral da Justiça do Tocantins

Conheça os projetos vencedores do Prêmio Solo Seguro

O Prêmio Solo Seguro visa reconhecer e disseminar ações, projetos ou programas inovadores e práticas de sucesso que visem ao aperfeiçoamento da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e rural, bem como à identificação de áreas públicas e de proteção ambiental, à simplificação de procedimentos, à gestão compartilhada de informações e à redução da quantidade de tempo e de recursos necessários à conclusão de processos de regularização fundiária.

Esta é a primeira edição do prêmio e foi aberta à participação dos Tribunais, magistrados(as), servidores(as), registradores(as) de imóveis, associações representativas dos oficiais de registro de imóveis em âmbito nacional e estadual e órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, bem como entidades da sociedade civil e demais parceiros aderentes das ações de regularização fundiária.

As práticas foram avaliadas por critérios como impacto territorial e/ou social; eficiência e celeridade; inovação e criatividade; avanço no georreferenciamento de áreas urbanas e rurais; articulação com órgãos e entidades encarregados da regularização fundiária urbana e rural; e replicabilidade.

O prêmio foi entregue em 18 de outubro, em Brasília. Ao todo, cinco projetos realizados em todo o país foram premiados, sendo que também foram realizadas 11 menções honrosas e duas iniciativas importantes.

Segundo o Provimento 145, o Prêmio Solo Seguro será concedido, no mínimo, anualmente. Conheça os premiados desta edição:

“Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária – NUPREF” - CGJTO

“Programa ‘Imóvel Legal’” - Município de Itagimirim

“Programa: “Registro para todos”” - TJMA

“Projeto de Reurb do CORI-MG” - Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais

“Sistema de Informação Geográfica do Registro de Imóveis (SIG-RI) - Mapa do Registro de Imóveis do Brasil” - Registro de Imóveis do Brasil

“O Registro de Imóveis desempenha um papel crucial no combate às práticas ilegais de ocupação”

Segundo a diretora executiva da Anoreg/BR e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, os Cartórios representam um instrumento de controle e garantia da segurança jurídica nas transações imobiliárias

A diretora executiva da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) Moema Locattelli Belluzzo, que também é presidente da entidade no Estado do Pará, foi uma das vozes mais atuantes no processo de regularização fundiária determinado pelo Semana Nacional de Regularização Fundiária e o prêmio “Solo Seguro”. Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, ela falou sobre a importância do acesso regular à terra, o papel dos Cartórios nesse processo e como eles estão envolvidos diretamente no desenvolvimento de áreas que ainda precisam de regularização na Amazônia Legal.

Segundo a presidente da Anoreg/PA, “o Registro de Imóveis desempenha um papel crucial no combate às práticas ilegais de ocupação”.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual a importância de iniciativas como a Semana Nacional e o Prêmio “Solo Seguro”?

Moema Belluzzo - A Semana Nacional “Solo Seguro” faz parte do programa permanente de regularização fundiária coordenado pela corregedoria nacional de justiça, que será realizada anualmente a partir deste ano, voltada para os Estados da Amazônia Legal, onde diversas ações voltadas à regularização fundiária deverão ser desenvolvidas no âmbito das corregedorias estaduais, conforme as diretrizes estabelecidas no provimento CNJ 144/2023. O programa tem grande relevância uma vez que conseguiu realizar um grande movimento em prol de iniciativas que viabilizam e fortalecem a regularização fundiária. Esse movimento envolveu todos os agentes responsáveis pela regularização fundiária, desde o executivo, por meio de suas prefeituras, governo estadual, órgãos de terras estaduais, Incra, além do Judiciário e os Cartórios. Nesse sentido, diversas medidas foram tomadas e efetivadas, dando maior celeridade aos processos já em andamento. Também foram inaugurados procedimentos visando à regularização fundiária em locais onde não havia nenhuma iniciativa voltada à regularização fundiária. Além disso, o diferencial do programa permanente de regularização fundiária e da semana “Solo Seguro” é justamente a entrega do título emitido pelo Poder Executivo já registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, o que garante a regularização fundiária efetivamente, pois, segundo o Código Civil Brasileiro, a propriedade só se transfere pelo registro imobiliário. Por isso, o jargão “só é dono quem registra” é totalmente verdadeiro e a Semana Nacional de regularização fundiária instituída e coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça concretizam esse direito, despertando uma consciência coletiva quanto à imprescindibilidade do registro imobiliário, por meio da união de esforços de todos os agentes envolvidos. A ação, sem dúvida alguma, trará benefícios concretos e gigantescos à sociedade brasileira, especialmente da Amazônia Le-

[...]

“Ambas iniciativas [Amazônia Legal e Prêmio Solo Seguro] promovem o diálogo entre a administração pública e a sociedade, criando um ambiente propício para a implementação de políticas que visam o ordenamento territorial sustentável e o desenvolvimento social e econômico das regiões afetadas”

gal. Já o Prêmio “Solo Seguro”, outra iniciativa existente dentro do programa permanente de regularização fundiária do CNJ, desempenha um papel crucial ao reconhecer e premiar práticas inovadoras que combatem ocupações clandestinas e facilitam a titulação de áreas urbanas e rurais. Essas práticas bem-sucedidas não apenas servem como exemplos a serem seguidos, mas também incentivam a busca por soluções criativas e eficientes na resolução dos desafios fundiários. Ambas as iniciativas promovem o diálogo entre a administração pública e a sociedade, criando um ambiente propício para a implementação de políticas que visam o ordenamento territorial sustentável e o desenvolvimento social e econômico das regiões afetadas. Portanto, elas desempenham um papel crucial na construção de um sistema fundiário mais justo e equitativo.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual o papel do Registro de Imóveis no combate às práticas ilegais de ocupação?

Moema Belluzzo - O Registro de Imóveis desempenha um papel crucial no combate às práticas ilegais de ocupação. Ele atua como um instrumento de controle e garantia da segurança jurídica nas transações imobiliárias, verificando a legitimidade dos títulos de propriedade e coibindo a inserção de áreas irregulares no sistema. O Registrador de Imóveis é o responsável por analisar a documentação apresentada pelos ocupantes dos imóveis, garantir que ela esteja de acordo com as exigências legais e promover o registro. Ao realizar o registro imobiliário do título emitido pelo Executivo, a regularização fundiária se completa, garantindo-se não apenas a propriedade, mas diversos direitos fundamentais como moradia e a dignidade humana, por meio do acesso a serviços básicos que surgem a partir da regularização, como saneamento básico e energia. A circulação por fora do sistema formal da propriedade - por fora do registro de imóveis - tem um enorme impacto negativo sobre a economia e índices sociais do país. E é apenas com a regularização fundiária e consequentemente com o registro imobiliário que esse cenário pode mudar. O investimento e a preocupação com a efetiva regularização fundiária de um Estado é uma das mais importantes políticas públicas para o desenvolvimento e avanço de qualquer país.

Revista Cartório Contemporâneo - Quais os efeitos que o Registro de Imóveis pode gerar na regularização fundiária?

Moema Belluzzo - É apenas com o registro de imóveis que a regularização se completa. Ou seja, sem o registro do título conferido ao beneficiário, não podemos falar que houve efetivamente regularização fundiária. Pelo ordenamento jurídico brasileiro a propriedade e outros diversos direitos reais sobre imóveis só se constituem pelo registro imobiliário. Após o registro imobiliário pode-se então afirmar que a regularização fundiária de fato ocorreu e a partir dela, diversas consequências positivas surgirão, tanto na seara ambiental, econômica quanto social. Citemos alguns exemplos: Ambientalmente, uma área regularizada é passível de maior controle contra a prática de exploração irregular do solo, contribuindo para o combate ao desmatamento ilegal, por exemplo. Socialmente, a regularização fundiária contribui para a redução de conflitos de terra, promovendo a paz e maior estabilidade da situação dos beneficiários envolvidos. Por meio da regularização fundiária



De acordo com a diretora executiva da Anoreg/BR e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, ao realizar o registro imobiliário do título emitido pelo Executivo, a regularização fundiária se completa

[...]

“A circulação por fora do sistema formal da propriedade - por fora do registro de imóveis - tem um enorme impacto negativo sobre a economia e índices sociais do país”

também promove-se a inclusão social de grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade, na medida em que beneficia-se, também, comunidades tradicionais, povos indígenas, dentre outros. Economicamente, um território regularizado é um local mais seguro para se investir, o que atrai investimentos privados. Além disso, com a regularização fundiária, os beneficiários passam a ter acesso ao crédito, podendo financiar e fomentar a atividade produtiva, o que consequentemente contribui para o desenvolvimento do país e das pessoas.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual o papel da Anoreg-BR durante a semana “Solo Seguro” e no programa nacional de regularização fundiária?

Moema Belluzzo - A Anoreg-BR teve grande protagonismo na semana “Solo Seguro”.

Os presidentes das Anoregs estaduais assumiram uma posição de coordenação, envolvendo os registradores de imóveis de cada estado participante. Diversos encontros ocorreram periodicamente entre registradores de todos os Estados da Amazônia Legal, com o Conselho Nacional de Justiça e com as corregedorias locais, desde janeiro de 2023. Os presidentes das Anoregs estaduais mantiveram contato, também, com o ONR e IRIB, além do contato contínuo com as associações locais de registradores de imóveis, que, nos estados existentes, também tiveram um papel fundamental. Os Cartórios foram imprescindíveis para o sucesso do projeto, uma

vez que o programa visava justamente o registro imobiliário. Para isso acontecer, foi necessário o cumprimento de um cronograma rigoroso, com estabelecimento de prazos e metas, desenvolvidas em conjunto com os órgãos fundiários de cada estado e também o Incra.

Revista Cartório Contemporâneo - Como avalia medidas em benefício de comunidades isoladas, como quilombolas, por exemplo?

Moema Belluzzo - A promoção de medidas em benefício de comunidades isoladas, como os quilombolas, é de extrema importância para garantir a justiça social e o respeito aos direitos humanos. A regularização fundiária dessas comunidades é um passo fundamental para assegurar a propriedade e o usufruto sustentável de suas terras ancestrais, promovendo sua inclusão socioeconômica e cultural de maneira digna e sustentável.

Revista Cartório Contemporâneo - Há a promoção da regularização fundiária urbana e rural nos Estados que compõem a Amazônia Legal. Qual a importância de debater e incentivar a questão?

Moema Belluzzo - O programa de regularização fundiária permanente foi instituído pelo provimento 144/2023 do CNJ. Ele é um provimento destinado à Amazônia Legal, que é uma região do Brasil que engloba nove estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão (parte do estado), Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins (parte do estado). O conceito de “Amazônia Legal” foi criado com o objetivo de delimitar uma área geográfica que abrange a maior parte da floresta amazônica no Brasil, facilitando a formulação de políticas públicas e ações de preservação ambiental na região. Existe um olhar diferente em relação à Amazônia Legal por todo seu contexto histórico, cultural, econômico e, principalmente, ambiental. Nesse sentido, o provimento 144 do CNJ também buscou, por meio do programa permanente de regularização fundiária, concentrar esforços na região, a fim de contribuir para a promoção do desenvolvimento regional, proteção da floresta, combate ao desmatamento ilegal e à grilagem de terras, além de viabilizar o acesso regular à moradia e à terra. A promoção da regularização fundiária nessa região é extremamente importante porque a regularização fundiária é sinônimo de desenvolvimento, de melhoria nos índices sociais e econômicos. A Amazônia legal é uma região extremamente rica em recursos naturais, entretanto, a riqueza da região não tem relação direta com as condições de vida das pessoas que aqui vivem. A região enfrenta desafios socioeconômicos, como pobreza, falta de acesso a serviços básicos e desenvolvimento humano desigual. Além disso, a exploração descontrolada de recursos naturais e o desmatamento ilegal também prejudicam a região. Portanto, a regularização fundiária é uma importante ferramenta para mudança desse cenário. A regularização fundiária gera segurança jurídica aos proprietários, agricultores, produtores, bem como às comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas, atraindo maiores investimentos para região, além de reduzir os conflitos pela terra. A regularização fundiária é imprescindível para o desenvolvimento socioeconômico da região. A Amazônia Legal precisa de preservação, o que não exclui o desenvolvimento sustentável. As pessoas dessa região precisam de oportunidade de emprego e renda. Nesse sentido, a regularização fundiária é fundamental para auxiliar nesse processo pela busca de melhores condições de vida na região, para todos.

O que é o autismo?



Anoreg/MT se destaca em campanha de conscientização sobre o autismo

Durante todo o mês de abril, a Associação disponibilizou uma série de conteúdos para conscientizar as pessoas sobre o autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Melina Rebuzzi

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg/MT) vem se destacando em diversas áreas, como governança, inovação, compliance e qualidade. Não é à toa que foi eleita duas vezes consecutivas como a melhor Anoreg da região Oeste pelo Prêmio Nacional das Anoregs (PNA). Um dos critérios avaliados pela auditoria do PNA é o engajamento em ações sociais. E isso não falta à Associação. No rol de ações promovidas e apoiadas pela Anoreg/MT, estão campanhas do agasalho, doação de brinquedos para as crianças, arrecadação e doação de livros.

No entanto, no mês de abril deste ano, uma campanha em especial ganhou destaque: a de conscientização sobre o autismo, em alusão ao Abril Azul, data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para conscientizar as pessoas e dar visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Durante todo o mês, a Anoreg/MT disponibilizou uma série de conteúdos, como depoimentos, materiais de apoio para download, impressão e compartilhamento aos que quiseram aderir à campanha. A Associação conta com o apoio dos notários e registradores mato-grossenses na impressão, afixação de cartazes nos cartórios, na publicação de conteúdos em suas redes sociais e no compartilhamento em seus grupos.

“Em função do aumento expressivo do número de indivíduos diagnosticados e da falta de conscientização e preparo da comunidade típica para conviver com essa realidade, a vice-presidente da Anoreg/MT, Rosângela

Poloni, que tem um filho com o transtorno do espectro autista, sugeriu que no mês de abril realizássemos a campanha de conscientização nos cartórios de Mato Grosso”, explica a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg/MT), Velenice Dias de Almeida.

Dados do TEA no Brasil

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição caracterizada por graus de comprometimento no comportamento social, comunicação e linguagem, além de uma pequena gama de interesse por atividades únicas para o indivíduo, que podem ser realizadas de forma repetitiva. As condições têm início na infância e tendem a persistir na adolescência e na fase adulta, podendo ser aparente ou não, de acordo com o nível de classificação do TEA.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 70 milhões de pessoas no mundo são autistas, sendo que só no Brasil há 2 milhões de pessoas com esta condição.

Ter acesso a informações sobre o autismo é o primeiro passo para mudar a perspectiva sobre a condição, diminuir os estigmas e combater o preconceito. Uma vez que a desinformação é a razão para que muitos não recebam o diagnóstico ou tratamento que merecem, nem o respeito a que têm direito.

Segundo a presidente-diretora da Associação Brasileira de Autismo Comportamento e Intervenção (Abraci-DF) - instituição filantrópica, administrada por um grupo de pais de crianças com autismo e que aten-



A presidente da Anoreg/MT, Velenice Dias de Almeida, conta que a ideia da campanha de conscientização ao autismo foi sugerida pela vice-presidente da Associação, Rosângela Poloni, que tem um filho com o transtorno do espectro autista

[...]

“Em função do aumento expressivo do número de indivíduos diagnosticados e da falta de conscientização e preparo da comunidade típica para conviver com essa realidade, a vice-presidente da Anoreg/MT, Rosângela Poloni, que tem um filho com o transtorno do espectro autista, sugeriu que no mês de abril realizássemos a campanha de conscientização nos cartórios de Mato Grosso”

Velenice Dias de Almeida
 presidente da Anoreg/MT

de crianças autistas e suas famílias no contexto domiciliar -, Lucinete Ferreira Andrade, iniciativas como a da Anoreg/MT são importantes para fomentar o debate acerca do tema. “A partir do debate é que a gente vai fazer o levantamento das demandas para implementação de serviços que atenderão esse público. Eu sempre parabeno muito as iniciativas de debates dentro das empresas, dentro das escolas e das faculdades”, disse.

Para Lucinete, é importante a conscientização da sociedade e empatia com as pessoas e famílias de pessoas com autismo, mas é preciso também que os espaços entendam a necessidade de adequação. “A adequação para a pessoa com autismo requer acessibilidade”.

Nesse sentido, ela explica que os cartórios podem auxiliar mantendo um espaço reservado para que a família, durante um atendimento, possa deixar a criança autista longe do ambiente de tumulto, além de terem abafadores auditivos disponíveis. “Às vezes a pessoa com autismo leve vai até o cartório para solicitar algum serviço, porque ela tem autonomia para isso, mas pela sua sensibilidade auditiva ela não consegue ficar ali. Pode ser que ela não tenha dificuldade com o número de pessoas, mas sim com a acústica. É importante que, nos cartórios, tenha a opção da pessoa se identificar, informando que é autista, e que o

cartório disponibilize abafadores auditivos”, explica.

A presidente da Abraci-DF acrescenta ainda que é importante frisar que é necessário pensar sempre na individualidade do sujeito. “Tem pessoas que têm muita sensibilidade auditiva, mas tem outras que não têm nenhuma. O que importa é que esses espaços precisam ter esse suporte para quando essa pessoa precisar não ter que ficar restrita”.

Para a presidente da Anoreg/MT, os cartórios também podem contribuir com a divulgação da causa ativamente, oferecendo informações de forma ampla e clara sobre diagnóstico, intervenção e inclusão dos portadores do TEA, conscientizando sobre o tema e levando informações. “Também podem dar oportunidade para que os autistas participem dos quadros funcionais das serventias, contratando-os como colaboradores”, afirma Velenice.

Lucinete esclarece que é preciso oferecer oportunidade à pessoa autista, mas em uma função e ambiente adequados para ela. “Nós queremos dar oportunidade, mas que esse espaço não regreda no quadro do autismo dessa pessoa. Uma pessoa com autismo, se colocada em um ambiente que não está adequado para ela, pode ter uma resistência muito maior quando ela precisar ir para outro emprego”, revela.

Conheça as principais leis que garantem direito aos autistas no Brasil

Os direitos dos autistas no Brasil são assegurados por leis como a Berenice Piana e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Ambas consideram pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para todos os efeitos legais, como pessoas com deficiência. Assim, todos os direitos garantidos a PCDs são estendidos também para pessoas autistas.

Lei 13.977/2020:

Conhecida como Lei Romeo Mion. Estabelece a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA).

Lei 13.370/2016:

Reduz a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas. A autorização tira a necessidade de compensação ou redução de vencimentos para os funcionários públicos federais que são pais de pessoas com TEA.

Lei Federal 13.146/2015:

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência garante direitos às pessoas com deficiência, inclusive os autistas.

Lei Federal 12.764/2012:

Conhecida como Lei Berenice Piana, ela reconhece o autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Decreto 7.611/2011:

Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

Lei 10.048/2000:

Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e outros casos.

Lei 10.098/2000:

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Lei 8.899/1994:

Garante a gratuidade no transporte interestadual à pessoa autista que comprove renda de até dois salários-mínimos. A solicitação é feita através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Lei 8.742/1993:

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) oferece o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Para ter direito a um salário-mínimo por mês, o TEA deve ser permanente e a renda mensal per capita da família deve ser inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

Lei 7.853/1989:

Estipula o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes.



Direitos fundamentais da pessoa com autismo

As pessoas com autismo têm os mesmos direitos, previstos na Constituição Federal de 1988 e outras leis do país, que são garantidos a todas as pessoas. Também têm todos os direitos previstos em leis específicas para pessoas com deficiência (Leis 7.853/89, 8.742/93, 8.899/94, 10.048/2000, 10.098/2000, entre outras), bem como em normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Além disso, enquanto crianças e adolescentes também possuem todos os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/90) e quando maiores de 60 anos têm os

direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

- Ter uma vida digna, respeitada a sua integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer
- Direito à saúde, incluindo o diagnóstico, atendimento multiprofissional, a nutrição adequada e a terapia nutricional, os medicamentos, entre outros
- Proteção contra qualquer forma de abuso e exploração
- Direito à educação, à moradia e ao mercado de trabalho



Segundo a presidente-diretora da Associação Brasileira de Autismo Comportamento e Intervenção (Abraci-DF), Lucinete Ferreira Andrade, iniciativas como a da Anoreg/MT são importantes para fomentar o debate sobre o tema

[...]

“A partir do debate é que a gente vai fazer o levantamento das demandas para implementação de serviços que atenderão esse público. Eu sempre parabenizo muito as iniciativas de debates dentro das empresas, dentro das escolas e das faculdades.”

Lucinete Ferreira Andrade
presidente-diretora
da Abraci-DF

Direitos da pessoa autista nos cartórios de todo o país

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), pessoas com deficiência mental ou intelectual deixaram de ser consideradas absolutamente incapazes. Atos comuns para qualquer brasileiro, como se casar, constituir união estável ou reconhecer um filho, também passaram a ser realidade na vida de quase 13 milhões de brasileiros que possuem algum tipo de deficiência. A efetividade destes atos passou a depender da declaração de livre e espontânea vontade das partes.

Casamento: A efetividade do ato depende da declaração de livre e espontânea vontade das partes. Por isso, o cidadão com deficiência, sendo considerado pelo Estatuto como “relativamente capaz”, pode expressar sua vontade e tornar a celebração válida para fins da vida civil.

Reconhecimento de paternidade: Assim como

no casamento, o ato depende da declaração de livre e espontânea vontade das partes, cabendo ao registrador avaliar se o cidadão consegue expressar a sua vontade.

União estável: Também depende da declaração de livre e espontânea vontade das partes, cabendo ao tabelião avaliar se o cidadão consegue expressar a sua vontade.

Testamento: Mesmo com o envolvimento de direitos patrimoniais, a pessoa com deficiência é apenas assistida e não mais representada por um responsável.

Pacto antenupcial: A pessoa com deficiência é apenas assistida e não mais representada por um responsável.

Protesto de dívida: O cidadão que quiser protestar uma dívida no cartório de Protesto é apenas assistido e não mais representado por um responsável.

“Os Cartórios podem contribuir com a divulgação da causa ativamente”

Presidente da Anoreg/MT, Velenice Dias de Almeida fala sobre a importância do engajamento dos serviços extrajudiciais em ações sociais

“**S**e o índice é um em cada 36, toda sala de aula terá um autista; todas as empresas terão um autista; todas as famílias terão autistas; e a capilaridade dos serviços notariais e de registro permite que se leve a todos os rincões do Estado a sensibilidade por esta causa”. É nisso que acredita a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg/MT), Velenice Dias de Almeida, em relação à promoção da campanha de conscientização sobre o autismo durante todo o mês de abril.

De forma bastante consciente e conhecedora sobre o Transtorno do Espectro Autista, a presidente da Anoreg/MT afirma que os cartórios extrajudiciais podem contribuir bastante com a causa, seja através da divulgação de informações sobre diagnóstico, intervenção e inclusão dos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como na inserção dos autistas no mercado de trabalho, dando oportunidade para que façam parte do quadro de funcionários.

Nesta entrevista concedida para a **Revista Cartório Contemporâneo**, Velenice falou sobre a campanha, a importância das pessoas autistas deixarem de ser consideradas absolutamente incapazes a partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a atuação da Anoreg/MT nas causas sociais e a sua expectativa para o Prêmio Nacional das Anoregs deste ano.

Revista Cartório Contemporâneo - De onde surgiu a ideia de promover uma campanha de conscientização sobre o autismo?

Velenice Dias de Almeida - Nossa colega Rosângela Poloni, que atualmente é vice-presidente da Anoreg/MT, tem um filho com o transtorno do espectro autista e está sempre envolvida com essa causa. Em função do aumento expressivo do número de indivíduos diagnosticados e da falta de conscientização e preparo da comunidade típica para conviver com essa realidade, sugeri, que no mês de abril, quando se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (dia 02 de abril – declarado pela ONU), quando cartões-postais do mundo todo se iluminam de azul (cor escolhida por haver, em média, quatro homens para cada mulher com Transtorno do Espectro Autista), realizássemos a campanha de conscientização nos cartórios de Mato Grosso. Se o índice é um em cada 36, toda sala de aula terá um autista; todas as empresas terão um autista; todas as famílias terão autistas; e a capilaridade dos serviços notariais e de registro permite que se leve a todos os rincões do estado a sensibilidade por esta causa.

Revista Cartório Contemporâneo - As pessoas autis-

tas sofrem muito preconceito e dificuldade de acesso ao mercado de trabalho. Em sua opinião, como os cartórios de todo o país podem contribuir para minimizar esse preconceito e facilitar a entrada dos autistas no mercado de trabalho?

Velenice Dias de Almeida - Há falta de conhecimento sobre o assunto e isso gera preconceito direcionado às pessoas com deficiência, grupo do qual fazem parte os autistas. O capacitismo causa dificuldades para os autistas e suas famílias em função do pouco entendimento da comunidade em geral sobre o transtorno. Infelizmente tem-se uma visão que separa as pessoas em padrões e exclui todas as que não se encaixam dentro desse critério de “normalidade”. Os seres humanos sempre serão diferentes entre si e os autistas podem e devem participar ativamente da sociedade, do mercado de trabalho e da vida em comunidade. O nível de estigma só diminui na medida em que as pessoas têm mais conhecimento sobre o autismo, ou seja, a informação precisa ser difundida para diminuir a exclusão. A inclusão acontece por meio do conhecimento. Com o conhecimento dos sintomas e características, aumentam os diagnósticos precoces e os resultados e prognósticos melhoram muito quando o tratamento e estímulos iniciam nos primeiros meses ou anos de vida. Com isso, aumentam as possibilidades de independência e diminui-se as limitações. Os cartórios podem contribuir com a divulgação da causa ativamente, oferecendo informações de forma ampla e clara sobre diagnóstico, intervenção e inclusão dos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), conscientizando sobre o tema e levando informações. Também podem dar oportunidade para que os autistas participem dos quadros funcionais das serventias, contratando-os como colaboradores. O autismo se manifesta de forma única em cada pessoa, mas há sintomas, comportamentos e características comuns no espectro. Por isso, quando pensamos em oportunidades de trabalhos para pessoas com TEA, algumas atividades podem ser consideradas “ideais” e, dentre elas, observamos atividades do dia a dia das serventias: atividades que envolvam repetições e rotina; trabalho com conceitos, regras e métodos bem definidos; atividades que envolvam matemática, questões lógicas e memória; tarefas que necessitem de um alto nível de concentração; atividades visuais, atenção aos detalhes e reconhecimento de padrões. Considerando essas habilidades, algumas áreas de trabalho podem ser interessantes para pessoas com TEA, tais como: tarefas administrativas; testes de software; programação; gestão de projetos; processamento e análise de dados; contabilidade; dentre outras atividades. Com isso em mente, é perceptível que pessoas autistas têm características naturais que podem oferecer grandes contribuições para os cartórios. Contudo, para que a realidade do mercado de trabalho atual seja alterada, é necessário desenvolver conscientização nas serventias e incentivar as famílias a capacitarem crianças e jovens com TEA.

[...]

“Os Cartórios podem contribuir com a divulgação da causa ativamente, oferecendo informações de forma ampla e clara sobre diagnóstico, intervenção e inclusão dos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), conscientizando sobre o tema e levando informações”



Para a presidente da Anoreg/MT, Velenice Dias de Almeida, os cartórios podem contribuir com a divulgação de causas sociais ativamente principalmente por sua capilaridade

[...]

“Confesso que é muito bom receber o prêmio, pois traz alegria e reconhecimento, sem contar que todos ficam motivados a continuarem trabalhando com uma gestão do serviço delegado de forma eficiente e eficaz e também em prol da sociedade”

Revista Cartório Contemporâneo - A partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência, pessoas com deficiência mental ou intelectual deixaram de ser consideradas absolutamente incapazes, como é o caso das pessoas autistas. Qual a importância dessa mudança no acesso dessa população aos serviços oferecidos pelos cartórios extrajudiciais?

Velenice Dias de Almeida - A mudança no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que retirou a consideração de pessoas com deficiência mental ou intelectual como absolutamente incapazes, teve um impacto significativo no acesso dessas pessoas aos serviços oferecidos pelos cartórios extrajudiciais. Essa mudança representa um avanço importante em termos de inclusão e igualdade de direitos. Anteriormente, pessoas com deficiência mental ou intelectual eram consideradas incapazes de exercer atos da vida civil, o que incluía a realização de diversos procedimentos nos cartórios extrajudiciais, tais como registro de documentos, casamento, divórcio, compra e venda de imóveis, entre outros. Essa condição de absoluta incapacidade limitava sua autonomia e tomada de decisões, exigindo a intervenção de um representante legal para realizar tais atos em seu nome. Com a alteração do Estatuto da Pessoa com Deficiência, essas pessoas passaram a ser reconhecidas como capazes de exercer atos da vida civil, respeitando-se suas capacidades e promovendo sua autonomia. Isso significa

que elas podem comparecer diretamente aos cartórios extrajudiciais para realizar esses procedimentos, sem a necessidade de representação legal. Essa mudança tem uma importância significativa, pois garante o pleno exercício dos direitos civis e a igualdade de tratamento perante a lei para pessoas com deficiência mental ou intelectual. Ela promove a inclusão social e a participação dessa população na sociedade, permitindo que elas exerçam sua capacidade legal e tenham acesso aos serviços oferecidos pelos cartórios extrajudiciais de forma autônoma. Vale ressaltar que, embora tenha havido essa mudança, é importante que os cartórios extrajudiciais estejam preparados para receber e atender pessoas com deficiência mental ou intelectual, garantindo o devido suporte e acessibilidade necessários para que elas possam exercer seus direitos de maneira plena. Isso inclui a disponibilidade de informações claras e acessíveis, bem como a oferta de recursos e apoio adequados para facilitar a realização dos procedimentos.

Revista Cartório Contemporâneo - Em 2022, a Anoreg/MT conquistou pelo 2º ano consecutivo o 1º lugar da Região Centro-Oeste no Prêmio Nacional das Anoregs. Um dos critérios avaliados pela auditoria do PNA é justamente o engajamento em ações sociais. Fale um pouco sobre essa conquista e a atuação da Anoreg/MT nas causas sociais.

Velenice Dias de Almeida - Foi muito gratificante receber esse prêmio, porque é o reconhecimento do trabalho da Associação, sua diretoria, sua equipe de colaboradores e de seus associados. A Anoreg/MT tem, naturalmente, essa preocupação com as causas sociais. Sempre incentiva seus associados a participarem das campanhas sociais nos seus municípios, e ela própria participa, auxilia os associados, divulga os resultados. Participa de campanhas do agasalho; das promovidas pelo Hospital de Câncer; doação de brinquedos para as crianças; arrecadação e doação de livros; dentre outras. Auxilia na realização do Cartório Amigo, projeto em que todos os cartórios aderentes, num único dia, prestam serviços e informações gratuitas para as pessoas hipossuficientes.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual a expectativa da Anoreg/MT para o PNA deste ano, tendo em vista as campanhas feitas pela entidade, como a de conscientização sobre o autismo?

Velenice Dias de Almeida - A expectativa é que sejamos novamente premiados, uma vez que a Anoreg/MT trabalha incentivando seus associados a cumprirem sua função social e, registra-se, a maioria atua incansavelmente nesse propósito. Confesso que é muito bom receber o prêmio, pois traz alegria e reconhecimento, sem contar que todos ficam motivados a continuarem trabalhando com uma gestão do serviço delegado de forma eficiente e eficaz e também em prol da sociedade. Não é pelo prêmio em si, mas por tudo que ele representa.

Primeira etapa do curso
aconteceu na Capital,
nos dias 19 e 20 de
setembro de 2022





Anoreg/SP lança projetos de visitas e treinamentos preparatórios para o PQTA

Curso Gestão, Qualidade e Prática e Projeto Anoreg/SP na Estrada já passaram por mais de 30 cidades do Estado

Gabriel Dias

Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP) iniciou, no segundo semestre do ano passado, dois projetos inovadores e importantíssimos para a classe extrajudicial, o curso “Gestão, Qualidade e Prática – Treinamento de Alta Performance Extrajudicial” e o “Anoreg/SP na Estrada”.

Com essas iniciativas, a entidade paulista tem como objetivo unir a classe e se aproximar dos cartórios paulistas, principalmente aqueles mais afastados da capital, ao mesmo tempo em que busca incentivar um aperfeiçoamento na gestão e prestação dos serviços.

Em setembro de 2022, o curso “Gestão, Qualidade e Prática – Treinamento de Alta Performance Extrajudicial” saiu do papel após muito planejamento e começou seu tour pelo Estado, com a primeira etapa sendo realizada na capital paulista. Um mês depois, em outubro do mesmo ano, foi a vez do projeto “Anoreg/SP na Estrada”, tendo seu lançamento na cidade de Santa Branca. O projeto segue o mesmo roteiro de cidades do curso ‘Gestão, Qualidade e Prática’.

Segundo o vice-presidente da Anoreg/SP, Demades Mario Castro, o principal objetivo desses projetos é despertar nos cartórios uma visão crítica sobre os serviços e a forma com que eles vêm sendo oferecidos à sociedade. “O objetivo é propiciar um diagnóstico que permita a melhoria contínua da gestão e o consequente aperfeiçoamento dos serviços, com vistas à maior satisfação dos clientes e usuários”, conta.

Curso Gestão, Qualidade e Prática

O curso ‘Gestão, Qualidade e Prática – Treinamento de Alta Performance Extrajudicial’ surge com o objetivo de melhorar a gestão dos cartórios, principalmente por parte da equipe, com medidas e ações que visam a excelência na prestação dos serviços para a população. Consequentemente, a Anoreg/SP espera que o Estado de São Paulo aumente o número de serventias premiadas nas próximas edições do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA).

O PQTA tem o intuito de premiar os serviços notariais e registrais de todo o país, que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários. Essa premiação foi criada pela Anoreg/BR para incentivar a classe e assegurar que os serviços serão prestados com qualidade, eficiência e segurança à sociedade.

Ainda existe uma crença de que os cartórios são um mal necessário e seus serviços prestados são burocráticos e demorados. No entanto, graças ao PQTA, essa visão vem mudando, ainda que lentamente, ao longo dos últimos anos.

Os cartórios inscritos no PQTA são avaliados por auditores nos seguintes pontos: Estratégia; Gestão operacional; Gestão de pessoas; Instalações; Gestão de segurança e saúde no trabalho; Gestão socioambiental; Gestão da informatização e do controle de dados; Gestão da inovação e Compliance.

Após a verificação, o auditor responsável soma a pontuação do cartório e define a premiação da serventia de acordo com a porcentagem do sistema de gestão implementado. Os níveis de reconhecimento são: Menção Honrosa, Bronze, Prata, Ouro, Diamante e Rubi.



Segundo o vice-presidente da Anoreg/SP, Demades Mario Castro, o principal objetivo é despertar, nos cartórios, uma visão crítica sobre os serviços e a forma com que eles vêm sendo oferecidos à sociedade

[...]

“O objetivo é propiciar um diagnóstico que permita a melhoria contínua da gestão e o consequente aperfeiçoamento dos serviços, com vistas à maior satisfação dos clientes e usuários”

Demades Mario Castro,
vice-presidente da Anoreg/SP



Projeto Anoreg/SP na Estrada já visitou mais de 100 serventias no interior do Estado; Na foto, a equipe do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jaboticabal (SP)

[...]

“Os depoimentos que recebemos dos participantes demonstram que vale muito a pena esse projeto, vem mudando o clima organizacional e a relação com os clientes, elevando a qualidade na prestação dos serviços”

Marcelo Betamin, consultor
da Conceitus Gestão e Pública

Busca por crescimento

Diante deste cenário, a Anoreg/SP decidiu percorrer as mais diferentes regiões do Estado de São Paulo com o curso ‘Gestão, Qualidade e Prática’. A ideia é incentivar e auxiliar os colaboradores a desenvolverem esse trabalho de gestão com excelência e conformidade nas serventias, e, consequentemente, ter mais cartórios premiados no PQTA.

Até o fim de abril, o curso ‘Gestão, Qualidade e Prática’ teve a participação de 1.369 pessoas de 213 cartórios e passou pelas seguintes cidades: São Paulo, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Santo André, Barueri, Jacareí, Bragança Paulista, São Sebastião, Ubatuba, Taubaté, São José dos Campos, Santos, São Roque, Itapeva, Registro, Itapetininga, Pirajuí, Botucatu, Capivari, Sorocaba, Campinas, Pirassununga, São Carlos, Mogi Mirim, Bauru, Jaú, Araraquara, Bebedouro, Catanduva, São Joaquim da Barra, Franca, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Barretos, São José do Rio Preto e Birigui.

Até o final de junho, quando se encerra o cronograma, o curso passará por Votuporanga, Jales, Andradina, Presidente Epitácio, Adamantina, Presidente Prudente, Araçatuba, Ourinhos, Assis, Tupã, Avaré, Piracicaba, Marília e São Paulo.

Além disso, também foi realizada uma edição exclusiva do curso para os gestores dos cartórios, ou seja, titulares, substitutos e prepostos, em São Paulo, no dia 22 de maio. O evento aconteceu presencialmente e teve transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Anoreg/SP.

O curso ‘Gestão, Qualidade e Prática’ é ministrado

pelos consultores Aline Brito e Marcelo Betamin, ambos da Conceitus Gestão e Pública – empresa especializada em soluções em governança corporativa e focada no Modelo de Excelência em Gestão –, que formaram uma parceria com a Apcer Brasil – organismo referência no setor de certificação.

O treinamento é dividido em quatro módulos, com duração de 1h15 cada: ‘Gestão e Estratégia’, ‘Atendimento e Pessoas’, ‘Sustentabilidade e Compliance’ e ‘Programa de Qualidade’.

Entre os principais tópicos abordados nos módulos do curso estão: qualidade de atendimento; gestão de qualidade e excelência no trabalho; produtividade e processos; linha de produção e indicadores; erros e indicadores; gestão, administração e 5S; sustentabilidade; treinamento para multiplicadores; entre outros.

Segundo o consultor Marcelo Betamin, a repercussão do curso está superando positivamente as expectativas iniciais. “Muitos oficiais nos falam que se inscreveram porque outros participaram e colocaram nos grupos de WhatsApp sobre a importância dos treinamentos, e que valem muito a pena. Os depoimentos que recebemos dos participantes demonstram que vale muito a pena esse projeto, vem mudando o clima organizacional e a relação com os clientes, elevando a qualidade na prestação dos serviços”, conta.

“A troca de experiência com essas pessoas, conhecer as necessidades e as expectativas de quem trabalha em todas as áreas do cartório em regiões diferentes no Estado de São Paulo é de uma riqueza muito grande pra

nós da Conceitus Gestão”, completa Marcelo Betamin.

Para a consultora Aline Brito, o treinamento é importante para possibilitar àqueles que fazem parte do cartório uma visão sistêmica da serventia, entendendo que a gestão é responsabilidade de todos e não apenas do titular e substituto. A consultora acredita que os primeiros resultados do treinamento serão refletidos no PQTA deste ano.

“Temos certeza que essa jornada realizada na 1ª rodada no Estado juntamente com a parceria fechada entre a Anoreg/SP e a Conceitus Gestão para preparar os cartórios de São Paulo para PQTA fará história já em 2023. Juntando a vontade da associação em auxiliar os cartórios com o know-how inigualável da Conceitus e o desejo dos cartórios de melhorarem sua gestão é a fórmula perfeita para o sucesso”, afirma a consultora.

[...]

“Temos certeza que essa jornada realizada na 1ª rodada no Estado juntamente com a parceria fechada entre a Anoreg/SP e a Conceitus Gestão para preparar os cartórios de São Paulo para PQTA fará história já em 2023”

Aline Brito, consultora da Conceitus Gestão e Pública



Segundo os consultores da Apcer Brasil Aline Brito e Marcelo Betamin, a repercussão do curso está superando positivamente as expectativas iniciais

“Promover cursos que visem ao aprimoramento dos nossos serviços é uma das finalidades estatutárias da Anoreg/SP”

Vice-presidente da entidade, Demades Mario Castro, destaca a importância dos encontros para incentivar a união das serventias acerca do mesmo objetivo



Vice-presidente da Anoreg/SP, Demades Mario Castro, fala sobre os projetos institucionais: o curso Gestão, Qualidade e Prática e o Anoreg/SP na Estrada

Com o objetivo de atualizar notários e registradores em relação às novidades da atividade, sanar dúvidas, estreitar laços e unificar cada vez mais a classe, a Associação de Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), deu início, no segundo semestre de 2022, a dois importantes projetos: o Curso Gestão, Qualidade e Prática e o Anoreg/SP na Estrada.

Desde seu início, o Curso Gestão, Qualidade e Prática já contou com a participação de mais de 200 cartórios e o Projeto Anoreg/SP na Estrada já visitou mais de 160 serventias. Com equipes mais capacitadas e conscientizadas acerca da importância da qualidade, a Associação paulista espera ter um maior número de cartórios participando do PQTA já neste ano.

Para falar mais sobre os dois projetos desempenhados pela Anoreg/SP nos últimos meses, a **Revista Cartório Contemporâneo** - conversou com o vice-presidente da Anoreg/SP, o titular do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, Demades Mario Castro.

[...]

“Este curso é uma boa prática, cuja replicação é algo a ser considerado pelas Anoregs dos demais estados, assim como nós, aqui em São Paulo, também temos considerado e replicado os exemplos de sucesso das Anoregs de outras Unidades da Federação”

DEPOIMENTOS

A primeira rodada do curso 'Gestão, Qualidade e Prática' teve grande adesão da classe extrajudicial paulista.

Estado mais rico do Brasil e com maior quantidade de cartórios instalados (1.546), São Paulo ainda apresenta resultados tímidos no PQTA. Confira o desempenho nas últimas quatro edições da premiação:

PQTA 2019
25 cartórios premiados

PQTA 2020
15 cartórios premiados

PQTA 2021
11 cartórios premiados

PQTA 2022
15 cartórios premiados



[...]

"Agradeço muito a Anoreg/SP pela iniciativa de trazer esse treinamento para a gente. Esse curso foi maravilhoso e, sem dúvidas, superou as minhas expectativas. Ele nos forneceu várias ferramentas para que possamos melhorar cada vez mais a prestação de serviço público."

Juliana Queiroz Silvestre,
 titular do Cartório de Notas e Protesto e interina no Registro de Imóveis e Anexos de São Luiz do Paraitinga (SP)



[...]

"Achei interessante e muito bom o curso, principalmente para quem trabalha com o atendimento com os clientes do cartório. A gente acaba tendo uma visão um pouco melhor, e pode ter uma aplicabilidade e satisfação com as pessoas que frequentam nossa serventia. A parte que mais gostei do treinamento foi sobre o método LAST (Listen, Apologize, Solve, Thank) da Disney. Pretendo praticar muito ele aqui no cartório."

Victor Romano, auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ubatuba (SP)



[...]

"Foi muito válida a nossa experiência. Todos os meus colaboradores tiveram a oportunidade de participar. Achei muito importante essa postura do curso de mostrar a responsabilidade para o colaborador. O cartório é um todo, o curso deixou isso muito claro. Todo mundo tem a sua participação, a sua responsabilidade. Indico aos outros titulares e colaboradores a participarem, porque vale muito a pena, vai fazer toda a diferença."

Renata Comunale Aleixo, titular do Registro Civil e Tabelião de Notas de Engenheiro Schmidt, distrito de São José do Rio Preto (SP)

[...]

"Acredito que, com equipes mais capacitadas e conscientizadas acerca da importância da qualidade, conseguiremos, inclusive, um maior número de cartórios participando do PQTA, já em 2023"

Revista Cartório Contemporâneo - Qual o principal objetivo da Anoreg/SP com os projetos do curso 'Gestão, Qualidade e Prática' e as visitas aos cartórios paulistas?

Demades Mario Castro – O principal objetivo é despertar nos Cartórios uma visão crítica sobre nossos serviços e sobre a forma com que eles vêm sendo oferecidos à sociedade, de forma a propiciar um diagnóstico que permita a melhoria contínua da gestão e o consequente aperfeiçoamento dos serviços, com vistas à maior satisfação dos clientes e usuários.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual sua avaliação sobre as visitas aos cartórios paulistas e do curso 'Gestão, Qualidade e Prática' até agora?

Demades Mario Castro – Creio que este curso, oferecido em diversas cidades do nosso interior, em todas as regiões administrativas do Estado, tem a importante característica de unir todos os Cartórios de São Paulo, das mais diversas localidades, portes e especialidades,

em torno de um mesmo objetivo comum, que é o aprimoramento dos nossos serviços.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual a importância do curso 'Gestão, Qualidade e Prática' para a atividade extrajudicial? E das visitas?

Demades Mario Castro – O curso dá essa visão crítica, no sentido de estar sempre reavaliando a forma como os serviços são prestados no dia a dia, e as visitas aproximam a Anoreg/SP das serventias.

Revista Cartório Contemporâneo - O senhor acredita que outras seccionais da Anoreg deveriam se espelhar nesses dois projetos da Anoreg/SP? Por quê?

Demades Mario Castro – Nosso Brasil é muito grande e diverso e as realidades das diversas Anoregs são distintas, mas, certamente, este curso que estamos desenvolvendo é uma boa prática, cuja replicação é algo a ser considerado pelas Anoregs dos demais estados, assim como nós, aqui em São Paulo, também temos considerado e replicado os exemplos de sucesso das Anoregs de



[...]

“O curso é excelente, pois atende desde titulares até a linha de frente dos cartórios, que são os escreventes e atendentes de balcão. O treinamento ampliou muito a minha visão de gestão e prática, além de me ensinar uma série de valores que ainda não havia adquirido. Posso dizer que ele abriu e ampliou meus conhecimentos para novas possibilidades dentro do meu cartório.”

Renata Bassetto,
oficial do 1º Registro
Civil de Itapetininga



[...]

“Quero agradecer muito a Anoreg/SP por essa oportunidade. Foi um privilégio imenso ter participado dessa experiência incrível. Superou muito as minhas expectativas. É uma renovação. Em dois dias, fizemos uma verdadeira amizade entre o pessoal do serviço extrajudicial. Só tenho a agradecer.”

Marilda Ramos Sarro,
auxiliar do Registro de
Imóveis de Pirajuí (SP)



[...]

“É um curso específico para quem quer crescer dentro da área, não apenas profissionalmente, mas também como pessoa e ser humano. Além disso, ele ajuda a fazer com que os cartórios tenham um atendimento cada vez melhor diante da sociedade.”

André Sartori,
escrevente do 3º Tabelião
de Notas de Santo André (SP)

Anoreg/SP na Estrada

Aproveitando a passagem do curso ‘Gestão, Qualidade e Prática’ por diferentes cidades e regiões do Estado, a Anoreg/SP lançou o projeto ‘Anoreg/SP na Estrada’, que tem como objetivo conhecer a realidade dos cartórios paulistas na atualidade e levantar as principais curiosidades vividas na localidade em que estão instalados.

Durante as visitas, assessores de comunicação da entidade paulista conhecem as instalações das serventias e fazem fotos da equipe e de diferentes áreas do local, além de entrevistarem titulares, substitutos ou interinos com a intenção de ter um feedback sobre a prestação dos serviços realizados, sugestões sobre o que pode ser aperfeiçoado, estreitar a relação da Anoreg/SP com os cartórios afastados da capital e registrar casos marcantes.

O foco das visitas são os cartórios que não estão instalados na capital paulista. Até o final de abril, 165 cartórios haviam sido visitados pelo projeto. Todas as fotos realizadas pelo ‘Anoreg/SP na Estrada’ estão disponíveis no Instagram oficial da Anoreg/SP. As entrevistas podem ser vistas no site oficial da associação.

outras Unidades da Federação.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual a expectativa da Anoreg/SP ao fim desses dois projetos?

Demades Mario Castro – Temos equipes mais bem capacitadas para melhorar o atendimento aos usuários e oferecer melhores serviços, com menos dispêndio de tempo de recursos para as serventias.

Revista Cartório Contemporâneo - Acredita que os resultados do curso já serão refletidos no PQTA 2023?

Demades Mario Castro – Certamente. Acredito que, com equipes mais capacitadas e conscientizadas acerca da importância da qualidade, conseguiremos, inclusive, um maior número de cartórios participando do PQTA, já em 2023.

Revista Cartório Contemporâneo - O número de inscritos no curso até agora superou as expectativas iniciais da Anoreg/SP?

Demades Mario Castro – Sim. Não só o número de ins-

critos, como as avaliações positivas sobre o curso, em todas as localidades, foram fatores que nos surpreenderam positivamente. Foi um empreendimento de grande sucesso, cujos valiosos frutos já começarão a ser vistos brevemente.

Revista Cartório Contemporâneo - Os projetos terão continuidade no próximo ano?

Demades Mario Castro – Sim. Promover cursos que visem ao aprimoramento dos nossos serviços é uma das finalidades estatutárias da Anoreg SP e continuaremos firmes nesse propósito. Mas, ainda antes do ano que vem, com a inauguração da nossa nova sede estatutária, já neste mês de maio de 2023, daremos início à realização de novos encontros em um auditório mais moderno e com equipamento mais adequado e atualizado para respondermos às atuais demandas pelos cursos e treinamentos que desenvolveremos, sempre que possível em conjunto com os nossos Institutos Membros, pertinentes a cada uma das especialidades notariais e registrais.

[...]

“Foi um empreendimento de grande sucesso, cujos valiosos frutos já começarão a ser vistos brevemente”



O presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, explica que houve tentativas em anos anteriores para criar um projeto como esse, porém não prosperaram

Anoreg/RS integra acordo de cooperação para incentivar doação de órgãos e tecidos no Estado

Iniciativa oferece a oficialização da manifestação de vontade de ser doador de órgãos por meio de escritura pública de forma gratuita nos Tabelionatos gaúchos

Larissa Mascolo

Uma iniciativa inédita que possibilita ao cidadão se tornar doador voluntário de órgãos e tecidos e poder oficializar esta vontade de forma gratuita é realizada no Rio Grande do Sul. A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), representando o Fórum de Presidentes das entidades notariais e registrais gaúchas, assinou um Termo de Cooperação para o incentivo da doação de órgãos e tecidos no Estado.

O objetivo do projeto é oferecer, por meio dos Tabelionatos de Notas gaúchos, amplo e gratuito atendimento à população em relação à manifestação de vontade por meio de Escritura Pública Declaratória de Doação de Órgãos, que funciona como mais uma ferramenta de convencimento para a família, visto que ainda será necessária a autorização da doação dos órgãos por um familiar. A iniciativa estabelece ainda a rotina de remessa de informações sobre os doadores de órgãos e tecidos à Central Estadual de Transplantes da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul.

Além da Anoreg/RS, o Termo de Cooperação é assinado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde (SES), o Poder Judiciário do RS, o Conselho Regional de Medicina do RS – Cremers, a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

De acordo com o presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, houve tentativas em anos anteriores para criar um projeto como esse, porém não prosperaram. “Em 2022, a Anoreg/RS, em parceria com o CNB/

RS, decidiu procurar o TJRS e os órgãos de saúde para concretizar a iniciativa. Todos foram receptivos e o projeto andou”, destaca Fischer.

Já para o corregedor-geral da Justiça do RS, desembargador Giovanni Conti, a parceria é fundamental para reduzir o impasse entre a manifestação de vontade do doador com seus familiares. “As pessoas interessadas em se tornar doadoras voluntárias de órgãos e tecidos, após o seu falecimento, podem manifestar esta intenção de forma expressa, formal e gratuita junto aos Tabelionatos de Notas. O objetivo é facilitar as doações, incentivar que as famílias respeitem o desejo do doador e agilizar os trâmites prévios, elevando o número de transplantes”, conclui o magistrado.

Giovani Conti explica que caberá ao Poder Judiciário, através da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul (CGJ/RS), promover a orientação e a fiscalização legal e administrativa dos serviços notariais e registrais para consecução dos objetivos do acordo, bem como autorizar a dispensa de cobrança dos emolumentos e respectivo selo de fiscalização nos atos notariais relativos à declaração de doação de órgãos.

Segundo o coordenador da Central de Transplantes do RS, Rafael Ramon da Rosa, esse registro, além de divulgar a causa da doação e desmistificar a importância da doação, vai permitir que a família saiba do desejo de doar, através de um documento oficial registrado em cartório. “Também irá permitir, em casos não previsto na legislação, em que não há familiar até 2º grau, ou cônjuge ou união estável comprovada para assinar o termo de consentimento para doação, que um juiz, de posse do termo registrado em cartório, faça valer a autonomia e desejo daquele cidadão de doar seus órgãos em caso de falecimento”, evidencia.

[...]

“Em 2022, a Anoreg/RS em parceria com o CNB/RS, decidiu procurar o TJ/RS e os órgãos de saúde para concretizar a iniciativa. Todos foram receptivos e o projeto andou.”

José Flávio Bueno Fischer,
presidente do CNB/RS



Para o corregedor-geral da Justiça do RS, desembargador Giovanni Conti, a parceria é fundamental para reduzir o impasse entre a manifestação de vontade do doador com seus familiares

[...]

“O objetivo é facilitar as doações, incentivar que as famílias respeitem o desejo do doador e agilizar os trâmites prévios, elevando o número de transplantes”

Giovanni Conti,
corregedor-geral
da Justiça do RS

Central Notarial de Doação de Órgãos do RS

Fruto do acordo de cooperação, o CNB/RS criou a Central Notarial de Doação de Órgãos, um sistema que possibilita a interconexão e consulta pelos hospitais e a Central de Transplantes do RS, de forma sigilosa, das Escrituras Públicas Declaratórias de Doação de Órgãos contendo a manifestação de vontade relativa à doação de órgãos, após o falecimento do potencial doador.

No termo de cooperação estabelecido, a Central de transplantes do Rio Grande do Sul tem acesso ao sistema e pode verificar se a pessoa que faleceu tem algum termo registrado em cartório que seja favorável à doação e permitir que a família, na hora da entrevista no hospital, saiba que o falecido tinha a diretiva antecipada registrada, e autorize a doação.

Ainda para o coordenador da Central de Transplantes do Rio Grande do Sul, Rafael Ramon da Rosa, o projeto visa reduzir a lista de espera por um órgão no Estado e auxiliar em um ponto fundamental na sociedade, que é a redução das negativas familiares para a doação de órgãos. “Uma das principais causas de recusa de familiar é não saber se aquela pessoa que faleceu na condição de morte cerebral, que permite a doação de órgãos, era favorável à doação. Com a diretiva antecipada registrada em Tabelionato, a família poderá saber sobre esse desejo da pessoa em questão”.

Segundo o presidente do CNB/RS, o tabelião Flávio Fischer, a Central Notarial de Doação de Órgãos tem um papel importante de receber as informações de todos os tabeliões de notas que lavrarem as escrituras, concentrando essas informações e disponibilizando-as, de modo seguro e com respeito à LGPD, para a Central de Transplantes. “Hoje não existe uma interconexão de outros setores públicos que recolhem informações sobre doadores para a Central. A ideia é concentrar essas informações para facilitar o acesso e permitir o procedimento quando houver a autorização. Para alguns órgãos o tempo para que seja feito o transplante é escasso”, explica.

“Considerando que a doação de órgãos depende de autorização de algum familiar e que uma das maiores causas para a não autorização é o desconhecimento, pelos familiares, do desejo da pessoa de doar seus órgãos, a parceria contribui permitindo que a Central de Transplantes consulte a Central Notarial de Doação de Órgãos e apresente a escritura pública contendo a manifestação de vontade do doador. Isso poderá ajudar na tomada da decisão. E além de tudo a escritura é gratuita”, ressalta Flávio Fischer.

Cartórios do Rio Grande do Sul na campanha Setembro Verde

Em 2022, mais de 70 cartórios do Rio Grande do Sul se mobilizaram na campanha Setembro Verde, que visa divulgar a conscientização sobre a importância da doação de órgãos. A iniciativa aconteceu por meio de parceria entre a Anoreg/RS e o Fórum de Presidentes das entidades extrajudiciais gaúchas, com a VIAVIDA Pró-doações e Transplantes, organização não governamental que atua há mais de vinte anos promovendo a doação de órgãos e tecidos no Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da Pousada Solidarietà.

Em 2021 ocorreu a primeira edição da iniciativa com os cartórios de Porto Alegre, estendendo-se no ano seguinte a todos os cartórios gaúchos. Considerando que os cartórios são locais conhecidos por sua idoneidade, com grande circulação de pessoas, a ação conjunta aconteceu através da utilização de camisetas sobre a campanha pelos colaboradores, bem como a distribuição de material gráfico a respeito do tema aos usuários dos serviços extrajudiciais.

“O apoio dos cartórios extrajudiciais nas campanhas do setembro verde e na gratuidade das escrituras públicas de manifestação de vontade dos doadores é fundamental para o sucesso das iniciativas de ampliação das esperanças daquelas pessoas aguardando na fila um transplante. Trata-se de uma ação humanitária e cidadã”, salienta o corregedor-geral da Justiça do RS, Giovanni Conti.

Entenda como funciona a Central Notarial de Doação de Órgãos

Passo 1 O cidadão se dirige ao Tabelionato de Notas de sua escolha e solicita a realização da Escritura Pública Declaratória com natureza de doação de órgãos.

Passo 2 O Tabelionato de Notas, quando do envio dos selos ao TJRS, também estará fornecendo, para a Central Notarial de Doação de Órgãos, o espelho da Escritura Pública Declaratória de Doação de Órgãos, contendo o nome, CPF do doador e o contato do familiar indicado para autorizar a doação.

Passo 3 Os médicos da Central de Transplantes do Rio Grande do Sul e demais autoridades públicas autorizadas, sempre que diante de um paciente, possível doador de órgãos, acessarão a Central Notarial de Doação de Órgãos gerida pelo CNB/RS, a fim de averiguar se este encontra-se na lista de doadores, e sendo o caso, na própria Central, terão acesso a uma cópia da Escritura e utilizarão como mais um instrumento de convencimento para que a família autorize a doação.

[...]

“Também irá permitir, em casos não previstos na legislação, em que não há familiar até 2º grau, ou cônjuge ou união estável comprovada para assinar o termo de consentimento para doação, que um juiz, de posse do termo registrado em cartório, faça valer a autonomia e desejo daquele cidadão de doar seus órgãos em caso de falecimento”

Rafael Ramon da Rosa,
coordenador da Central de
Transplantes do RS



Segundo o coordenador da Central de Transplantes do RS, Rafael Ramon da Rosa, a lavratura da escritura em Tabelionato de Notas, além de desmistificar a importância da doação, vai permitir que a família saiba sobre o desejo da pessoa falecida

Doação de órgãos no Brasil recupera, lentamente, taxa anterior à pandemia

Principal motivo de recusa continua sendo a negativa familiar baseada na falta de manifestação do doador em vida

O conselheiro da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) e editor do Registro Brasileiro de Transplantes (RBT), Valter Duro Garcia, explica que o cenário atual da doação de órgãos no Brasil é de moderado a intermediário. “Nós temos uma taxa de doadores que não é das mais baixas, mas também não é das mais elevadas do mundo, nós vínhamos aumentando essa taxa e estávamos já próximos a 20 por milhão de população até o final de 2019, quando veio a pandemia e houve uma diminuição na doação dos transplantes de todo Brasil como também em outros países do mundo. Agora neste ano, estamos lentamente recuperando essas taxas de doação”.

Garcia explica ainda que existem duas filas de espera: para órgãos e para tecidos. “Entre os tecidos, a córnea é a que tem a fila mais longa e também mais doadores, porque utiliza doadores em mortes circulatória e não apenas doadores em morte encefálica. Entre os órgãos, a maior fila é do rim, nós temos hoje cerca de 30 mil pessoas esperando um rim, e fazemos um número em torno de 6 mil [transplantes] por ano”, destaca.

A Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) realizou um estudo conduzido por pesquisadores da Escola Paulista de Enfermagem, que buscou mapear as razões da recusa familiar. O professor titular da disciplina

de nefrologia da Escola Paulista de Medicina da Unifesp, José Osmar Medina de Abreu Pestana, reforça que o principal motivo de recusa continua sendo a negativa familiar baseada na falta de manifestação em vida sobre o desejo da pessoa que faleceu. “Todas as parcerias que a Associação Brasileira de Transplantes faz é no sentido de promover a informação - cada pessoa deve manifestar, mesmo informalmente, para seus familiares, o desejo de ser doador”.

Pestana ainda destaca que nos estados como Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná mais de 60% das famílias autorizam a doação, e explica que sempre onde tem mais transplante a cultura de doação vai sendo incorporada pela comunidade que já conhece alguém que foi transplantado.

Para o conselheiro da ABTO, a criação de uma central de doação de órgãos pelos Tabelionatos de Notas é muito importante na medida em que permite que a pessoa em vida possa tomar a decisão sobre a doação de seus órgãos. “Parece-me uma medida muito promissora, pode realmente aumentar a taxa de doadores, porque tira da família a responsabilidade no pior momento. A família está triste, está preocupada com a morte, uma morte que não foi esperada, e tem que saber se era doador, e muitas vezes não tem essa informação e toma a decisão precipitada, e muitas vezes negando”, conclui Valter Duro Garcia.

“O papel da Anoreg/RS e das demais entidades é zelar para que o procedimento seja colocado em prática com a maior brevidade possível”

Presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva fala sobre o projeto de incentivo à doação de órgãos e da importância da conscientização da sociedade sobre o tema



O presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, explica que o convênio abrange todas as 166 comarcas que atuam nos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Com o objetivo de aumentar o conhecimento sobre a questão da doação de órgãos no Estado e dar ferramentas que possibilitem a comprovação da vontade de uma pessoa ser doadora de órgãos, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), desde 2007 vem trabalhando a ideia de criar um projeto que dê visibilidade à questão no Estado.

Em 2021, o projeto saiu do papel e foi apresentado à Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado. Com isso, em outubro de 2022, um termo de cooperação técnica foi assinado entre a Anoreg/RS, representando o Fórum de Presidentes das entidades notariais e registras gaúchas, a Central de Transplantes do RS e a Corregedoria de Justiça do Estado.

Em entrevista para a *Revista Cartório Contemporâneo*, João Pedro Lamana Paiva fala sobre a participação da entidade no termo de cooperação para incentivar a doação de órgãos e tecidos no Rio Grande do Sul, e como a iniciativa pode beneficiar os cidadãos e promover o aumento do número de pessoas que se declaram como doadoras de órgãos no Brasil.

[...]

“O projeto iniciou nos anos de 2007 e 2008 a partir da constatação do aumento da negativa das famílias em doar os órgãos dos seus familiares, seja por desconhecimento da vontade do ente falecido, seja por desconhecimento do procedimento que deveria ser adotado”



Segundo o professor titular da disciplina de nefrologia da Escola Paulista de Medicina da Unifesp, José Osmar Medina de Abreu Pestana, o principal motivo de recusa continua sendo a negativa familiar

[...]

“Todas as parcerias que a Associação Brasileira de Transplantes faz é no sentido de promover a informação - cada pessoa deve manifestar, mesmo informalmente, para seus familiares, o desejo de ser doador”

José Osmar Medina de Abreu Pestana, professor titular da disciplina de nefrologia da Escola Paulista de Medicina da Unifesp

Revista Cartório Contemporâneo - Como surgiu a ideia da parceria com as entidades extrajudiciais para incentivar a doação de órgãos e tecidos no Rio Grande do Sul?

João Pedro Lamana Paiva - O projeto iniciou nos anos de 2007 e 2008 a partir da constatação do aumento da negativa das famílias em doar os órgãos dos seus familiares, seja por desconhecimento da vontade do ente falecido, seja por desconhecimento do procedimento que deveria ser adotado. Consequentemente, houve um aumento da fila de espera pela doação de órgãos. Durante um certo período de tempo, o projeto não avançou, apesar de todos os esforços empregados. Entretanto, com o advento da eleição do desembargador Giovanni Conti para o comando da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, em dezembro de 2021, o projeto foi reativado e apresentado na Corregedoria para análise da viabilidade e prosseguimento, o que resultou em uma resposta positiva e em um pronto engajamento por parte do corregedor-geral e de toda a equipe. Este apoio conferiu, a todos, um novo ânimo para dar continuidade aos trabalhos. Assim, sucederam-se uma série de reuniões com os representantes do Governo do Estado, dos Hospitais, da Central de Transplantes, do Colégio Notarial - Seção Rio Grande do Sul e do Cremers, culminando em 5 de outubro de 2022, com a assinatura do Acordo de Cooperação. A partir daí, ingressou-se numa nova etapa, visando colocar em prática essa sistemática o mais rápido possível, razão pela qual o setor de tecnologia da informação do CNB/RS e

da Central Estadual de Transplantes de Órgãos e Tecidos desenvolveram em exíguo período de tempo o programa para a interconexão eletrônica entre os Tabeliães de Notas, Hospitais e a Central de Transplantes do RS, tendo sido oficialmente lançada a “Central Notarial de Doação de Órgãos” no dia 31 de março de 2023. A concretização desse projeto com o funcionamento virtual deve-se, sem dúvida nenhuma, a um dos protagonistas envolvidos no Acordo de Cooperação firmado em 5 de outubro de 2022, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), a quem rendo as minhas homenagens ao presidente José Flávio Bueno Fischer, à sua Diretoria, bem como a todos os notários com atuação nesse Estado e que estão envolvidos nesta ação.

Revista Cartório Contemporâneo - Como a parceria contribui para o aumento de doações de órgãos no Estado?

João Pedro Lamana Paiva - O compromisso firmado possibilita a colaboração de fundamental importância dos partícipes à concretização, no plano jurídico, da manifestação da vontade de tantos quantos pretendam doar órgãos e tecidos no Estado do Rio Grande do Sul, garantindo a adequada consignação da manifestação livre da vontade do doador, possibilitando que seus familiares dela tomem ciência e possam a ela dar cumprimento após o falecimento do doador, assegurando o devido sigilo, guarda e adequado processamento e acesso a essas informações, observando as diretrizes da Lei de Proteção de

[...]

“É fundamental que os partícipes do acordo, além de incentivarem a formalização da manifestação de vontade dos doadores, também preconizem a conscientização dos familiares para garantir o cumprimento da vontade do doador”



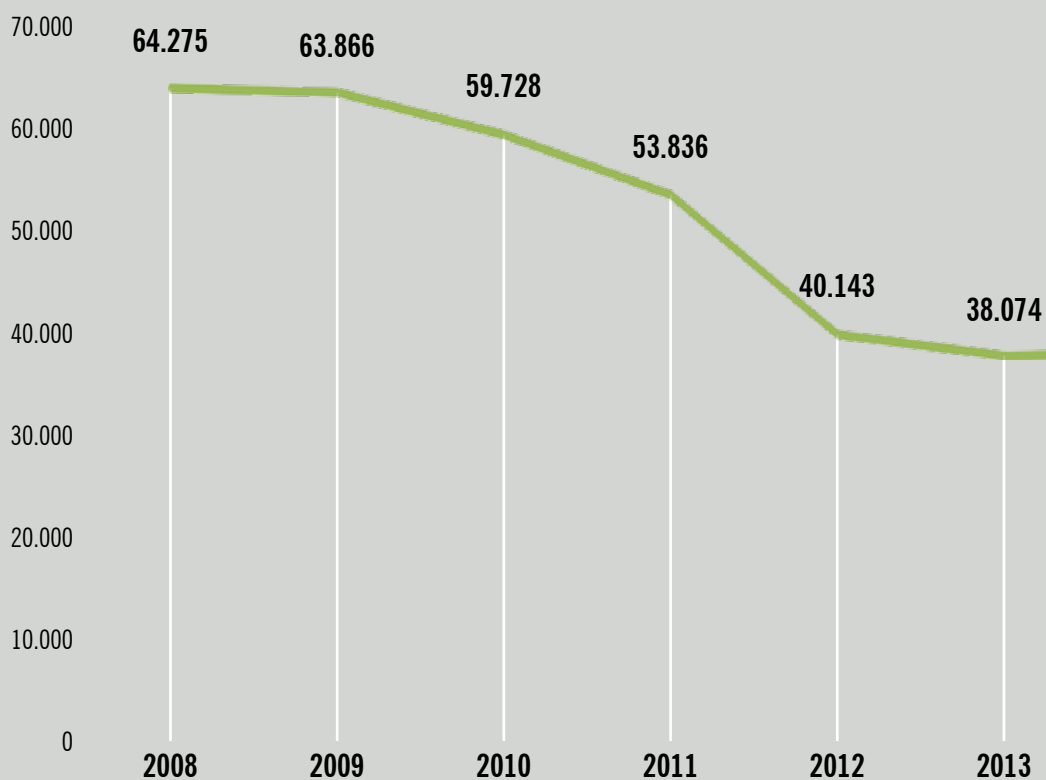
Segundo o conselheiro da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) e editor do Registro Brasileiro de Transplantes (RBT), Valter Duro Garcia, o cenário atual da doação de órgãos no Brasil é de moderado a intermediário

[...]

“Nós vínhamos aumentando essa taxa [de doação] e estávamos já próximos a 20 por milhão de população até o final de 2019, quando veio a pandemia e houve uma diminuição na doação dos transplantes de todo Brasil como também em outros países do mundo. Agora neste ano, estamos lentamente recuperando essas taxas de doação.”

Valter Duro Garcia, conselheiro da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) e editor do Registro Brasileiro de Transplantes (RBT)

Histórico da lista de espera de transplantes no Brasil



Dados – LGPD. O convênio abrange todas as 166 comarcas que atuam nos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, oferecendo uma solução juridicamente adequada para uma questão sensível do ponto de vista social e humano, por meio da lavratura de Escritura Pública de Doação de Órgãos e outros atos de disposição sobre o próprio corpo para depois da morte por parte de todos os doadores interessados, proporcionando ampla gratuidade no atendimento à população na prática dos atos pelos Notários/Tabeliães. Após lavrada, os dados da escritura pública são inseridos em um sistema interligado aos hospitais do Estado que procedem a cirurgias de transplante de órgãos. Portanto, é fundamental que os participantes do acordo, além de incentivarem a formalização da manifestação de vontade dos doadores, também preconizam a conscientização dos familiares para garantir o cumprimento da vontade do doador, consentindo expressamente com a doação no momento adequado. Para tanto, o doador poderá, no mesmo documento, indicar qual familiar deverá ser contatado para prestar o consentimento expresso previsto nos termos dos artigos 17 e 19 do Decreto 9.175/2018, podendo este familiar inclusive comparecer na escritura pública concordando com a vontade expressada pelo doador.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual o papel da Anoreg/RS no termo de cooperação estabelecido para doação de órgãos e tecidos?

João Pedro Lamana Paiva - O papel da Anoreg/RS e das demais

entidades é zelar para que o procedimento seja colocado em prática com a maior brevidade possível, já que foi por tanto tempo estudado e esperado, auxiliar na divulgação e elucidar as dúvidas e questões que, por ventura, possam surgir. As atividades notariais e registrares alegram-se em poder oferecer este benefício à sociedade gaúcha e contam com a grande procura de cidadãos que queiram aderir a esta importante ferramenta que garante o respeito à sua vontade e a salvaguarda da vida.

Revista Cartório Contemporâneo - Qual é a mensagem que a Anoreg/RS gostaria de passar para a sociedade sobre a importância da doação de órgãos e tecidos?

João Pedro Lamana Paiva - A tendência natural do ser humano é não querer falar, quicá pensar, sobre situações desta natureza, envolvendo a perda de entes queridos ou possibilidade de doação e transplante de órgãos. Entretanto são situações pelas quais todos, inevitavelmente, estão sujeitos a passar ao longo da vida. Em sendo assim, é recomendável que o cidadão aja de forma antecipada e cautelosa para garantir o cumprimento de sua vontade mediante a sua formalização por instrumento público, bem como do consequente lançamento desta informação no sistema integrado, de modo que seus entes queridos e as unidades de saúde dela tomem conhecimento e possibilitem sua concretização. Felizmente, hoje há este moderno e poderoso mecanismo para auxiliar a todos nestes momentos tão delicados e para dinamizar o procedimento,



Fonte: Central de Transplantes do RS

tanto para quem está no momento difícil da perda quanto para aqueles que têm urgência em receber o órgão e ter uma nova chance de viver. Sendo assim, há a entusiasmada expectativa de que a sociedade se conscientize da importância deste projeto, que abrace esta ideia e que divulgue ao máximo para que seja possível o alcance do maior objetivo deste esforço conjunto, que é o de salvar vidas.

Revista Cartório Contemporâneo - Como a Anoreg/RS espera que a parceria com as entidades extrajudiciais incentive a doação de órgãos e tecidos?

João Pedro Lamana Paiva - A perspectiva é de que a parceria formada entre as unidades de saúde, o Poder Executivo, o Poder Judiciário e as entidades extrajudiciais incentivem muito positivamente a sociedade, assegurando a seriedade, discrição, segurança, clareza e dinamicidade com que o procedimento será executado, de modo que cada vez um maior número de pessoas se torne doador de órgãos e tecidos, formalizando esta vontade pelo meio adequado e informando suas famílias sobre ela.

Revista Cartório Contemporâneo - Como vê a criação da Central Notarial de Doação de Órgãos por meio da parceria dessa iniciativa no Rio Grande do Sul?

João Pedro Lamana Paiva - A Central Notarial de Doação de Órgãos tem a finalidade inédita no País de estabelecer uma rotina de remessa de informações sobre os doadores voluntários de órgãos e

tecidos, contribuindo com um fluxo dinâmico de interconexão de elementos que colaborem para a efetivação da doação de órgãos no Estado, tornando o procedimento mais dinâmico e ágil. É através desta Central que será possível a interconexão entre os Tabelionatos de Notas e hospitais e, portanto, da consecução do objetivo maior deste louvável trabalho conjunto: garantir o respeito e adequada publicidade da vontade de cada cidadão e, assim, salvar vidas.

Revista Cartório Contemporâneo - Através das entidades notariais e registras gaúchas, os cartórios do RS promovem a campanha Setembro Verde para conscientização da doação de órgãos e tecidos. Como avalia essa iniciativa?

João Pedro Lamana Paiva - De extrema relevância, especialmente agora, somando-se ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Acordo de Cooperação e pela Central Notarial de Doação de Órgãos. Importante ressaltar que a Campanha Setembro Verde é uma parceria da Anoreg/RS, Fórum de Presidentes e da VIAVIDA Pró-Doações e Transplantes que é uma associação privada, sem fins lucrativos, de caráter educacional e assistencial, criada há 23 anos com a finalidade de contribuir para a diminuição do número de pessoas enfermas em lista de espera por um transplante de órgão ou tecido. Desta forma, este acordo mútuo nos dá a perspectiva de uma colheita de bons frutos como resultado de todo este belo e solidário trabalho que vem sendo realizado com a convicção que alegria e dá esperança a todos.

Anoreg em Ação

O evento realizado no Teatro Maria Sílvia Nunes, na Estação das Docas, em Belém (PA), contou a participação de mais de 500 pessoas, 25 palestrantes e 20 patrocinadores



XVII Congresso Notarial e Registral do Pará se destaca como o maior do Norte

*Evento realizado pela Anoreg/PA contou
com a participação de mais de 500 pessoas*

Eduardo Monteiro

Durante os dias 21 e 22 de agosto, Belém, capital paraense, recebeu o XVII Congresso Notarial e Registral do Pará, realizado pela Associação dos Notários e Registradores do Pará (Anoreg/PA) e institutos membros. O evento contou a participação de mais de 500 pessoas, 25 palestrantes e 20 patrocinadores, realizado no Teatro Maria Sylvia Nunes, na Estação das Docas. Regularização fundiária, reconhecimento de filiação, estratégias extrajudiciais, impactos e responsabilidades dos notários e registra-

dores foram alguns dos temas abordados no maior Congresso do Norte.

Segundo a presidente da Anoreg/PA, a oficial e tabeliã Moema Locatelli Belluzzo, a realização do Congresso marca um importante passo na atual gestão da associação. “Um congresso que foi amplamente planejado e organizado, e hoje estamos, finalmente, aqui concretizando muitos meses de trabalho. Pensamos em todos os detalhes para que hoje todos pudessem estar aqui, nesta querida cidade de Belém”, explicou.

A presidente ainda destacou a emoção em reunir, em um só lugar, notários e registradores de todos os cantos do Estado do Pará, colaboradores dos cartórios, representantes de classe, membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário, amigos e parceiros. “Este congresso, além de ser uma oportunidade para troca de conhecimento, aprendizado e confraternização, é também um marco na história da atividade notarial e registral do Pará”, completou.

Durante a cerimônia de abertura do evento, a presidente da Anoreg/PA entregou uma homenagem ao presidente da Anoreg/BR, Rogério Portugal Bacellar, em agradecimento ao esforço incansável e total dedicação à atividade notarial e registral, assim como pela profícua iniciativa em promover diálogos democráticos com os poderes constituídos, proporcionando reconhecimento e fortalecimento da atividade em todo o país. “O Pará está de parabéns em ter a Moema como presidente da Anoreg/PA, pois além de ser esforçada e dedicada, ela é uma batalhadora para a classe notarial e registral brasileira. O evento foi um sucesso, com excelência em programação, organização e participação de vários profissionais”, declarou o presidente da Anoreg/BR.

Para a presidente da Anoreg/PA, Moema Locatelli Belluzzo, a realização do Congresso marca um importante passo na atual gestão da associação





Durante a cerimônia de abertura do evento, a presidente da Anoreg/PA, Moema Belluzzo, entregou uma homenagem ao presidente da Anoreg/BR, Rogério Portugal Bacellar, em agradecimento ao esforço incansável e total dedicação à atividade notarial e registral

A abertura oficial do evento contou com a participação do presidente da Anoreg/BR, Rogério Bacellar; do chefe da Casa Civil do Pará e ex-presidente da Anoreg/PA, representando o Governo do Pará, Luiziel Guedes de Oliveira; da juíza auxiliar do Conselho Nacional de Justiça, representando o corregedor Nacional de Justiça, Renata Gil; do ouvidor agrário do Poder Judiciário, representando a presidente do Tribunal de Justiça do Pará, desembargador Mairton Marques; do presidente da Associação de os Magistrados Brasileiros, Líbio Araújo Moura; da presidente do Colégio Notarial do Brasil - seção Pará (CNB/PA), Larissa Rosso; do registrador e diretor da Anoreg/PA, representando a Arpen/PA, Conrado Rezende; da presidente do CRI/PA, Myrza Tandaya; representando o IRTDPJ/PA, Tatiana Suster, e do vice-presidente do IEPTB/PA, Rodrigo Trigueiro.

Aula magna CNJ



A aula magna do evento foi proferida pelas três juízas auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Renata Gil, Daniela Madeira e Carolina Ranzolin

A palestra magna de abertura do evento foi proferida pelas três juízas auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Renata Gil, Daniela Madeira e Carolina Ranzolin. A presidente da Anoreg/PA, Moema Belluzzo, presidiu a mesa e o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, Lúcio Barreto Guerreiro, foi o moderador.

O tema principal abordado foi a regularização fundiária decorrente do Provimento nº 144 do CNJ, que criou a Semana do Solo Seguro, cuja programação oficial aconteceu na semana seguinte ao evento. O magistrado explicou ao público a atuação da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará para cumprimento do provimento, com a apresentação das entregas da corregedoria no projeto.

[...]

“Este congresso, além de ser uma oportunidade para troca de conhecimento, aprendizado e confraternização, é também um marco na história da atividade notarial e registral do Pará”

Moema Locatelli Belluzzo,
presidente da Anoreg/PA

Temas abordados durante o XVII Congresso Notarial e Registral do Pará

1º DIA

As gratuidades e a responsabilidade do Estado: Impactos na atividade notarial e registral

PALESTRANTES: Ricardo Dip - desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Milton Augusto de Brito Nobre - jurista, professor e desembargador de Justiça do Pará.

MODERADORA: Patrícia Ferraz – registradora de imóveis, títulos e documentos e pessoas jurídicas e diretora de Registro de Imóveis da CNR.

Aspectos polêmicos da responsabilidade do Notário e do Registrador

PALESTRANTE: Vitor Frederico Kümpel – juiz de Direito no Estado de SP.

Presidente da mesa: Larissa Prado - tabeliã e diretora da Anoreg/PA.

MODERADOR: Alan Felipe Provin – professor e registrador no Estado do Amazonas.

Adjudicação extrajudicial versus usucapião: qual a melhor opção para fins de regularização do imóvel?

PALESTRANTE: Hércules Benício – presidente do CNB/DF.

PRESIDENTE DE MESA: Myrza Tandaya – diretora da Anoreg/PA e presidente do CRI-PA.

MODERADORA: Dolores Fonseca - diretora da Anoreg/PA.

Questões polêmicas do reconhecimento de filiação em Cartório

PALESTRANTE: Christiano Cassettari - registrador civil, especialista em Direito Notarial e Registral, professor e autor de livros.

PRESIDENTE DE MESA: Conrado Rezende - registrador civil e diretor da Anoreg/PA e da Arpen/PA.

MODERADOR: Pedro Giamberardino – advogado atuante na área notarial e registral.

Enunciados relevantes da I Jornada Notarial e Registral no Cartório de Notas

PALESTRANTE: Arthur Del Guércio - tabelião de notas e protestos, escritor e autor de diversos livros.

MODERADORA: Larissa Rosso - presidente do CNB/PA e diretora da Anoreg/PA e do CNB/CF.

Regularização fundiária Rural e Urbana em pauta

PALESTRANTES: Ana Cristina Maia - presidente do Colégio de Registros de Imóveis de Minas Gerais e diretora da Anoreg/BR.

Valdiram Cassimiro - membro do Comitê de Normas Técnicas do ONR e presidente da Anoreg/TO.

Uma gestão marcada pela força da coletividade



A presidente da Anoreg/PA, Moema Locatelli Belluzzo, convidou diretores, diretoras, ex-presidentes e representantes da associação para um registro especial

Um dos momentos marcantes para os participantes e, em especial para a diretoria da Anoreg/PA, aconteceu durante a solenidade de encerramento, quando a presidente da entidade paraense convocou todos os diretores, diretoras, ex-presidentes e representantes da associação para um registro especial.

“O evento se encerra, mas não o nosso trabalho. A Anoreg/PA continua, mais do que nunca, atuando na representação dos notários e registradores paraenses e defendendo os interesses da classe”, destacou a presidente Moema.

[...]

“O Pará está de parabéns em ter a Moema como presidente da Anoreg/PA, pois além de ser esforçada e dedicada, ela é uma batalhadora para a classe notarial e registral brasileira. O evento foi um sucesso, com excelência em programação, organização e participação de vários profissionais.”

Rogério Portugal Bacellar, presidente da Anoreg/BR

Painéis



Entre a programação, o tema Regularização Fundiária Rural e Urbana foi o foco das palestras, que destacaram as questões ligadas às regiões Norte e Nordeste

Entre a programação, o tema Regularização fundiária Rural e Urbana foi o foco das palestras, que destacaram as questões ligadas às regiões Norte e Nordeste. “Acredito que dentro dos estados da região Norte e Nordeste esse percentual de imóveis que estão em situação irregular seja muito maior do que se imagina. São pessoas que estão fora do mercado formal de crédito e fora do sistema formal de propriedade. Com isso, elas ficam fora de uma série de direitos e benefícios. E a regularização fundiária visa combater esse problema e trazer esses imóveis para a situação formal na comunidade”, explicou, durante palestra, a presidente do Colégio de Registro de Imóveis de Minas Gerais e diretora da Anoreg/BR, Ana Cristina Maia.

“É um Congresso de nível nacional, pela organização, pela forma trabalhada e pela qualidade da programação. Aqui estamos tratando temas da atualidade, que atingem vários públicos”, destacou o registrador de imóveis, jurista, professor e presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, durante a apresentação do painel ‘Estremação: uma solução para os condomínios de fato de imóveis Urbanos e Rurais’, esclarecendo sobre a temática de condomínios em escala nacional e regional.

2º DIA

Atualidades sobre Incorporação imobiliária e parcelamento do solo

PALESTRANTES: Alan Felipe Provin – especialista em Direito Civil, Empresarial, Constitucional.

Alexandre Gomide – Fundador e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário - IBRADIM.

Thiago Maciel – oficial de registro de imóveis no Estado de Rondônia.

MODERADOR: Flávio Heleno de Sousa – 2º vice-presidente da Anoreg/PA.

Estremação: uma solução para os condomínios de fato de imóveis Urbanos e Rurais.

PALESTRANTE: João Pedro Lamana Paiva – presidente da Anoreg/RS.

Presidente de mesa: Cleomar Moura – diretor da Anoreg/PA.

MODERADOR: Caroline Alves Brant – diretora da Anoreg/PA e do instituto membro, o Colégio de Registro de Imóveis do Estado.

O RTDPJ e o SERP: como funciona, quais os impactos práticos na especialidade e como está sua implantação

PALESTRANTE: Patrícia Ferraz – registradora de Imóveis e TDPJ no Estado de SP.

MODERADOR: Carlos Alberto Chermont – presidente do IRTDPJ/PA.

As perspectivas atuais do protesto de títulos

PALESTRANTE: André Gomes Netto – presidente do IEPTB/BR.

MODERADOR: Rodrigo Trigueiro – vice-presidente do IEPTB-PA e diretor da Anoreg/PA.

Os impactos do Provimento 141/CNJ na união estável

PALESTRANTE: Letícia Maculan – presidente do Colégio Registral de Minas Gerais.

PRESIDENTE DE MESA: Luísa Chaves – diretora da Anoreg/PA.

Gestão e liderança

PALESTRANTE: Fernando Matsuzawa – oficial do 1º Registro de Imóveis de Maringá/PR.

MODERADORA: Moema Locatelli Belluzzo – tabeliã e registradora, presidente da Anoreg/PA e diretora da Anoreg/BR.

Desjudicialização da alteração do nome a partir da Lei 14.382/2022

PALESTRANTE: Flávia Hill – registradora civil, doutora e mestre em Direito, professora e palestrante.

MODERADORA: Fabíola Queiroz – presidente da Arpen/PA e diretora da Anoreg/PA

Estratégias extrajudiciais: advogados, clientes e Cartórios

PALESTRANTE: Marcos Salomão – registrador de imóveis, professor e autor de Livros.

PRESIDENTE DE MESA: Moema Locatelli Belluzzo – tabeliã e registradora, presidente da Anoreg/PA e diretora da Anoreg/BR.

MODERADORA: Rebeca Guedes – advogada, especialista em Direito Notarial e Registral.

Anoreg/BR congrega mais de 13 mil cartórios distribuídos em todos os estados do país

Entre os objetivos da atividade destacam-se a garantia de autenticidade, segurança e eficácia a todos os atos jurídicos

Fundada há quase 40 anos, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) é a única entidade da classe com legitimidade, reconhecida pelos poderes constituídos, para representar os titulares de serviços notariais e de registro do Brasil em qualquer instância ou Tribunal, operando em harmonia e cooperação direta com outras associações congêneres, principalmente com os Institutos Membros e Sindicatos, representativos das especialidades.

A Anoreg/BR congrega mais de 13 mil cartórios distribuídos em todos os estados, municípios brasileiros e na maioria dos distritos, que empregam direta e indiretamente mais de 500 mil pessoas. Entre os objetivos da atividade destacam-se: a garantia de autenticidade, segurança e eficácia a todos os atos jurídicos. A entidade nacional tem legitimidade, pelos poderes constituídos, para representar todas as especialidades em qualquer instância ou tribunal, operando em harmonia e cooperação direta com outras associações congêneres. A entidade mantém-se com as contribuições dos Institutos Membros e das Anoregs Estaduais.



Anoreg/AC

Presidente: Ana Paula Gavioli Bittencourt

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Acre (Anoreg/AC) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



Anoreg/BA

Presidente: Otávio Câmara de Queiroz

A Associação dos Notários e Registradores do Estado da Bahia (Anoreg/BA) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



Anoreg/AL

Presidente: Rainey Barbosa Alves Marinho

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas (Anoreg/AL) é sucessora do Colégio Notarial. Trata-se de uma instituição da sociedade civil que reúne 241 cartórios de todo o Estado, representando-os nas diversas esferas da sociedade.



Anoreg/CE

Presidente: Francisco Cláudio Pinho

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (Anoreg/CE) foi fundada em março de 1996 e tem por objetivo congregar seus associados, promovendo a união em defesa de direitos, prerrogativas e interesses legítimos; representar os associados em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal.



Anoreg/AM

Presidente: David Gomes David

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (Anoreg/AM) foi fundada no dia 27 de abril de 1999. Com sede na capital amazonense, Manaus, a associação é regida pelo Código Civil brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo Estatuto.



Anoreg/DF

Presidente: Allan Nunes Guerra

A Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal (Anoreg/DF) é uma entidade sem fins lucrativos que congrega a classe de tabeliães e oficiais de registro do DF. Seus objetivos primordiais são representar e defender os interesses dos notários e registradores, e, sobretudo, servir de canal e estreitar os laços da classe com a comunidade.



Anoreg/AP

Presidente: Victor Ribeiro Fonseca Vales

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amapá (Anoreg/AP) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



Anoreg/ES

Presidente: Helvécio Duia Castello

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Anoreg/ES) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.

**Anoreg/GO****Presidente:** José Ferreira de Paiva

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (Anoreg/GO) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.

**Anoreg/MA****Presidente:** Devanir Garcia

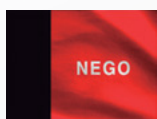
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.

**Anoreg/MG****Presidente:** Ari Álvares Pires Neto

Com 80 anos de participação decisiva na história dos notários e registradores mineiros, a Associação dos Serventuários de Justiça de Minas Gerais (SERJUS) – Anoreg/MG - é a mais antiga e representativa entidade da classe no Estado. Com cerca de mais de 3 mil associados, a entidade tem como principal missão valorizar a atividade dos notários e registradores junto à sociedade.

**Anoreg/MS****Presidente:** Leandro Corrêa

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS), fundada em 28 de julho de 2001, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, constituída por prazo indeterminado, tendo sede e foro no município de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Anoreg/PB****Presidente:** Carlos Ulysses De Carvalho Neto

A Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba (Anoreg/PB) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, que são os tabeliães de notas, tabeliães de protesto de títulos, registradores de imóveis, registradores de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, os registradores civis de pessoas naturais e de interdições e tutelas e os registradores de distribuição.

**Anoreg/PE****Presidente:** Alda Lucia Soares Paes de Souza

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (Anoreg/PE) foi fundada em 1995 e congrega os cartórios extrajudiciais do Estado, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento da atividade.

**Anoreg/PI****Presidente:** Valeria Almeida Silva

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí (Anoreg/PI) é uma entidade de classe que tem como objetivo a defesa dos direitos dos profissionais da área. Nosso trabalho é garantir que os profissionais da área sejam tratados de forma justa e equitativa, e que tenham acesso às melhores oportunidades de emprego e de carreira.

**Anoreg/PR****Presidente:** Mariana Carvalho Pozenato Martins

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR) é uma entidade de classe sem fins lucrativos. Fundada em 2 de outubro de 1995, a associação tem por objetivo representar e congregar os titulares dos serviços de notas e registros do foro extrajudicial do Estado.

**Anoreg/RJ****Presidente:** Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (Anoreg/RJ) foi fundada em 1996. Neste período, a entidade tem contado com a colaboração de notários e registradores, que estão à frente da instituição sempre com iniciativas e projetos que contribuem para o destaque da Anoreg/RJ na sociedade.

**Anoreg/RN****Presidente:** Airene José Amaral De Paiva

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte (Anoreg/RN) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.

**Anoreg/RO****Presidente:** Vinicius Alexandre Godoy

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Rondônia (Anoreg/RO) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.

**Anoreg/RR****Presidente:** Ines Maria Viana Maraschin

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Roraima (Anoreg/RR) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.

**Anoreg/SC****Presidente:** Otávio Guilherme Margarida

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (Anoreg/SC) foi fundada em 16 de julho de 1997 com a finalidade de congregar e representar os notários e registradores catarinenses, promovendo a defesa de seus legítimos interesses, bem como o seu aperfeiçoamento profissional.

**Anoreg/SE****Presidente:** Antônio Henrique Buarque Maciel Silva

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Sergipe (Anoreg/SE) representa os titulares dos cartórios extrajudiciais sergipanos perante o Tribunal de Justiça do Estado e a sociedade civil, buscando melhoria na prestação de serviços extrajudiciais para a população em geral e defendendo as prerrogativas legais dos titulares dos serviços extrajudiciais.

**Anoreg/TO****Presidente:** Valdiram Cassimiro da Rocha Silva

A Associação dos Notários e Registradores do Tocantins (Anoreg/TO) é uma entidade sem fins lucrativos, fundada pelos Tabeliães e Registradores do Estado do Tocantins que tem por missão promover o desenvolvimento da atividade notarial e registral mediante o estudo e a defesa das questões afetas ao exercício das atividades delegadas do Poder Judiciário.

Organização sindical de notários e registradores representa avanço na busca pela cidadania

Atualmente, estrutura do setor conta com a CNR, três federações e 21 sindicatos na construção de pautas que sejam de interesse da categoria e sociedade

A organização sindical no segmento notarial e registral apresenta desenvolvimento ano após ano. Atualmente o setor conta com a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) formada pelas três federações: Federação Brasileira dos Notários e Registradores (FEBRANOR); Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro Oeste (FINORSC); Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Norte e Nordeste (FINNOTAR) e 21 sindicatos espalhados pelo Brasil. Tal estrutura não alcança apenas os notários e registradores, mas também amplia o acesso à

cidadania para a sociedade brasileira.

Por meio deste trabalho integrado a união da classe é fundamental na busca da efetividade na justiça, equidade e organização social. “Com o aumento da representatividade sindical, atendemos às necessidades dos notários e registradores de uma forma cada vez mais profissional. Isso condiz com a missão da CNR de estruturar um relacionamento mais forte entre os sindicatos, os tornando mais preparados para o desenvolvimento da atividade, assim, contribuindo no avanço da cidadania”, afirma o presidente da CNR e Anoreg/BR, Rogério Portugal Bacellar.

Conheça o trabalho de alguns sindicatos e como vêm atuando em favor do segmento notarial e registral:



SINOREDI-CE

Presidente: Denis Anderson da Rocha Bezerra

Com 16 anos de atuação, o Sindicato dos Notários, Registradores e dos Distribuidores do Estado do Ceará busca atender as demandas dos filiados com Clube de Benefícios, a realização de cursos, palestras, simpósios e encontros voltados à temática. Como instituição patronal, o SINOREDI-CE trabalha na realização de negociações coletivas de trabalho. A fim de auxiliar os associados a lidarem com questões trabalhistas no âmbito judicial, a entidade disponibiliza também assessoria jurídica. O sindicato é presidido por Denis Anderson da Rocha Bezerra.



SINOREG-ES

Presidente: Márcio Oliva Romaguera

Suplente do antigo ARPEN-ES, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG-ES) nasceu a partir da necessidade de integrar toda categoria de notários e registradores. Atuando na defesa da classe desde 2000, a entidade nos últimos anos foca sua atuação em desenvolver ações na área de Registro Civil das Pessoas Naturais. Os filiados ao sindicato ainda contam com outros benefícios, como o Clube de Vantagens, assessoria jurídica, acesso a informes semanais e promovem cursos e eventos. O sindicato trimestralmente produz a revista Direito Notarial e Registral. O sindicato é presidido por Márcio Oliva Romaguera.



SINOREG-GO

Presidente: Igor França Guedes

Constituído como uma entidade voltada à coordenação, orientação e representação da classe em relação aos interesses coletivos e individuais, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (SINOREG-GO) também se sobressai na prestação de serviços aos associados. O sindicato faz a gestão do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias (Funcomp), mas também oferece um canal de ouvidoria, promove convênios e parcerias, disponibiliza cursos relacionados à área e desenvolve o projeto social “Cartórios pelo Bem Social”. O sindicato é presidido por Igor França Guedes.



SINOREG-MG

Presidente: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Há 34 anos, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais (SINOREG-MG) se destaca pelo diálogo entre a categoria com os poderes públicos e outras associações. Entre os benefícios oferecidos aos associados, o sindicato disponibiliza assessoria jurídica, convênios na área de saúde, seguro e assinatura digital, além da realização de cursos com o propósito de melhorar o atendimento à população. O sindicato é presidido por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo.



RECIVIL-MG

Presidente: Genilson Socorro Gomes de Oliveira

O Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais (Recivil) data de 1997 e representa mais 1.400 cartórios extrajudiciais da região. A entidade se destaca não apenas na representação dos direitos dos registradores mineiros, mas também desenvolve projetos sociais e disponibiliza convênios aos seus associados. Além disso, os filiados ao sindicato contam com serviços de software para cartórios, como o Cartosoft e Webrecivil. O sindicato é presidido por Genilson Socorro Gomes de Oliveira.



SINOREG-MT

Presidente: Maria Aparecida Bianchin

Desde 2006, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso (SINOREG-MT) assegura os interesses coletivos dos notários da região. Entre as ações realizadas pela entidade, estão a prestação de serviços jurídicos aos associados, criação de um canal de comunicação no Whatsapp voltado aos seus integrantes, participação em projetos sociais e divulgação de convênios e parcerias no segmento notarial e registral. O sindicato é presidido por Maria Aparecida Bianchin.



SINOREG-PE

Presidente: Roseana Andrade Porto

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (SINOREG-PE) se destaca pela assessoria jurídica prestada aos filiados e também pelos avanços nas pautas relacionadas à contribuição do salário educação. Além disso, também oferece convênios por meio do Clube de Vantagens e possui um diálogo ativo com os Poderes Públicos pernambucano. O sindicato é presidido por Roseana Andrade Porto.



SINOREG-PR

Presidente: Nara Darliane Dors

O Sindicato dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Paraná (SINOREG-PR) é uma entidade criada em 2001, voltada a representar os direitos sindicais de escrivães, notários e registradores paranaenses. A entidade atua diretamente nas convenções coletivas de trabalho em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores em Cartório de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral (SIMPARG), e também oferece aos filiados consultorias técnica e sindical. O sindicato é presidido por Nara Darliane Dors.



SINOREG-RJ

Presidente: Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (SINOREG-RJ) age na negociação das Convenções Coletivas de Trabalho, bem como Assessora juridicamente as causas coletivas e individuais dos notários e registradores fluminenses. O sindicato é presidido por Gustavo Sebastião Lessa Ráfare.



SINDIREGIS-RS

Presidente: Jose Carlos Guizolfi Espig

Fundado na década de 90, o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIREGIS) representa ativamente os direitos da categoria na condução de acordos trabalhistas e benefícios à classe. Além de participar dessas negociações, a entidade presta serviços de assistência aos filiados e também realiza trabalhos de suporte com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços dos registradores públicos. O sindicato é presidido por Vânia Maria de Bernardes



SINOREG-SC

Presidente: Otávio Margarida

Criado em 2012, para assegurar os direitos dos trabalhadores previsto no artigo 513 da CLT, o Sindicato dos Notários e Registradores de Santa Catarina (Sinoreg-SC) presta serviços de assessoria jurídica aos associados, auxílio às questões trabalhistas, bem como atua na construção de acordos coletivos. Também participa de dissídios coletivos, assembleias. Além disso, a entidade produz vídeos semanais sobre dúvidas trabalhistas. O sindicato é presidido por Otávio Guilherme Margarida.



SINOREG-SP

Presidente: Cláudio Marçal Freire

O Sindicato de Notários e Registradores de São Paulo (SINOREG-SP) foi fundado por membros da Associação dos Serventuários do Estado de São Paulo. Atualmente, a entidade apoia seus associados em assuntos relacionados às questões trabalhistas, celebração de acordos coletivos, convenções coletivas e dissídios coletivos. O sindicato é responsável pela produção da revista Cartório com Você, veículo que trata sobre os principais assuntos relacionados à classe. O SINOREG-SP também é responsável pelo custeio dos atos gratuitos de registro civil por meio de repasses dos notários e registradores para todos os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais. O sindicato é presidido por Cláudio Marçal Freire.

Prêmio destaca atuação sindical

Com o intuito de destacar o trabalho das entidades representativas, a CNR realiza o Prêmio Sindicato de Destaque. Na última edição da Conferência Nacional dos Cartórios (Concart), o prêmio foi dividido em quatro categorias: Diamante, Ouro, Prata e Bronze. A premiação analisa os sindicatos sob diferentes pontos de atuação: originalidade, criatividade e inovação das ações no tocante aos materiais desenvolvidos e às soluções propostas, integração e relacionamento com os associados e com a CNR, indicadores quantitativos (aumento de associados, aumento da receita de contribuições e de produtos e serviços, entre outros) e qualitativos (entre eles, melhoria da satisfação dos associados, melhoria da imagem do sindicato e maior

inserção do sindicato na mídia), bem como dos resultados alcançados e impacto na imagem, produtividade e nos serviços do sindicato.

As entidades inscritas na premiação devem mostrar ações que condizem com os pontos analisados pela comissão. Os últimos vencedores do Prêmio Sindicato de Destaque foram: 1º lugar - Diamante: Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (SINOREDI/CE); 2º lugar - Ouro: Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (SINOREG/GO); 3º lugar - Prata: Sindicato dos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Amazonas (SINOREG-AM); 4º lugar - Bronze: Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Espírito Santo (SINOREG/ES)

Presidente da Anoreg/DF, Allan Guerra, representa Registro Civil brasileiro em Camarões

Na ocasião, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores, debateu o “Projeto de Apoio à Melhoria do Funcionamento do Sistema de Registro Civil do Cameroun”



A convite da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores, o presidente da Anoreg/DF, Allan Nunes Guerra, esteve em visita ao país da África Central, Camarões

A convite da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores, o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal (Anoreg/DF), Allan Nunes Guerra, esteve em visita ao país da África Central, Camarões, para debater com o Governo do país sobre o “Projeto de Apoio à Melhoria do Funcionamento do Sistema de Registro Civil do Cameroun”.

O objetivo do projeto é apoiar a política de registro civil camerounesa, como nascimento, óbito e casamento, no que tange à estratégia de mobilização com enfoque em direitos humanos para sensibilização da sociedade e a redução do número de sub-registros, combinada com a estratégia de informatização do serviço, ambas a serem realizadas em caráter piloto em nas regiões Centro e Sul de Camarões.

Estruturação e informatização

A estruturação e informatização do sistema de registro civil camerounês terá um grande impacto no país, uma vez que o governo local, com base nos dados demográficos, poderá conhecer melhor a população e elaborar políticas públicas mais adequadas às reais necessidades do país.

As estratégias que ampliarão a rede de serviços de registro civil são: a informatização de toda a política de registro civil; a expansão dos cartórios de registro civil; a criação serviços de registro civil itinerante; a implantação dos serviços de registro civil nas maternidades; e as iniciativas de universalização da informação e conscientização através de mobilização nacional para o registro civil, particularmente o de nascimento.

Estratégias de médio e longo prazo visando aperfeiçoar o sistema de registro civil no país deverão ser trabalhadas para: desconcentração do serviço, ampliação e qualificação do serviço, informatização, reformas legislativas, revisão do procedimento de prestação do serviço e atuação dos cartórios em parcerias com serviços estatais com capilaridade no país.

A ABC conta com a parceria da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg) na execução da iniciativa.

Notários do Brasil são representados no IV Congresso Internacional do Notariado Português

*Evento promovido pela Ordem dos Notários teve como tema central
“Direitos dos Cidadãos num Mundo Globalizado e Digital”*



O presidente da Anoreg/RN, Airene José Amaral de Paiva, representou o presidente da CNR e da Anoreg/BR, Rogério Portugal Bacellar, e foi um dos participantes da mesa-redonda “Circulação de documentos e os direitos dos cidadãos”

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte (Anoreg/RN), Airene José Amaral de Paiva, participou do IV Congresso Internacional do Notariado Português, na cidade de Aveiro, que aconteceu entre os dias 29 e 30 de setembro. Paiva representou o presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da

Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Rogério Portugal Bacellar.

O evento, promovido pela Ordem dos Notários, teve como tema central “Direitos dos Cidadãos num Mundo Globalizado e Digital”, que tratou da nova realidade do setor e analisou o impacto das novas tecnologias nos serviços públicos prestados pelos notários portugueses.

O presidente da Anoreg/RN foi um dos participan-

tes da mesa-redonda “Circulação de documentos e os direitos dos cidadãos”, que contou com a presença de representantes dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O encontro foi também uma oportunidade para o reforço da cooperação com os países da CPLP e Ibero americanos e, ainda, incremento do relacionamento de Portugal com a União Europeia, por meio da harmonização dos procedimentos nas relações jurídicas transfronteiriças.

Na ocasião, os presentes puderam compartilhar experiências e conhecimento com oradores nacionais e internacionais, em áreas de grande interesse para o notariado, entre elas, a circulação de documentos digitais, a apostila, o papel do notário como garantia da segurança jurídica nos negócios eletrônicos presenciais e a distância, a proteção dos mais vulneráveis num mundo digital e globalizado e os desafios da inteligência artificial na justiça, entre outras.



O termo inicial da prescrição no processo administrativo disciplinar

Por Vicente Paula Santos

O direito não prescreve, pode cair em caducidade. O que prescreve é a pretensão punitiva do Estado. Acostumou-se, como praxe, a compreender que a ação prescreveu, via de consequência, com ela desapareceu o direito, ou seja, o direito fica desguarnecido da força do Estado para fazê-lo valer contra quem não cumpriu voluntariamente uma obrigação ou um dever imposto por lei.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, no rol dos direitos fundamentais, especificamente no artigo 5º, inciso XXXV, estabelece de forma universal que “a lei não pode excluir a possibilidade de apreciação, pelo Poder Judiciário, de casos que envolvam lesões ou ameaças a direitos”. Com o intuito de efetivar esse direito de não sofrer quaisquer lesões, o Poder Judiciário foi dotado dos instrumentos da jurisdição, da ação e do processo, por meio dos quais, os cidadãos, dentro dos prazos estabelecidos por lei, têm a prerrogativa de exigir do Estado a prestação do serviço jurisdicional mediante o ingresso de uma ação judicial. Tal medida visa prevenir a concretização das ameaças aos direitos ou, caso já tenham ocorrido, buscar o ressarcimento adequado.

A expressão “jurisdição” engloba o poder conferido a determinados órgãos ou indivíduos para aplicar o direito aos casos específicos apresentados por cidadãos, cidadãs e pessoas jurídicas. Por sua vez, a palavra “ação” denota a força e a atividade utilizadas pelo Estado para solucionar os conflitos de interesses insatisfeitos. O processo, por sua vez, é um instrumento disponibilizado pelo Estado às partes envolvidas, com o objetivo de administrar a justiça de forma ágil, dentro de prazos razoáveis. Vale ressaltar que a própria Constituição Federal estabelece que o processo deve ser conduzido dentro de um prazo considerado razoável.

Justamente por essa razão, o tempo de duração do processo não pode

estar sujeito às vontades das partes envolvidas, cabendo ao juiz impulsioná-lo de ofício, ou seja, independentemente do desejo dos interessados. Isso se dá especialmente porque as disputas e intrigas, em que cada parte busca subordinar o interesse do outro ao seu próprio, não são do interesse do Estado que almeja promover a paz social e a harmonia nas relações jurídicas.

Por razão de segurança jurídica e paz social os conflitos não são eternos porque, caso não resolvidos pelo serviço jurisdicional do Estado, os institutos da decadência e da prescrição se encarregam de cotar-lhes infinitude. Assim, a prescrição traz uma ideia de dever de exigir judicialmente a reparação dos direitos lesionado ou feridos pois, do contrário, pode estar dando azo à prescrição cuja função clássica é justamente punir aquele pode, mas que não age, nos prazos legais, em busca da reparação de um direito seu que entenda ferido ou lesionado.

O problema enfrentado de difícil solução é quanto ao dia em que começa a contar os prazos de prescrição, se no dia que o fato ocorre ou no dia em que a vítima ou o Estado dele toma conhecimento. Nas duas hipóteses, defendemos que o ônus de provar que não teve meios e nem como tomar conhecimento do fato no dia de sua ocorrência é de quem a prescrição aproveita, até porque não cabe a prova de fato negativo.

Na ordem jurídica brasileira o único artigo que, de forma incompleta, tenta solucionar a tormentosa questão é o artigo 189 do vigente Código Civil. Este prescreve que, violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206. A pretensão resistida ou insatisfeita, convém repisar, surge no exato momento em que o direito é lesionado, desrespeitado ou colocado sob ameaça e perigo de dano, devendo ser exercida dentro dos prazos legais, já que o direito não socorre aos que dormem.

O Ex-Ministro Eduardo Ribeiro, do Superior Tribunal de Justiça sempre afirmava que não interessa ao Estado que os conflitos se eternizem

[...]

“O tempo de duração do processo não pode estar sujeito às vontades das partes envolvidas, cabendo ao juiz impulsioná-lo de ofício, ou seja, independentemente do desejo dos interessados”

[...]

“No contexto de um sistema jurídico voltado à pacificação dos conflitos sociais, é imprescindível que sejam estabelecidos limites temporais claros para o exercício do poder persecutório do Estado”

por tempo indeterminado. Essa indeterminação destrói as principais funções do Direito em trazer segurança jurídica, paz social e calmaria para as relações jurídicas, popularizando a lapidar frase do filósofo alemão Rudolf Von Jhering que “quem não exerce seus direitos prontamente não é digno dele”, destacando, ainda, a importância da participação do cidadão na busca por justiça.

Outra importante ministra Nancy Andrighi do STJ afirma que o “instituto da prescrição se relaciona com a inércia do titular de uma pretensão em exercê-la”. Assim, o exame da prescrição deve ter como baliza o momento em que o titular da pretensão toma ciência inequívoca da lesão ao seu direito, pois somente nesta oportunidade surge para ele a pretensão de obter a reparação dos prejuízos sofridos.

No contexto de um sistema jurídico voltado à pacificação dos conflitos sociais, é imprescindível que sejam estabelecidos limites temporais claros para o exercício do poder persecutório do Estado.

A convivência harmoniosa entre os cidadãos e o Estado pressupõe um equilíbrio entre a busca pela justiça e a preservação dos direitos fundamentais dos indivíduos. Nesse sentido, a permissão de um poder persecutório ilimitado e sem prazo definido pode ser aceita como abusivo e afrontoso do princípio da dignidade da pessoa humana, sujeita a qualquer tempo ser chamada para responder a infrações cujo tempo decorrido se encarregou naturalmente da pacificação social.

Tudo quanto exposto acima prova que a contagem do início do prazo prescricional no Brasil, passando pelo Código Civil revogado, artigo 177, mantido pelo atual no artigo 189, toma como critério, via de regra, o primeiro dia útil subsequente ao anterior, denominando-se esse critério como objetivo por força do qual adotou-se para solução de problemas relacionado a prescrição a teoria da actio nata. Para essa teoria, não importa que a ação seja extinta, ressalvados os casos excepcionais de suspensão ou interrupção da prescrição, a objetividade do tempo decorrido dentro de certo de certo lapso tempo mais a inércia do titular da pretensão, são como suficientes para ter como prescrita ação.

Essa regra geral, contudo, nos casos em que o resultado da aplicação da prescrição com base na objetividade do tempo leve a ter resultados inconvenientes, absurdos de clamorosa injustiça, a própria teoria da actio nata aceita ser aplicada com um viés subjetivo, ou seja, a contagem do dia do início da prescrição não mais se inicia no dia da ocorrência do fato, mas no dia em que a autoridade competente dele toma conhecimento.

A esse propósito, o ministro Marco Aurélio Bellizze, do STJ, no RESP. 1837.425, julgado em 13 de junho de 2023, afirma que: “O viés subjetivo da teoria da actio nata deve ser admitido com muita cautela, em situações excepcionais, somente quando as circunstâncias demonstrem que o titular do direito violado não detém nenhuma possibilidade de exercitar sua pretensão, justamente por não se evidenciar nenhum comportamento negligente de sua parte.”

A teoria da actio nata em sua vertente subjetiva estabelece que é responsabilidade da vítima comprovar que circunstâncias excepcionais a impediram de tomar conhecimento da lesão no dia de sua ocorrência. Somente a partir do dia seguinte ao conhecimento do fato lesivo é que o prazo prescricional começa a contar. Essa abordagem foi adotada nos casos REsp 1711.581-PR e 1698.732-MG, nos quais se constata a aplicação dessa vertente.

Ao se aplicar a teoria da actio nata em seu viés subjetivo, é importante ressaltar que, por ser uma medida excepcional, cabe àquele que alega que não tomou conhecimento do dia da ocorrência do fato, mas somente quando este chegou ao seu conhecimento, o ônus de provar a impossibilidade de saber do dia de que o fato ocorreu. Em tais casos, não é razoável admitir que a mera alegação de conhecimento tardio por parte do Órgão Julgador seja suficiente para substituir o termo inicial estipulado por lei para a contagem do prazo prescricional.

É importante ressaltar que “o marco inicial da contagem da prescrição não pode depender exclusivamente da vontade da Administração, uma vez que isso contraria o princípio da segurança jurídica”, a que visa preservar. Consequentemente, em conformidade com o entendimento exposto, o agravo regimental foi negado, conforme consta no julgamento do AREsp 45.439/MT, relatado pelo ministro Luis Felipe Salomão, da Quarta Turma, em 20/10/2011.

Deste modo, aceita-se que a seleção do dia que começa a correr a fluência da prescrição não ficar ao alvedrio do lesionado, a menos que faça a prova daquelas condições excepcionais que não permitiu no dia do fato dele tomar conhecimento.

Os agentes delegados (Cartorários) e os servidores públicos em geral, detentores de cargos efetivos ou equiparados, submetem-se ao regime disciplinar assemelhado pelas infrações que cometerem no exercício da função. Em geral, tanto a legislação federal quanto a dos Estados-membros estabelecem que o início do prazo prescricional somente ocorre quando a autoridade competente toma conhecimento da infração disciplinar. Essa regra se aplica mesmo em casos em que não há nenhuma excepcionalidade que justifique a impossibilidade de conhecimento prévio da lesão, não havendo um critério seguro para determinar quando e como esse conhecimento efetivo da lesão chega ao seu conhecimento.

Há uma década, discordamos firmemente dessa posição majoritária, uma vez que frequentemente nos deparamos com casos de apuração e condenação de servidores, agentes delegados (Cartorários), inclusive, alguns já aposentados, mesmo tendo passado intervalo de até 50 anos a partir da data da ocorrência do fato, ainda assim, costuma ser condenados. A adoção desse critério acaba por gerar mais insegurança jurídica com o desvirtuamento da finalidade que o instituto da prescrição visa combater.

A finalidade do sistema disciplinar é promover a observância dos princípios éticos e garantir a qualidade do serviço público. No entanto, ao permitir que infrações disciplinares sejam investigadas e punidas mesmo após um longo período, sem considerar a prescrição, acaba-se por desviar-se do propósito inicial. A insegurança jurídica gerada por esse cenário afeta tanto os servidores quanto a confiança da sociedade na administração pública.

Em outras palavras, a ausência de critérios claros na lei para determinar o momento no qual a autoridade competente tomou conhecimento do fato, acaba deixando essa decisão a critério subjetivo da autoridade encarregada da punição disciplinar, permitindo que a autoridade decida quando deseja tomar conhecimento do fato.

Isso cria uma lacuna que poderia ser explorada, por exemplo, pelas Corregedorias Estaduais ou pelo próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que realizam

correções periódicas e que, muitas vezes, deixam passar despercebidos prováveis fatos graves, bem como algumas infrações disciplinares.

Anos mais tarde, essas autoridades retornam ao mesmo cenário, alegando falta de conhecimento dos fatos e, assim, acabam por punir o servidor ou o agente delegado do serviço público. Tal situação ocorre, simplesmente, porque a autoridade competente não se preocupou em tomar conhecimento dos fatos, ou foi negligente ao analisar minuciosamente os livros e documentos durante as correções.

Ainda, essa falta de critérios objetivos e a possibilidade de interpretação subjetiva acabam gerando uma situação injusta. Os servidores e agentes delegados do serviço público podem ser responsabilizados, anos depois, por uma suposta infração, mesmo que a autoridade competente tenha tido a oportunidade de tomar conhecimento do fato durante as correções.

Com essa falta de definição clara, o cartorário e outros servidores públicos ficam expostos ao risco de serem responsabilizados, a qualquer momento, ou até mesmo de perderem suas aposentadorias, devido a infrações disciplinares cujos efeitos já restaram apagados pelo tempo.

A preocupação com os critérios subjetivos da lei, sujeitos à injustiças, foram levados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em duas oportunidades, nas quais prevaleceu o entendimento de que a prescrição, ao reverso do conhecimento de que dela tomou conhecimento, a autoridade competente, melhor se harmoniza com a natureza do processo administrativo disciplinar a contagem da data do fato, neste caso, passando os prazos sem movimentação da Administração, aliás, bastante prolongados, a incidência da prescrição é medida inexorável, excetuando-se somente os casos em que haja a prova de que o servidor ou agente delegado (Cartorário), tenha camuflado ou tenha dificultado que a autoridade competente pelos meios normais tomasse conhecimento do fato.

Essa posição adotada pelo STJ busca trazer uma maior segurança jurídica para o processo administrativo disciplinar, estabelecendo que a prescrição disciplinar tem como marco inicial a data da ocorrência do fato, conforme o Legislador vem dispondo nas legislações modernas, como é exemplo, a Lei de Improbidade Administrativa, para a qual, não obstante a gravidade dos atos de improbidade, fica determinado que a prescrição inicia-se no dia da ocorrência do fato, portanto, da lesão do direito da Administração pautar-se pela lisura de seus atos.

A análise e o posicionamento do Professor CAIO TÁCITO trazem importantes fundamentos para a discussão sobre a contagem do prazo prescricional no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar. Sua abordagem, respaldada na longa experiência de professor e Procurador do antigo DASP, vem estabelecida na linha do que se vem dizendo, em critérios mais razoáveis e seguros para determinar o início do prazo prescricional, pondo termo a incerteza reinante atualmente na jurisprudência.

Se as circunstâncias fáticas levarem à violação do dever funcional de forma encoberta, ocultando-se do conhecimento normal da administração, não se configuraria a inércia no uso do poder disciplinar, que caracterizaria a prescrição.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que “a regra é a prescritibilidade”. Ou seja, entende-se que, na ausência de um prazo prescricional

estabelecido pela lei, a prescrição administrativa deve ocorrer em um período de cinco anos, seguindo o modelo da prescrição das ações pessoais contra a Fazenda Pública.

É imprescindível mencionar a relevante contribuição do professor Caio Tácito, que já em 1961, por meio de um Parecer encaminhado ao antigo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), defendeu que o prazo de prescrição no Processo Administrativo Disciplinar deve ter início no dia da ocorrência do fato, exceto nos casos em que o servidor público, por algum meio, dissimula a descoberta do fato ou quando sua descoberta é impossível naquele momento.

Em conclusão, com base no critério objetivo adotado pela teoria da *actio nata*, entendo que seria mais razoável o início da prescrição ocorrer no dia do fato, seguindo a mesma lógica do Direito Penal e da Lei de Improbidade Administrativa, e não no dia em que a autoridade competente toma conhecimento dele (fato), exceto nos casos em que havido a ocultação para que não se tome conhecimento do dia em que ocorreu a lesão, *actio nata* na sua dimensão objetiva. Muita distância do enunciado para o completo, há perda de compreensão.

Caso contrário, estaríamos criando situações de imprescritibilidade de pretensões, fora das hipóteses legais, vez que a legislação não fornece critérios seguros para determinar o momento em que a autoridade competente toma conhecimento do fato e às partes não é dado pela interpretação, criar prazos imprescritíveis.

Adotar esse entendimento garantiria uma maior segurança jurídica, ao estabelecer um critério objetivo para a contagem do prazo prescricional no processo disciplinar. Além disso, evitaria situações em que o servidor, ou agente delegado, ficaria sujeito, indefinidamente, a sanções disciplinares devido à ausência de critérios claros para a ciência da autoridade competente.

Portanto, ao adotar essa perspectiva, surgem questionamentos relevantes: Será que a contagem do prazo prescricional a partir do conhecimento da autoridade competente é realmente justa e coerente com os princípios fundamentais do ordenamento jurídico? Seria razoável manter servidores e agentes delegados, perpetuamente, sujeitos a sanções disciplinares por fatos ocorridos há muito tempo, mesmo na ausência de critérios claros para a ciência da autoridade? Como

conciliar-se-ia a necessidade de punição das infrações disciplinares com a garantia dos direitos dos servidores e agentes delegados?

Referidos questionamentos colocam em destaque a importância de se buscar um equilíbrio entre a efetividade do poder disciplinar e a segurança jurídica dos envolvidos. Nesse sentido, adotar-se como início da prescrição a partir do dia do fato, exceto em casos de má-fé do servidor, poderia servir como fator solucionador de forma mais adequada, respeitando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da dignidade da pessoa humana e dos fins sociais da norma jurídica.

Diante dessas reflexões, torna-se fundamental avaliar se a atual abordagem relativa à prescrição administrativa nos processos disciplinares realmente atende aos princípios e valores que regem o ordenamento jurídico pátrio. Além disso, viável seria avaliar se ainda haveria espaço para uma interpretação mais equilibrada, que harmonize a necessidade de punição à proteção dos direitos dos servidores e agentes delegados do serviço público.

Vicente Paula Santos
é advogado - vps@vpsadvogados.com.br

[...]

“Adotar esse entendimento garantiria uma maior segurança jurídica, ao estabelecer um critério objetivo para a contagem do prazo prescricional no processo disciplinar”

[...]

“Diante dessas reflexões, torna-se fundamental avaliar se a atual abordagem relativa à prescrição administrativa nos processos disciplinares realmente atende aos princípios e valores que regem o ordenamento jurídico pátrio”

Museu

NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES - MUNOR

Iniciativa da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), o novo museu nacional de notários e registradores (MUNOR) pede contribuições para montar seu acervo.

Com o objetivo de resgatar e registrar a história brasileira pela via documental, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) estão criando o museu nacional de notários e registradores (MUNOR).

O objetivo é reunir documentos relevantes sobre o Brasil: figuras históricas, autoridades, líderes, locais importantes, entre outros.

Os interessados em contribuir com peças de valor histórico relacionadas a atividade notarial e de registro entre em contato pelo e-mail contato@munor.org.br ou pelo telefone (61) 3963-1555. Os mesmos canais de comunicação estão disponíveis em caso de dúvidas.



 (61) 3963-1555

 www.munor.org.br

 contato@munor.org.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA NOTÁRIOS, REGISTRADORES E ESCRIVENTES DE CARTÓRIO

Único Documento Oficial de Identificação dos
Notários, Registradores e Escreventes de
Cartórios. Emissão exclusiva da CNR. (Lei nº
14.398/2022)

✓ COMPLETA

✓ MODERNA

✓ SEGURA

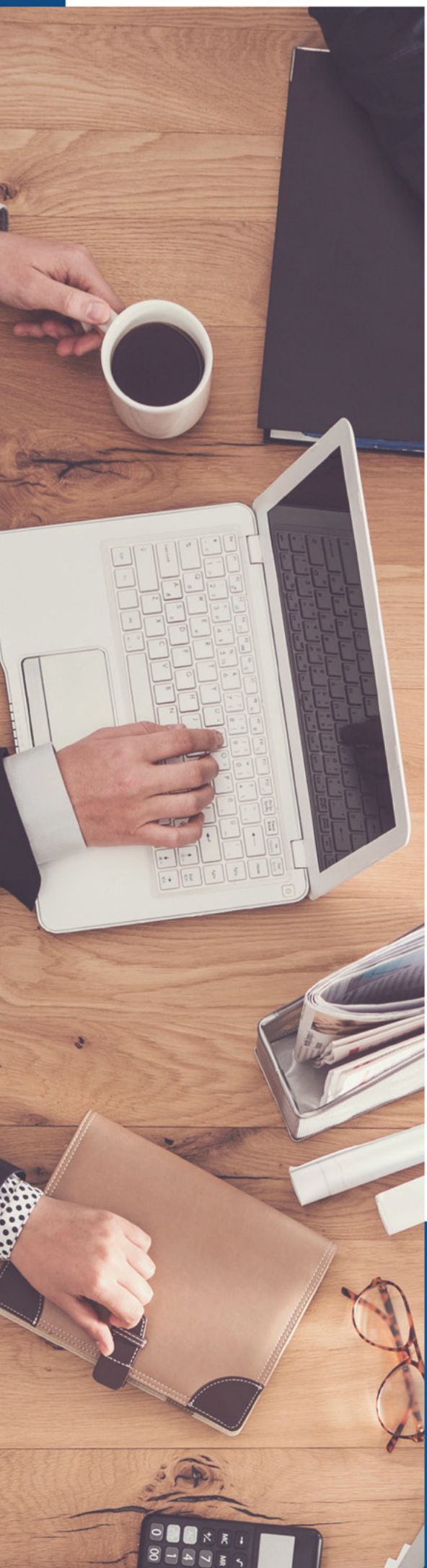
☎ (61) 3963-1555

💬 (61) 3963-1555

🌐 www.cnr.org.br/identidade

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES





ENNOR

ESCOLA NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

CURSOS DE DIREITO NOTARIAL E DE REGISTRO

ACESSE NOSSO SITE:



  @esc_ennor

 @ennor

 @ennor-cursos

 @ennorcursos

 PodEnnor

MANTENEDORAS:

CNR
CONFEDEIRAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

ANOREG | BR
Associação dos Notários
e Registradores do Brasil